

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO LATINO-
AMERICANA**

**O MERCOSUL E A DEMOCRACIA NO PROCESSO
DE GLOBALIZAÇÃO ECONÔMICA: O CONTEXTO DA
CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA PÓS-NACIONAL E
DE FORMAS DE AÇÃO POLÍTICA EFETIVA**

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Rafael Vitória Schmidt

**Santa Maria, RS, Brasil
2007**

**O MERCOSUL E A DEMOCRACIA NO PROCESSO DE
GLOBALIZAÇÃO ECONÔMICA: O CONTEXTO DA
CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA PÓS-NACIONAL E DE
FORMAS DE AÇÃO POLÍTICA EFETIVA**

por

Rafael Vitória Schmidt

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Integração Latino-americana, Área de Concentração em Direito da Integração, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM,RS), como requisito parcial para obtenção do grau de **Mestre em Direito da Integração.**

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Jânia Maria Lopes Saldanha

Santa Maria, RS, Brasil
2007

**Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Programa de Pós-Graduação em Integração Latino-americana**

A Comissão Examinadora, abaixo assinada,
aprova a Dissertação de Mestrado

**O MERCOSUL E A DEMOCRACIA NO PROCESSO DE
GLOBALIZAÇÃO ECONÔMICA: O CONTEXTO DA CONSTRUÇÃO
DA CIDADANIA PÓS-NACIONAL E DE FORMAS DE AÇÃO POLÍTICA
EFETIVA**

elaborada por
Rafael Vitória Schmidt

como requisito parcial para obtenção do grau de
Mestre em Direito da Integração

COMISSÃO EXAMINADORA:

Jânia Maria Lopes Saldanha, Dr^a.
(Presidente/Orientadora)

José Luis Bolzan de Moraes, Pós-Dr. (UNISINOS)

Jorge Luiz da Cunha, Dr. (UFSM)

Santa Maria, 16 de agosto de 2007.

*À memória de meus pais, Zilá Rodrigues
Vitória e Darci Vitória Schmidt, cuja
saúde permeia cada uma destas
páginas.*

AGRADECIMENTOS

À Zilá Rodrigues Vitória, amada mãe, pelo incondicional apoio até o início desta jornada cujo sucesso sei que observa, de algum lugar.

À Simone Bianchini, amada companheira, porque ela existe.

À Jânia Saldanha, querida orientadora, pelos inúmeros votos de confiança que me concedeu e pelo exemplo profissional e humano que me inspira daqui por diante.

Aos meus irmãos Márcia, Marcelo e Luciano, pelos momentos difíceis por que passaram durante minha ausência, e que diversas vezes omitiram-me a fim de que eu pudesse seguir em frente.

Aos amigos Ana Clara Henning, Erondina da Silva, Gabriela Verenhitch, Joaquim Victoria, Leonardo Prestes, Marcelo Pereira, Paulo César Barboza, Paulo Roberto Blatt, Paulo Rotta e Robson Rodrigues, sempre inspiradores e aos quais atribuo parte significativa do que sou.

À Ivone Homrich, professora, conselheira e entusiasta a quem serei sempre grato.

À CAPES, pela bolsa de estudos que possibilitou minha dedicação integral aos estudos.

Ao MILA, seus professores e funcionária, pela ajuda para abrir diversas portas e pela qualificação para consagrar meu trabalho à docência e à pesquisa.

Que fazer? Da literatura à ecologia, da fuga das galáxias ao efeito de estufa, do tratamento do lixo às congestões do tráfego, tudo se discute neste nosso mundo. Mas o sistema democrático, como se de um dado definitivamente adquirido se tratasse, intocável por natureza até à consumação dos séculos, esse não se discute. Ora, se não estou em erro, se não sou incapaz de somar dois e dois, então, entre tantas outras discussões necessárias ou indispensáveis, é urgente, antes que se nos torne demasiado tarde, promover um debate mundial sobre a democracia e as causas da sua decadência, sobre a intervenção dos cidadãos na vida política e social, sobre as relações entre os Estados e o poder econômico e financeiro mundial, sobre aquilo que afirma e aquilo que nega a democracia, sobre o direito à felicidade e a uma existência digna, sobre as misérias e as esperanças da humanidade, ou, falando com menos retórica, dos simples seres humanos que a compõem, um por um e todos juntos. Não há pior engano do que o daquele que a si mesmo se engana. E assim é que estamos vivendo.

José Saramago

RESUMO

Dissertação de Mestrado
Programa de Pós-Graduação em Integração Latino-Americana
Universidade Federal de Santa Maria

O MERCOSUL E A DEMOCRACIA NO PROCESSO DE GLOBALIZAÇÃO ECONÔMICA: O CONTEXTO DA CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA PÓS-NACIONAL E DE FORMAS DE AÇÃO POLÍTICA EFETIVA

AUTOR: RAFAEL VITÓRIA SCHMIDT

ORIENTADORA: JÂNIA MARIA LOPES SALDANHA

Data e Local da Defesa: Santa Maria, 16 de agosto de 2007

Este trabalho discute a democracia no Mercosul, sob o viés da construção de novos modos de exercício da cidadania e de ação política da sociedade civil no âmbito da integração regional e dos seus Estados Partes. A teoria e a prática da integração regional estabelece entre integração e democracia uma relação de interdependência, de modo que a democracia não só possibilita a integração regional como potencializa seus benefícios e, em contrapartida, esta é capaz de contribuir para a consolidação e aprofundamento da democracia em seus Estados Partes. No entanto, ademais do processo de democratização da região, a globalização e as crises econômicas influenciaram na adoção pelos Estados de medidas que fizeram do Mercosul um processo de integração eminentemente econômica. Assim, este trabalho demonstra que a interdependência entre democracia e integração também se manifesta de forma perversa, uma vez que ao perfil limitado da integração do Mercosul satisfaz a forma restrita da democracia liberal; impedindo que tanto a democracia como a integração avancem. Diante de tal contexto, esta dissertação propõe a necessidade de dotar os cidadãos e as sociedades de formas de ação política efetiva capazes de contrapor os efeitos perversos da crise do Estado e do modelo de globalização predominante, possibilitando e induzindo a realização da democracia e da integração voltadas para a promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana. Para tanto, é apontada como condição a existência de paradigmas de cidadania independentes do Estado nacional, cujo prenúncio está nas formas de contestação do Estado neoliberal e da globalização hegemônica, seja por meio de instituições da própria democracia representativa, seja pela atuação de movimentos sociais organizados em redes e parcerias com outros atores locais, nacionais e transnacionais, propondo novos significados às idéias de democracia e de integração regional. Essas ações da sociedade civil ainda não permitem, porém, apontar com precisão as suas influências sobre o Mercosul, seja porque são recentes, seja pelas dúvidas sobre a capacidade de organização em rede dos movimentos, seja pela incógnita a respeito da capacidade do Mercosul em inovar-se institucionalmente para responder à necessidade de inserção democrática da sociedade civil. O trabalho foi elaborado a partir da revisão de literatura, artigos, normas e legislação, notícias e estudos estatísticos a respeito dos temas propostos, e está dividido em dois capítulos, com dois subcapítulos cada, sendo que o primeiro capítulo trata da situação do Mercosul e da democracia diante dos efeitos da globalização econômica, e o segundo capítulo procura apresentar alternativas à superação dos problemas verificados no primeiro, através da análise de condições, possibilidades e práticas que indiquem a construção de novos paradigmas de cidadania e novas formas de ação política efetiva.

Palavras-chave: Mercosul; democracia; cidadania

ABSTRACT

Master Dissertation
Program of Post-Graduation in Latin-American Integration
Federal University of Santa Maria

THE MERCOSUL AND THE DEMOCRACY IN THE PROCESS OF ECONOMIC GLOBALIZATION: THE CONTEXT OF THE CONSTRUCTION OF POST-NATIONAL CITIZENSHIP AND FORMS OF EFFECTIVES POLITICAL ACTIONS

AUTHOR: RAFAEL VITÓRIA SCHMIDT

ADVISER: JÂNIA MARIA LOPES SALDANHA

Defense Date and Place: Santa Maria, August 16, 2007

This work argues the democracy in the Mercosul, under the bias of the construction in new ways of exercise of the citizenship and action politics of the civil society in the scope of the regional integration and its States Parts. The theory and the practical one of the regional integration establish between integration and democracy an interdependence relation, in way that the democracy not only makes possible the regional integration as reinforce its benefits and, on the other hand, this is capable to contribute for the consolidation and deepening of the democracy in its States Parts. However, besides of the process of democratization of the region, globalization and economic crises had influenced in the adoption for the States of measures that had made of the Mercosul a process of eminently economic integration. Thus, this work demonstrates that to the interdependence between democracy and if also manifest integration of perverse form, a time that to the limited profile of the integration of the Mercosul satisfies the form restricted of the liberal democracy; hindering that as much the democracy as the integration advances. Ahead of such context, this dissertation considers the necessity to endow the citizens and the societies of action forms politics accomplish capable to oppose the perverse effect of the crisis of the State and it model of predominant globalization, making possible and inducing the accomplishment of the democracy and the integration come back toward the promotion of the citizenship and the dignity of the person human being. With respect to in such a way, the existence of independent paradigms of citizenship to the national State, whose presage is in the forms of plea of the neoliberal State and the hegemonic globalization, either by means of institutions of the proper representative democracy is pointed as condition, either for the performance of social movements organized in nets and partnerships with other local, national and transnational actors, considering new meanings to the ideas of democracy and regional integration. These actions of the civil society not yet allow, however, to point with precision its influences on the Mercosul, either because they are recent, either for the doubts on the capacity of organization in net of the movements, either for the incognito regarding the capacity of the Mercosul in institutional innovating to answer to the necessity of democratic insertion of the civil society. The work was elaborated from the revision of literature, norms and legislation, statistical articles, notice and studies regarding the considered subjects, and is divided in two chapters, with two sub chapters each, having been that the first chapter ahead deals with the situation of the Mercosul and the democracy of the effect of the economic globalization, and as the chapter looks for to present alternatives to the overcoming of the problems verified in first, through the analysis of conditions, the practical possibilities and that they indicate the construction of new paradigms of citizenship and new forms of action effective politics.

Key-Words: Mercosul; democracy; citizenship

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1 A AMÉRICA LATINA NO PROCESSO DE GLOBALIZAÇÃO E SUAS INFLUÊNCIAS SOBRE O MERCOSUL E A DEMOCRACIA	19
1.1 O processo de integração do Mercosul como microcosmo da globalização de perfil econômico.....	20
1.2 A conexão intrínseca entre as limitações de uma integração eminentemente econômica e uma democracia eminentemente formal.....	42
2 A QUESTÃO DA CIDADANIA E A INSERÇÃO POLÍTICA DAS PESSOAS NO MERCOSUL	59
2.1 A inserção política das pessoas no processo de integração do Mercosul: aportes para a construção de um novo paradigma de cidadania.....	60
2.2 A sociedade civil em movimento: a luta pela inserção política efetiva.....	78
CONCLUSÃO	99
REFERÊNCIAS	102

INTRODUÇÃO

Este trabalho discute a democracia no Mercosul, sob o viés da construção de novos modos de exercício da cidadania e de ação política da sociedade civil no âmbito da integração regional e dos seus Estados Partes.

Durante a maior parte do século XX, as relações internacionais foram marcadas pela polarização entre as diferentes concepções de organização do Estado, da economia e da sociedade. Nesse contexto, destacaram-se as antinomias “capitalismo x socialismo” e “ditadura x democracia”.

Todavia, na segunda metade deste mesmo século, com o grande declínio dos regimes autoritários e totalitários, associado, no final dos anos 1980 e início dos anos 1990, à queda do Muro de Berlim e da maioria dos regimes socialistas do mundo, iniciou a convencionalmente denominada nova ordem mundial. A partir deste momento, estabelecem-se a democracia liberal e a economia de mercado como formas pretensamente universais de organização das sociedades, influenciando nos desdobramentos de outros fenômenos verificados nesse novo contexto mundial, tais como a globalização, o neoliberalismo e os processos de integração regional e econômica.

Na América do Sul, o fim das ditaduras militares permitiu demonstrar a inerência entre a democracia e os processos de integração econômica, sendo um exemplo disto o surgimento do Mercosul. Neste contexto verifica-se o papel da chamada “cláusula democrática”, que vem sendo implementada nos estatutos das organizações regionais, a exemplo do Mercosul, com o advento do Protocolo de Ushuaia de 1998. Segundo este documento, é requisito para o ingresso e permanência dos Estados no Mercado Comum do Sul a “plena vigência das instituições democráticas”.¹

Ocorre que, nas democracias pós-ditatoriais da América Latina, a mera adoção da democracia político-formal vem sendo insuficiente para promover o desenvolvimento econômico e social necessário à melhoria das condições de vida das populações. Segundo estudo do Programa das Nações Unidas para o

¹ MERCOSUL. **Protocolo de Ushuaia sobre compromisso democrático no Mercosul, Bolívia e Chile**. Disponível em: <http://www.mercosur.int/msweb/portal%20intermediario/Normas/Tratado%20e%20Protocolos/1998_PROTOCOLO%20DE%20USHUAIA-Compromiso%20democr%20E1tico_port.pdf>. Acesso em: 18 dez. 2006, Art. 1º.

Desenvolvimento (PNUD), fatores como o insignificante crescimento do PIB per capita, o aumento da pobreza, do desemprego e da desigualdade social em toda América Latina vêm causando o aumento da descrença e da decepção da maioria da população latino-americana com a democracia liberal.²

Este quadro é grave e merece ser analisado. Diante da premissa de que a democracia é essencial à integração econômica, o descontentamento da maioria da população constitui uma ameaça não somente ao processo democrático nos Estados da região, mas compromete o próprio Mercosul. Neste sentido, o Mercosul e seus Estados devem estimular, e até mesmo induzir, a adoção de políticas que favoreçam o desenvolvimento da democracia.

Sabidamente, a integração econômica necessita, para os fins de sua constituição inicial, da existência da democracia formal ou representativa em seus Estados membros. Porém na América Latina, por um lado, este modelo de democracia não vêm atendendo suficientemente aos anseios da maioria das sociedades; e, por outro lado, o próprio processo de integração, cuja ênfase inicial é estritamente econômica, necessita, para a sua manutenção e aprofundamento, enriquecer-se em outros âmbitos, tais como o político, o social e o cultural; obtendo, assim, o respaldo da sociedade civil.

Este raciocínio parte de duas premissas básicas, uma sobre a democracia e outra sobre os processos de integração regional. Assim, a democracia, vista não como mera forma, mas como um processo, exige a participação cidadã da sociedade civil nas esferas decisórias, sejam estas no plano interno ou no das relações internacionais. Os processos de integração, por sua vez, em sendo democráticos e tendo a dignidade da pessoa humana como meta, devem considerar, além de uma dimensão econômica, aspectos políticos, sociais e culturais.

Assim sendo, e tendo em vista que o processo democrático e o processo de integração são fenômenos interdependentes, em que medida a satisfação ou insatisfação da sociedade civil com a democracia – como projeto e como desempenho – vigente nesses países interfere no desenvolvimento do Mercosul?

² Ver: PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **A democracia na América Latina: rumo a uma democracia de cidadãos e cidadãos.** Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/pdf/TextoProddal.pdf>>. Acesso em: 19 nov. 2005.

Conseqüentemente, quais as possibilidades de desenvolvimento do processo democrático e de ampliação da cidadania?

A análise da problemática acima delineada inspira o objetivo geral desta dissertação, que é de verificar a possibilidade de dotar os cidadãos e as sociedades de formas de ação política efetiva capazes de contrapor os efeitos perversos da crise do Estado e do modelo de globalização predominante, possibilitando e induzindo a realização da democracia e da integração regional voltadas para a promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana.

No roteiro dessa investigação, surgem objetivos específicos, tais como 1) analisar as influências do processo de globalização econômica sobre o modelo economicista de integração vigente no Mercosul; 2) examinar a interdependência entre este modelo de integração e o paradigma democrático imperante nos países que lhe integram; 3) elaborar teoricamente as bases sobre as quais podem ser construídos novos paradigmas de cidadania adequados à ação política da sociedade civil em espaços públicos não estatais – sejam estes locais, nacionais, internacionais ou globais – e; 4) encontrar indícios efetivos do surgimento de novos modos de ação política, seja através das instituições clássicas do Estado moderno e da democracia liberal – mas que tragam em si um potencial transformador deste próprio Estado, da democracia e, conseqüentemente da integração –, seja por meio da atuação em rede de novos atores sociais, cujo significado por si só dá novos sentidos às idéias de integração, democracia e cidadania.

A proposta deste trabalho justifica-se por três fatores interdependentes, os quais também diferenciam este estudo em relação à maioria dos trabalhos que cotejam as interações entre democracia e integração no Mercosul:

Primeiramente, pelas premissas que ele assume acerca do significado das idéias de integração e de democracia, tratando ambas não como fins em si, mas como alternativas de emancipação dos seres humanos. Assim, a democracia, mais que mera forma institucional do Estado ou do processo de integração por ele implementado, é um processo que exige a participação cidadã da sociedade civil nas esferas decisórias, sejam estas no plano local, nacional ou internacional. Os processos de integração, por sua vez, são vistos aqui não somente pelo prisma econômico – embora este também deva ser considerado, pois vem sendo o efetivo catalisador do surgimento da maioria dos processos de integração, a exemplo do

Mercosul – posto que, em tendo a promoção da dignidade da pessoa humana como prioridade, devem considerar também aspectos políticos, sociais e culturais.

O segundo fator, no que tange à interdependência entre integração e democracia, é a busca de ir além da tradicional abordagem dos benefícios que a democracia liberal traz à economia de mercado e à integração econômica e vice-versa. O outro lado desta moeda – que, se nem tão poucas vezes é percebido, é muitas vezes omitido –, é o fato de que a interdependência entre democracia e integração também pode manifestar-se de forma perversa, uma vez que ao perfil limitado da integração do Mercosul satisfaz a forma restrita da democracia liberal; impedindo que tanto a democracia como a integração avancem e enriqueçam-se de sentidos. Assim, objetiva-se discutir a democracia não como mera tecnologia otimizadora do livre mercado e da integração econômica, mas como condição de possibilidade de que ambos os processos – o de integração e o democrático – estejam voltados às necessidades e anseios das populações neles inseridas.

E terceiro, tendo em vista as premissas sobre e a interdependência entre democracia e integração, este estudo estabelece que a construção da democracia não é uma simples obra de engenharia institucional, pois junto com a inovação institucional necessária aos Estados e ao Mercosul, deve ser conduzida a inovação social. Assim, aborda-se uma dimensão do debate sobre a democracia na América Latina que Eduardo Devés Valdés salienta como “(...) poco resaltada entre quienes han confeccionado diagnósticos sobre el presente político de nuestra región”.³ Em outras palavras, esta dissertação liga a democracia à idéia e à prática de novas formas de ação política não necessariamente vinculadas ao Estado, mas que, por esta mesma característica, podem criar novos paradigmas de cidadania aptos a contribuir à (re)construção dos Estados e da integração do Mercosul.

Por óbvio que esta dissertação, tanto em sua proposta inicial como em seus resultados, apresenta diversas limitações. Quanto à proposta, menciona-se a ampla

³ Em seu estudo, Valdés destaca César Cansino entre os poucos autores latino-americanos que têm trabalhado o tema da democracia em sua relação com a sociedade civil com maior amplitude. Neste sentido, refere-se “al conjunto de iniciativas ciudadanas de todo tipo, como movimientos sociales, organizaciones no gubernamentales, acciones de resistencia social’, lo que ‘nos habla, por una parte, de una activación inédita de la sociedad civil mucho más intensa y vigorosa de lo que usualmente se cree y, por otra, de una tendencia a la *desestatización* de la política por efecto de la misma emergencia de lo social’ (...)”. CANSINO, César. Democracia y sociedad civil en América Latina. Uma revisión crítica de los diagnósticos latinoamericanos en los años 80 y 90. **Metapolítica**, v. 2, n. 7, México: CEPACOM, jul/set 1998, p. 435-437 apud VALDÉS, Eduardo Devés. **El pensamiento latinoamericano en el siglo XX: Entre la modernización y la identidad** – Tomo III. Buenos Aires: Biblos, 2004, p. 43.

abordagem – em detrimento de uma maior profundidade em temas específicos – que a o tratamento interdependente de temas complexos como democracia, integração, cidadania, globalização e Estado-nação exige; reconhecendo-se, portanto, que o árduo desafio da interdisciplinaridade pode, em alguns momentos, ter condicionado o surgimento de lacunas cuja solução resta impossível diante do fôlego restrito desta obra.

Quanto aos seus resultados, podem ser mencionadas as questões que ficam pendentes como conseqüência do próprio recorte temático – relativo, portanto, aos três fatores referidos acima – que norteia o desenvolvimento da dissertação. Assim, em alguns momentos, observa-se a relativa escassez de bibliografia pertinente ao modo como os temas democracia, integração e cidadania são relacionados neste trabalho. E, principalmente, adverte-se que as atualidades aqui abordadas, como as mudanças político-governamentais dos Estados e as novas expressões de cidadania e ação política da sociedade civil na América Latina, não permitem ainda apontar com precisão as suas influências sobre o Mercosul; pelos motivos que serão explicitados no desenvolvimento e na conclusão desta dissertação.

Mas espera-se, apesar de tantas imperfeições encontráveis nesta obra, que pelo menos as supramencionadas sirvam também como elementos a testificar sua vitalidade.

O referencial teórico deste estudo começa a ser delineado a partir do momento em que se sabe que um estudo coerente sobre a democracia implica um posicionamento a respeito do conceito e abrangência desta idéia. Assim, tendo em vista que o termo “democracia” pode ter muitas interpretações, Norberto Bobbio afirmou que o sentido preponderante dessa palavra é o de um conjunto de três *regras* gerais, quais sejam: 1) o estabelecimento de quem tem o direito de votar; 2) o voto de valor igual; 3) e que as leis votadas por maioria de votos sejam aceitas como deliberações coletivas.⁴ Ocorre que, muito embora a intenção de Bobbio fosse a de pacificar controvérsias doutrinárias, definindo um conteúdo mínimo e preciso à idéia de democracia; sua concepção foi acusada de ser meramente formal ou tecnológica, por não ressaltar os valores ou princípios da democracia.

Com uma concepção mais abrangente, a teoria de Alain Touraine estabelece que a democracia depende de um equilíbrio na relação entre três *dimensões*: o

⁴ BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**. 8. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002, p. 31-32.

Estado, o sistema político e a sociedade civil. Assim, a cada uma destas *dimensões* corresponde um determinado *elemento* que lhes atribui um papel específico, a saber: ao *Estado* compete a observância dos *direitos fundamentais*, ao *sistema político* cabe a *representatividade* e à *sociedade civil* corresponde o exercício da *cidadania*.⁵

Embora dependam desse equilíbrio, os regimes democráticos, por variarem no tempo e no espaço, podem apresentar ligeira predominância de um de seus *elementos* sobre os demais. Porém, como estes são, em certa medida, opostos entre si – de forma que, se reforçarmos demais um deles, ocorrerá enfraquecimento do outro –, é necessário constante balanceamento na forma como se relacionam. Isto remete à idéia de *processo* ou de permanente construção da democracia: “A democracia é mais um processo do que uma idéia.”⁶ Deste modo, ao atribuir um caráter dinâmico e histórico à democracia, Touraine critica as concepções predominantemente formais de democracia, como a democracia burguesa. “A democracia não é somente um conjunto de garantias institucionais, ou seja, uma liberdade negativa. É a luta de sujeitos, impregnados de cultura e liberdade, contra a lógica dominadora dos sistemas (...)”.⁷

Na crítica a uma concepção de democracia como mero conjunto de *garantias institucionais*, insere-se a problematização do papel atual do Mercosul enquanto agente de promoção e/ou âmbito de construção da democracia. Assim, a interpretação literal das disposições da cláusula democrática do Mercosul acima citada, sobretudo da expressão *instituições democráticas*, constante do seu primeiro artigo, garante a vigência formal destas instituições; e apenas isto.

Por outro lado, se interpretada como um *processo*, a democracia é sempre um “vir a ser” cujo conteúdo é determinado de acordo com as condições objetivas de uma dada sociedade. Nesse sentido, o processo democrático nos países integrantes do Mercosul necessita empreender uma nova etapa, através da efetivação dos aspectos econômicos e sócio-culturais da democracia. Para que esta tarefa seja possível, o processo de integração precisa considerar que seus Estados Membros não desfrutam de uma democracia plena; e sim de uma democracia, como a

⁵ TOURAINE, Alain. **O que é a democracia?** Petrópolis: Vozes, 1996, p. 42-46.

⁶ Ibid., p. 102.

⁷ Ibid., p. 24.

natureza do próprio ser humano, imperfeita, cujo aprofundamento deve ser radical e constante.

De acordo com Norberto Bobbio, a democracia é a condição essencial para a paz e o desenvolvimento econômico e social.⁸ Desse modo, a defesa da democracia “nos” e “através dos” processos de integração poderá ser um modo de os países em desenvolvimento, ainda situados na periferia do capitalismo e da globalização econômica, resistirem e, quem sabe, até mesmo diminuir os efeitos perversos de um sistema internacional controlado pelos desvarios do mercado.

Nesta linha de raciocínio, com Habermas afirma-se que a “alternativa é encontrar formas adequadas para o processo democrático para além do Estado nacional (...) numa sociedade mundial inaugurada pelo âmbito econômico”.⁹ Nesse sentido, o Mercosul necessita aperfeiçoar seu objetivo inaugural, predominantemente mercantil – que não corresponde às necessidades de países em desenvolvimento –; através da adoção de um projeto que associe desenvolvimento econômico e justiça social.

Esse projeto de integração latino-americana busca transformar a o atual estado da questão, em que a integração se adapta às condições e necessidades do processo de globalização econômica. Assim, surgem propostas que procuram subverter essa “lógica”, como a do professor argentino Raúl Bernal-Meza, que assevera que a regionalização deveria ser, com efeito, proposta como uma estratégia dirigida a contrapor os efeitos negativos da *globalização-mundialização* sobre as economias e sociedades em desenvolvimento, e não como mecanismo adaptador às tendências da economia global.¹⁰

A fim de inserir a análise da integração do Mercosul no contexto da globalização econômica, lança-se mão do entendimento de pensadores como Boaventura de Sousa Santos. Ao discorrer sobre a globalização, o mestre português afirma a existência não de uma, mas de inúmeras globalizações:

Aquilo que habitualmente chamamos de globalização são, de fato, conjuntos diferenciados de relações sociais; diferentes conjuntos de relações sociais dão origem a diferentes fenômenos de globalização.

⁸ BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**. 8. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002, p. 13.

⁹ HABERMAS, Jürgen. A constelação pós-nacional e o futuro da democracia. In: _____. **A constelação pós-nacional**: ensaios políticos, p. 79.

¹⁰ BERNAL-MEZA, Raúl. **Sistema Mundial y Mercosur**: Globalización, regionalismo y políticas exteriores comparadas. Buenos Aires: Nuevohacer, 2000, p. 206-249 *passim*.

Nestes termos, não existe estritamente uma entidade única chamada globalização; existem, em vez disso, globalizações.¹¹

Dentre as *globalizações*, no entanto, prevalece sobre as demais aquela cuja ênfase é eminentemente econômica. Dessa forma, no raciocínio de Santos, a imposição, através dos mecanismos do poder global, da *globalização hegemônica*, mitigando os efeitos benéficos de outras formas de globalização – tais como, por exemplo, a da cidadania, a dos direitos humanos ou a da cultura – estabelece o imperativo de criação de alternativas emancipatórias às populações excluídas e marginalizadas nesse processo, engendrando, então, a globalização *contra-hegemônica*.¹²

Tais alternativas libertadoras inserem-se no contexto do que Zygmunt Bauman denomina como a *busca da política*, através da construção de novos espaços públicos ou *ágoras*¹³ adequados ao exercício de uma cidadania pós-nacional e à radicalização da democracia, possibilitando às pessoas o poder necessário para fazer frente a um processo de transformações mundiais cujas determinações são produzidas globalmente, mas são pelos seres humanos sentidas – e muitas vezes sofridas – localmente.¹⁴

Considerando a necessidade de um repensar epistemológico acerca da cidadania, lança-se mão de outra categoria utilizada por Boaventura de Sousa Santos para construir uma teoria abrangente acerca do que chama de emancipação social, especialmente no que se refere aos processos de integração de Portugal à Europa¹⁵; estudando-a criticamente de forma a verificar a possibilidade de sua utilização para o caso do Mercosul. Desta forma, a proposta de uma cidadania multicultural e cosmopolita deve ser compreendida para além das construções conceituais sobre cidadania produzidas no Ocidente, limitadas ao exercício político dos direitos.¹⁶

¹¹ SANTOS, Boaventura de Sousa. Por uma concepção multicultural de direitos humanos. In: _____ (Org.). **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. cap. 9, p. 433.

¹² Ibid., p. 433-438 passim.

¹³ Ver: BAUMAN, Zygmunt. **Em busca da política**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

¹⁴ Ver: BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as conseqüências humanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999.

¹⁵ Ver: SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

¹⁶ Ver: SANTOS, Boaventura de Sousa. Por uma concepção multicultural de direitos humanos. In: _____ (Org.). **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. cap. 9, p. 427-461 passim.

Um dos exemplos mais pertinentes da eclosão de novos paradigmas de cidadania e ação política está nas práticas dos novos movimentos sociais, cujo conjunto de lutas é denominado, por autores como Maria da Glória Gohn, *movimento antiglobalização*. O que esta expressão simboliza, em síntese, é a união de todos os movimentos sociais em torno de pautas que os identificam, em que “a identidade coletiva se forma a partir da aglutinação de denominadores comuns existentes nas identidades singulares de seus membros.”¹⁷ O que estes movimentos têm em comum é a necessidade de fazer frente às políticas neoliberais, propondo modelos alternativos à globalização hegemônica baseada exclusivamente no lucro e no mercado. Desse modo, os novos movimentos sociais sempre apresentam caráter político, pelo fato de politizar as demandas sociais, econômicas, políticas e culturais, inserindo-as na esfera pública da luta política.

Portanto, as lutas empreendidas pelos movimentos *antiglobalização* guardam íntima relação com os processos de integração latino-americana em geral e, em especial, com o Mercosul, na medida em que este surgiu e se desenvolveu como microcosmo da globalização de cunho econômico. Neste sentido, o processo de integração do Mercosul pode constituir uma importante arena para as lutas democráticas na região, sendo que a interligação das lutas locais é condição *sine qua non* da construção da democracia e da cidadania em um espaço público ampliado.

O trabalho foi elaborado a partir da revisão de literatura, artigos, normas e legislação, notícias e estudos estatísticos pertinentes à temática proposta, e é constituído de dois capítulos, com dois subcapítulos cada. Assim, o primeiro capítulo trata da situação do Mercosul (1.1) e da democracia (1.2) diante dos efeitos da globalização econômica, e o segundo capítulo procura apresentar alternativas à superação dos problemas verificados no primeiro, através da análise de condições e possibilidades teóricas de emergência de um novo paradigma de cidadania cujo exercício independa do Estado nacional (2.1) e das práticas e expressões da sociedade civil que indicam a marcha de novos paradigmas de cidadania e de novas formas de ação política efetiva (2.2).

¹⁷ GOHN, Maria da Glória. **Movimentos sociais no início do século XXI: antigos e novos atores sociais**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2003, p. 48-49.

1 A AMÉRICA LATINA NO PROCESSO DE GLOBALIZAÇÃO E SUAS INFLUÊNCIAS SOBRE O MERCOSUL E A DEMOCRACIA

A teoria da integração regional estabelece entre integração e democracia uma relação de interdependência. Desse modo, em um processo de integração entre Estados democráticos, a democracia não só possibilita a integração regional como potencializa seus benefícios e, em contrapartida, esta é capaz de contribuir para a consolidação e aprofundamento da democracia em seus Estados Partes. Diante desta realidade, o processo de integração do Mercosul surgiu imediatamente após o início de um período de (re)democratização nos países que dele fazem parte e, após sua criação, contribuiu efetivamente para que os avanços democráticos observados na região não caíssem por terra, estabelecendo um compromisso democrático entre seus membros.

No entanto, ademais do processo de democratização da região, a América Latina – sob os auspícios da globalização econômica que produziu um declínio da inserção desta região no mundo – foi varrida pelos ventos de uma crise econômica cujas medidas implementadas pelos Estados para sua superação condicionaram a configuração do Mercosul como um processo de integração eminentemente econômica – um microcosmo da globalização predominante –, em detrimento de aspectos políticos, sociais, culturais, etc. (Item 1.1). Assim, paradoxalmente, a interdependência entre democracia e integração também se manifesta de forma perversa, uma vez que ao perfil limitado da integração do Mercosul satisfaz a forma restrita da democracia liberal; impedindo que ambos – democracia e integração – avancem e enriqueçam-se de sentidos (Item 1.2).

1.1 O processo de integração do Mercosul como microcosmo da globalização de perfil econômico

A inserção da América Latina no mundo contemporâneo remete à leitura de uma realidade que se vem delineando durante as últimas três décadas; um período histórico em que um processo de profundas mudanças políticas e econômicas engendrou a reformulação das relações entre política, economia e sociedade civil no subcontinente. Neste contexto, a maioria dos países da região experimentou dois processos fundamentais: primeiro, uma grave crise econômica que conduziu os governantes a reavaliar suas estratégias de crescimento com base na substituição de importações¹⁸, introduzindo, progressivamente, caracteres da economia de livre mercado; segundo, a derrocada de diversos regimes autoritários acompanhada de uma transição, de formas mais ou menos semelhantes entre os Estados, à democracia representativa.¹⁹

As mudanças observadas no continente inseriam-se no conjunto das transformações econômicas e políticas mundiais observadas a partir do final da década de 1970. Atilio Boron afirma que, a pretexto de saída para crise mundial do capitalismo nos anos 1970, foi desencadeado um processo de implementação de cinco mudanças que afetaram radicalmente as condições de funcionamento do sistema financeiro internacional: as inovações tecnológicas; o aumento do tamanho dos mercados financeiros mundiais; a radical transformação dos bancos: de

¹⁸ Substituição de importações, em economia, é um processo que leva ao aumento da produção interna de um país e a diminuição das suas importações. Ao longo da história econômica mundial, os processos de substituição de importações foram desencadeados por fatores políticos ou econômicos, e foram resultado de ações planejadas ou imposição das circunstâncias. Quando fruto de política econômica, é geralmente obtido por controle de taxas de importação e manipulação da taxa de câmbio. Entre as décadas de 1950 e 1960 a Comissão Econômica Para a América Latina (CEPAL) defendia que o desenvolvimento das economias do terceiro mundo passava pela adoção da política de substituição de importações. Esta política permitiria a acumulação de capitais internos que poderiam gerar um processo de desenvolvimento auto-sustentável e duradouro. No Brasil, por exemplo, após a segunda guerra mundial, a política de substituição de importações foi implementada com o objetivo de desenvolver o setor manufatureiro e resolver os problemas de dependência de capitais externos. CARDOSO, Eliana; HELWEGE, Ann. **A economia da América Latina**. São Paulo: Ática, 1993, p. 87-113 passim.

¹⁹ “Singulares foram os anos oitenta. Ainda que todos os augúrios pareçam desfavoráveis – crise econômica devastadora, decadência dos regimes autoritários, maior impulso imperialista dos Estados Unidos –, esses anos foram testemunhos de profundas comoções que fariam que quase a totalidade dos países da América Latina iniciassem processos de transição à democracia e ao livre mercado. Puderam, além disso, encerrar-se com uma euforia ainda maior, na medida em que o desaparecimento do mundo comunista faria desaparecer qualquer alternativa ao modelo de democracia de mercado.” DABÈNE, Olivier. **América Latina no século XX**. Porto Alegre: EDPUCRS, 2003, p. 231.

intermediador para investidor de alto risco; o aparecimento do Japão, da China, da Coreia e dos demais tigres asiáticos; e o abandono dos bancos centrais às suas funções de monitoramento e substituição pela regulação automática a cargo das forças do mercado.²⁰

Estas transformações, impulsionadas pelos governos dos países do centro do capitalismo mundial – especialmente o dos EUA, com Ronald Reagan e o da Inglaterra, com Margaret Thatcher – ocorreram em conjunto com outras importantes transformações políticas e sociais em escala mundial. À radicalização do capitalismo somaram-se o grande declínio dos regimes autoritários e totalitários do mundo e, no final dos anos 1980 e início dos anos 1990, a queda do Muro de Berlim e o malogro do “socialismo realmente existente”; encerrando o contexto histórico da Guerra Fria e inaugurando um novo período na história mundial.

Com o desfecho do cenário político que caracterizou as relações internacionais durante a maior parte do século XX, o fim da Guerra Fria e do bipolarismo, estabeleceu-se ideologicamente a democracia liberal como forma pretensamente universal de organização das sociedades. Além disso, o enfraquecimento do Estado moderno como centro de poder soberano na ordem internacional, em paralelo ao crescimento da importância de outros atores internacionais – como as organizações internacionais – e ao surgimento de novos atores internacionais – especialmente as corporações transnacionais –, estabeleceu uma progressiva perda da centralidade estatal como unidade privilegiada de iniciativa econômica, social e política.²¹

No campo econômico, o capitalismo, interligado de modo complexo com as transformações políticas, inaugurou, com o desmoronamento do comunismo, uma fase de hegemonia. Sua reestruturação e expansão são traduzidas pelo progressivo processo de internacionalização do capital financeiro associado às mudanças nos modos de produção, à imposição global do mesmo modelo de lei de proteção da propriedade intelectual e à nova divisão internacional do trabalho. A falência do

²⁰ BORON, Atilio. A nova ordem mundial e como desmontá-la. In: SEOANE, José; TADDEI, Emílio (orgs.). **Resistências mundiais**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2001, p.49-50.

²¹ Esse processo de perda do poder estatal está intimamente relacionado com o processo de globalização – o qual será analisado nas próximas páginas –, na medida em que este denota, entre outras coisas, “(...) a construção de uma ordem mundial cuja filosofia e estrutura prescindem e se contrapõem ao Estado.” SEITENFUS, Ricardo; VENTURA, Deisy. **Direito Internacional Público**. 4. ed. rev. e aum. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006, p. 200.

socialismo real como alternativa histórica abriu, definitivamente, o caminho para a guerra comercial e a volatilidade do capital financeiro.

A transformação do mercado mundial em um ambiente competitivo e de agressividade comercial e financeira originou, por sua vez, a necessidade dos Estados e das grandes corporações privadas criarem proteções aos seus mercados locais e regionais, organizando blocos econômicos que estabelecessem ambientes comercial e financeiramente privilegiados para, num segundo momento, adquirir melhores condições de inserção nos mercados mundiais.

Além disso, uma profusão de avanços na ciência e inovações tecnológicas, como o desenvolvimento das telecomunicações, os avanços da eletrônica e o gigantesco salto da biotecnologia e da automação industrial, o impulso dado à informática e o surgimento da rede mundial de computadores também são ingredientes importantes desse processo de mudanças. Entretanto, são mesmo os fatores políticos e econômicos aqueles que, ademais de sua relevância como elementos de desencadeamento da globalização, influenciaram diretamente sobre a realidade atual latino-americana, bem como sobre o significado e os desdobramentos dos seus processos de integração regional.

Portanto, com o malogro do socialismo “realmente existente”, iniciou-se um processo de hegemonia e mundialização do capitalismo, cuja ideologia neoliberal²² trouxe em seu seio a democracia liberal e a economia de mercado como formas pretensamente universais de organização das sociedades. A aparente naturalidade e inexorabilidade dessa nova conjuntura veio, a partir de então, a ser traduzida na idéia simplista e linear de *globalização*. Este termo, que mais confunde do que explica os fenômenos em curso, muitas vezes cria uma espécie de “cortina de fumaça” sobre as possibilidades de interpretação da complexa realidade em que

²² Neoliberalismo é um termo que foi usado em duas épocas diferentes com dois significados semelhantes, porém distintos: 1) na primeira metade do século XX significou a doutrina proposta por economistas franceses, alemães e norte-americanos voltada para a adaptação dos princípios do liberalismo clássico às exigências de um Estado regulador e assistencialista; 2) a partir da década de 1970, passou a significar a doutrina econômica que defende a absoluta liberdade de mercado e uma restrição à intervenção estatal sobre a economia, só devendo esta ocorrer em setores imprescindíveis e ainda assim num grau mínimo (minarquia). É nesse segundo sentido que o termo é mais usado hoje em dia. Atílio A. Boron faz acurada análise crítica do neoliberalismo. Critica o ponto de vista de Milton Friedman de que a ordem social se reduz ao mercado e de este se basear na cooperação voluntária dos indivíduos enquanto o Estado se baseia na coerção. Ou seja, “(...) o mercado representa a harmonia social, o consenso e a liberdade; o Estado – e a política – a esfera da imposição e do conflito”. Por isso, a ideologia neoliberal afirma como necessário reduzir e/ou impedir o crescimento do Estado. BORON, Atílio. **Estado, capitalismo e democracia na América Latina**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002, p. 56.

essas transformações se inserem. Dessa forma, o debate sobre a globalização – seu conceito, características, causas e conseqüências – vem sendo motivo de inúmeras controvérsias entre os estudiosos.

A palavra globalização tem tido, efetivamente, inúmeros usos e conotações. Por vezes, é tomada como sendo pura ideologia dos países hegemônicos; outras, como um processo definitivo da trajetória humana; freqüentemente, é tida como sinônimo de massificação das culturas e das identidades. Mas o prisma econômico vem sendo, pelas supostas importância e novidade da transformação do capitalismo em um sistema hegemônico, a mais generalizada forma de abordagem epistemológica da globalização; ao ponto de muitas vezes identificar como sinônimos os câmbios da economia mundial nas últimas três décadas e o próprio processo de globalização.

Tendo em vista a ambigüidade e imprecisão das diversas formas de tratamento desse processo, Boaventura de Sousa Santos afirma que globalização não é um fenômeno consensual, visto que constitui um amplo campo de disputas entre grupos sociais, Estados e interesses hegemônicos e subalternos que resultam, portanto, em “(...) um fenômeno multifacetado com dimensões econômicas, sociais, políticas, culturais, religiosas e jurídicas interligadas de modo complexo”.²³ Em outra obra, na busca de compreender esse fenômeno em sua complexidade, Boaventura admite a materialidade da globalização econômica, porém, ressalta não somente a existência desta, mas de inúmeras formas de globalização:

Aquilo que habitualmente chamamos de globalização são, de fato, conjuntos diferenciados de relações sociais; diferentes conjuntos de relações sociais dão origem a diferentes fenômenos de globalização. Nestes termos, não existe estritamente uma entidade única chamada globalização; existem, em vez disso, globalizações.²⁴

Dentre as “globalizações”, no entanto, prepondera sobre as demais aquela cuja ênfase é eminentemente econômica. Dessa forma, a imposição, através dos mecanismos do poder econômico, dessa *globalização hegemônica*, que mitiga os efeitos benéficos de outras formas de globalização – tais como, por exemplo, a da cidadania, a dos direitos humanos ou a da cultura – estabelece o imperativo da

²³ SANTOS, Boaventura de Sousa. Capítulo 1: Os processos da globalização In: _____ (Org.). **A globalização e as ciências sociais**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2005, p. 26.

²⁴ SANTOS, Boaventura de Sousa. Capítulo 9: Por uma concepção multicultural de direitos humanos. In: _____ (Org.). **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 433.

criação de alternativas emancipatórias às populações excluídas e marginalizadas nesse processo, engendrando, a partir de então, a globalização *contra-hegemônica*.²⁵

Na perspectiva de autores como os economistas Paul Hirst e Grahame Thompson, a fragilidade das bases sobre as quais se assentam os argumentos em torno da globalização econômica põem em xeque a sua própria existência. Assim sendo, em confronto ao raciocínio dos “fundamentalistas do mercado” que pregam a materialidade da globalização econômica, Hirst e Thompson advertem que, a rigor, a globalização é, em grande medida, um mito, uma ideologia que entre cujos resultados está o cerceamento do poder de decisão dos Estados e das organizações regionais e internacionais, em favor de interesses econômico-financeiros que operam em escala internacional.²⁶

Com rigor e riqueza de detalhes, estes dois economistas misturam uma certa dose de ceticismo em relação a processos econômicos globais e de otimismo no que concerne à viabilidade de estratégias político-econômicas nacionais, regionais e internacionais. Apresentam, inclusive, argumentos contrários à idéia de que a economia internacional é ou está se tornando “globalizada”, a saber: que não existe “um conceito coerente de economia mundial em que forças e agentes supranacionais sejam decisivos”; que o fato de que as relações econômicas se intensificaram a partir da década de 70 “não é em si prova da emergência de uma estrutura econômica nitidamente ‘global’”; que as mudanças da economia mundial nas últimas décadas encontram grande similaridade com a internacionalização da economia ocorrida de 1870 a 1914; que “as transnacionais realmente globais são, relativamente, poucas e que a maior parte das corporações multinacionais bem-sucedidas continuam a operar a partir de nítidas bases nacionais”; e, finalmente, que existem possibilidades de regulação econômica por meio da cooperação internacional, de processos de integração econômica e do desenvolvimento de políticas públicas nacionais.²⁷

Independentemente do maior ou menor peso que se dê à influência do processo de globalização no mundo contemporâneo, do ponto de vista de Emir

²⁵ SANTOS, Boaventura de Sousa. Capítulo 9: Por uma concepção multicultural de direitos humanos. In: _____ (Org.). **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 433-438.

²⁶ HIRST, Paul; THOMPSON, Grahame. **Globalização em questão: a economia internacional e as possibilidades de governabilidade**. 4. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002, p. 10.

²⁷ Ibid., p. 303-304.

Sader, “a hegemonia norte-americana no mundo contemporâneo é o marco incontornável de qualquer forma de compreensão que não queira deixar de captar o essencial”²⁸. Assim sendo, é possível deduzir que, ao contrário do que afirmam os pensadores hegemônicos e os apologistas do mercado, as transformações em andamento, longe de serem naturais e universais, são historicamente construídas por iniciativas de atores políticos, econômicos e sociais interessados em preservar a supremacia de seus interesses.

Corroborando com a linha de raciocínio acima o fato de que, no âmbito do pensamento hegemônico, existe um “consenso” que confere à globalização suas características hoje predominantes, que é o consenso neoliberal ou Consenso de Washington.²⁹ Segundo Boaventura de Sousa Santos, o Consenso de Washington vem determinando, nos últimos 30 anos, os traços da nova economia mundial e suas implicações para as políticas públicas nacionais:

(...) a globalização econômica é sustentada pelo consenso econômico neoliberal cujas três principais inovações institucionais são: restrições drásticas à regulação estatal da economia, novos direitos de propriedade internacional para investidores estrangeiros, inventores e criadores de inovações susceptíveis de serem objeto de propriedade intelectual (Robinson, 1995:373); subordinação dos Estados nacionais às agências multilaterais tais como o Banco Mundial, o FMI e a Organização Mundial do Comércio.³⁰

O consenso neoliberal constitui, portanto, uma pressão central que, articulada de forma interdependente com outros fenômenos de ordem política, jurídica, econômica, social, cultural, científica e tecnológica, contribui para a configuração das características fundamentais da globalização dominante. Entre estas, segundo Boaventura de Sousa Santos, destacam-se o enfraquecimento do Estado por meio de sua desregulação, a imposição da democracia liberal como modelo universal adequado à organização política deste Estado enfraquecido; e, por fim, o estabelecimento do “primado do direito e do sistema judicial” como instrumentos de criação de um novo quadro legal e institucional, independente e universal,

²⁸ SADER, Emir. Hegemonia e contra-hegemonia para um outro mundo possível. In: SEOANE, José; TADDEI, Emílio (orgs.). **Resistências mundiais**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2001, p. 124.

²⁹ SANTOS, Boaventura de Sousa. Capítulo 1: Os processos da globalização In: _____ (Org.). **A globalização e as ciências sociais**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2005, p. 27.

³⁰ Ibid., p. 31.

“adequado à liberalização dos mercados, dos investimentos e do sistema financeiro”.³¹

Dentre tais características da globalização econômica, a principal é, sem sombra de dúvida, a transformação radical do perfil do Estado-nação. Neste sentido, José Luis Bolzan de Moraes identifica as mudanças sofridas pelo Estado contemporâneo com as múltiplas “crises” que lhe acometem, a saber: uma *crise conceitual* que corresponde à relativização do seu poder soberano; uma *crise estrutural*, identificada com o fim de sua função social representada no paradigma do “Welfare State”; uma *crise constitucional* ou *institucional*, na medida em que as constituições, por um lado, permanecem dependentes de um combalido Estado que assumiu feições neoliberais; uma *crise funcional* que se processa tanto internamente às relações entre os seus três poderes quanto externamente, através da competição desvantajosa com atores não necessariamente subordinados ao Estado; e, por fim, uma *crise política (e da representação)*, ao passo que se observa a necessidade de aprofundamento do processo democrático diante do esvaziamento de sentido da democracia liberal.³²

Não obstante o evidente debilitamento do Estado contemporâneo, a implementação das transformações prescritas pelo Consenso de Washington necessitaram, paradoxalmente, de uma atividade forte e eficaz dos próprios Estados nacionais em âmbito interno. Da mesma forma, exigiram uma política muito precisa no âmbito internacional – que, em parte, também foi empreendida por atores estatais, especialmente os mais poderosos.

Assim, as mudanças no sistema financeiro internacional, por exemplo, foram impostas pela atuação militante das instituições econômicas internacionais (FMI, Banco Mundial e, pouco depois, o GATT), produzindo, conseqüentemente, um deslocamento dos centros de decisão mundial para as instituições de caráter econômico:

(...) nos últimos 20 anos se produziu um deslocamento dos centros de decisão internacional de agências e instituições constituídas com um mínimo de respeito para certos critérios, ainda que formais, de igualdade e democracia como as Nações Unidas, para outras de natureza autoritária e

³¹ Ibid., p. 37-42 passim.

³² Para uma visão mais aprofundada desse processo, ver MORAIS, José Luis Bolzan. As crises do Estado. In: _____ (Org.). **O Estado e suas crises**. Porto alegre: Livraria do Advogado, 2005, p. 9-27.

tecnocrática, que não têm nem sequer um compromisso formal com as regras do jogo democrático (...)³³

Desse modo, o projeto capitalista central vingou através da cooptação, da pressão ou, caso necessário, da coação sobre as elites dos países da periferia e semiperiferia do sistema. Na América Latina, por exemplo, a democracia liberal teve sua consagração consumada pelo Banco Mundial e pelo Fundo Monetário Internacional, ao transformá-la em condição política para a concessão de empréstimos e ajuda financeira, quando da crise da dívida externa.³⁴

Embora os países centrais também tenham sido afetados, os países periféricos são os mais vulneráveis às imposições do consenso neoliberal; o que se evidencia pelo fato de que, nas últimas três décadas, ocorreu um sinistro processo de aumento das assimetrias entre o norte e o sul de maneira geral. A América Latina, portanto, está especificamente inserida neste contexto e, justamente por representar o mais bem-sucedido laboratório do chamado consenso neoliberal, vem sofrendo uma diminuição de sua importância econômica e política no mundo, com dramáticas conseqüências para as populações que vivem na região.

É sabido que, na economia mundial, a subordinação dos países periféricos tem, como uma de suas principais características, a forte dependência das finanças internacionais. Isto se verificou de modo especialmente intenso entre a segunda metade dos anos 1960 e o final dos anos 1970, quando a América Latina desfrutou de um prolongado ciclo expansivo de entrada de capitais, num período em que a grande oferta de crédito internacional associada a uma situação favorável para suas trocas internacionais possibilitou fortes políticas de industrialização e elevadas taxas de crescimento econômico.³⁵

Com a primeira crise do petróleo, ocorrida em 1974, inaugurou-se um período de recessão nos países da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).³⁶ De um lado, os banqueiros dos países do Primeiro Mundo,

³³ BORON, Atilio. A nova ordem mundial e como desmontá-la. In: SEOANE, José; TADDEI, Emílio (orgs.). **Resistências mundiais**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2001, p. 61.

³⁴ A crise da dívida externa será abordada pormenorizadamente ainda neste item 1.1.

³⁵ MEDEIROS, Carlos Aguiar de. Globalização e a inserção internacional diferenciada da Ásia e da América Latina. In: TAVARES, Maria da Conceição; FIORI, José Luís (Org.). **Poder e dinheiro: uma economia política da globalização**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997, p. 286.

³⁶ A OCDE é uma organização internacional fundada em 1960. Sediada em Paris, congrega países de diversos continentes que tenham atingido determinado padrão de desenvolvimento e cujas características sejam: "o nível elevado de desenvolvimento econômico; são economias de mercado e

que viram diminuir a demanda de crédito nos seus países de origem – ao passo que dispunham de uma liquidez excessiva – passaram a incrementar suas operações nos países do Terceiro Mundo. De outro, na América Latina, o aumento vertiginoso do preço do petróleo sujeitou os países importadores da região, alternativamente ao ajuste de suas economias, a uma maior dependência de crédito, então amenizada pelos elevados preços de seus produtos primários de exportação como, por exemplo, o café, a carne, o algodão, o açúcar e o estanho.

Essa abundância na oferta de capitais aos países latino-americanos permitiu a continuidade da política de industrialização via substituição de importações, iniciada a partir dos anos 30 do século XX por motivo da crise do modelo agroexportador. Apesar de ter tido relativo sucesso – posto que propiciou o começo da industrialização da região – essa política desenvolvimentista apresentava sérias deficiências, devido a sua má distribuição – tanto no interior de cada país como na América Latina como um todo – e sua baixa competitividade internacional. Prolongada por quase cinco décadas, a política dos países latino-americanos de financiamento de seu desenvolvimento mediante facilidades e abundância na oferta de capitais criou condições propícias para um excessivo endividamento externo. Essa situação de vulnerabilidade externa veio a desencadear a chamada “crise da dívida”³⁷: o processo de industrialização por substituição de importações havia chegado ao seu esgotamento.

É necessário frisar, no entanto, que, em meio a um quadro de dificuldades gerais e simultâneas, a “crise da dívida” deriva não somente da política adotada pelos países latino-americanos, mas também das condições econômicas mundiais. Entre 1979 e 1981, ao sofrerem o impacto da segunda grande alta dos preços do petróleo em menos de uma década, os Estados Unidos e os países da OCDE adotaram políticas de restrição ao crédito e elevaram drasticamente suas taxas de juros. Este processo, além de favorecer a concentração dos capitais internacionais nos países mais ricos – especialmente nos EUA e em algumas regiões da Ásia –, resultou em um aumento vertiginoso da dívida externa da América Latina – que já crescera substancialmente durante os anos 70 – e contribuiu para reduzir os lucros

democracias liberais consolidadas.” SEITENFUS, Ricardo. **Manual das organizações internacionais**. 4. ed. rev., atual. e ampl. – Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004, p. 315-317.

³⁷ A sucessão de problemas econômicos que atingiu a América Latina após a declaração de moratória da dívida externa pelo governo do México em 1982 ficou conhecida como a crise da dívida externa. Ver CARDOSO, Eliana; HELWEGE, Ann. **A economia da América Latina**. São Paulo: Ática, 1993, p. 131-133.

de exportação dos países devedores, posto que tiveram declínio no volume e nos preços dos produtos exportados. Além destes, outros fatores ocorridos na região contribuíram para a crise:

Em 1979, o segundo choque do petróleo prejudicou os importadores do produto, especialmente o Brasil. As experiências do Cone Sul com taxas de câmbio prefixadas provocaram sobrevalorização cambial e problemas no balanço de pagamentos. Os gastos da Argentina, primeiro para preparar a guerra com o Chile, depois para lutar contra a Inglaterra nas Malvinas, levaram a déficits fiscais importantes. Em toda a região, a transição delicada do governo militar para o civil inviabilizou politicamente as medidas de austeridade.³⁸

Em 1982, com a crise do México, os empréstimos foram suspensos e toda a América Latina enfrentou uma intensa fuga de capitais, culminando com a incapacidade de quase todos os países em pagar suas dívidas. A partir de então, ao contrário do ocorrido nos anos 70, os países da região já não conseguiam o refinanciamento automático dos juros e dos déficits comerciais, através de novos empréstimos.

Em meio à escassez de financiamento internacional, os países então concluíram que a obtenção de superávits comerciais, mediante um amplo esforço de contenção das importações e de aumento das exportações, seria o caminho para financiar, pelo menos em parte, os pagamentos de juros. Porém, essa estratégia restava, ainda, extremamente dificultada pelo agravamento da recessão entre os países da OCDE, pela baixa competitividade industrial da região e pela queda de preços de suas *commodities* nos mercados internacionais.³⁹ A economia mundial enfrentava a sua pior crise em cinquenta anos:

Em 1982 a economia mundial se encontrava em péssima situação: a atividade econômica estava sob uma depressão mais profunda do que em qualquer outra época desde a Grande Depressão; as taxas de juros tinham atingido seu nível mais alto em várias décadas; o preço real dos produtos primários estava severamente deprimido; o dólar, forte demais.⁴⁰

Essa conjuntura macroeconômica desencadeou a reação dos EUA frente à recessão, à queda de sua competitividade e seu enorme déficit na balança

³⁸ CARDOSO, Eliana; HELWEGE, Ann. **A economia da América Latina**. São Paulo: Ática, 1993, p. 133.

³⁹ MEDEIROS, Carlos Aguiar de. Globalização e a inserção internacional diferenciada da Ásia e da América Latina. In: TAVARES, Maria da Conceição; FIORI, José Luís (Org.). **Poder e dinheiro: uma economia política da globalização**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997, p. 288.

⁴⁰ CARDOSO, op. cit., p. 141.

comercial, especialmente em relação ao Japão. Entre as primeiras medidas tomadas, o Acordo de Plaza, celebrado pelo G-7⁴¹ em 1985, forçou uma grande desvalorização do dólar em relação ao iene e simbolizou o início da ofensiva comercial estadunidense,⁴² cujos reflexos fizeram-se sentir negativamente na América Latina. Além da recessão nos países da OCDE e da deterioração dos preços de exportação, o protecionismo crescente dos EUA, a partir de 1985, veio a agravar a situação das exportações dos países da região, prejudicando a eficiência dos ajustes defensivos à crise.

Esses fatores, associados, contribuíram para que nos anos 1980 a América Latina vivesse, conjuntamente, uma das piores crises de toda sua história; quando o custo do serviço das dívidas externas provocou a diminuição da qualidade de vida, a hiperinflação, o corte nos investimentos e um nível de crescimento econômico nulo ou até negativo.

A busca de alternativas para essa crise resultou na aplicação das políticas econômicas prescritas pelo Consenso de Washington, voltadas para a abertura das economias ao mercado externo e para a diminuição da intervenção do Estado na economia. Essas reformas liberalizantes – abertura comercial, desregulamentação do mercado financeiro e programa de privatizações – foram acompanhadas de políticas de estabilização que, dependendo da profundidade e das características estruturais e institucionais das economias desses países, determinaram diferentes graus de sucesso – ou fracasso (?) – em termos de custos sociais e políticos.

No início dos anos 1990, a macroeconomia latino-americana, caracterizada pelas então crescentes abertura comercial e liberalização financeira, associada à redução das taxas de juros nos países ricos, permitiu a retomada do acesso aos capitais externos – mas com características bem diferentes, dada a volatilidade destes capitais – viabilizando um aumento moderado no crescimento das economias da região e, principalmente, das suas importações, amplamente favorecidas pela diminuição das tarifas e pela valorização cambial.⁴³ Mas a relativa diversidade dos processos de desenvolvimento, no entanto, não teve o condão de diferenciar os países latino-americanos enquanto devedores do sistema financeiro internacional,

⁴¹ Organização que reunia os sete países mais ricos do mundo na época: Estados Unidos, Japão, Alemanha, França, Inglaterra, Itália e Canadá.

⁴² MEDEIROS, Carlos Aguiar de. Globalização e a inserção internacional diferenciada da Ásia e da América Latina. In: TAVARES, Maria da Conceição; FIORI, José Luís (Org.). **Poder e dinheiro: uma economia política da globalização**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997, p. 300.

⁴³ Ibid., p. 329.

pois a América Latina se encontrava, desde 1985, “confinada a uma posição marginal tanto nos fluxos de comércio quanto de investimento.”⁴⁴

Nesse contexto de reestruturação da economia mundial, o protecionismo e a ofensiva comercial dos EUA fazem parte de uma estratégia de retomada de sua hegemonia, ameaçada, nessa nova fase do capitalismo, pelo acirramento da concorrência financeira e comercial com a Comunidade Econômica Européia e o Japão. Desse modo, a abertura comercial e financeira latino-americana representou, em sentido inverso, uma expansão de mercado para as exportações e investimentos dos EUA, que desde então vêm disputando – e conquistando – mercados no continente. Além disso, mais do que ampliar seu mercado nos países da região, os produtos estadunidenses, desde então, vêm competindo com os exportadores latino-americanos nos mercados dos demais países desenvolvidos.⁴⁵

Em linhas gerais, portanto, os desdobramentos das décadas de 1980 e 1990 resultaram, para a América Latina, em um aumento do caráter dependente e marginal de suas economias. Tanto na exportação de produtos primários como na indústria, a maioria desses países vêm perdendo participação no comércio internacional. A disparidade tecnológica entre os países do Sul e os do Norte vem aumentando progressivamente, em função do protecionismo comercial, mecanização, e inovações técnicas implementadas nestes países.

A evolução dos processos econômicos dos países da região, tida como reflexo da adversa conjuntura mundial, caracterizou-se, segundo Medeiros, pela configuração de uma nova inserção econômica internacional da América Latina, como receptora de fluxos financeiros de curto prazo e como mercado em expansão para os EUA.⁴⁶ Esta especificidade, comum à região, é considerada uma das causas dos baixos índices de crescimento e dinamismo das economias nacionais nos últimos vinte anos. É necessário frisar, ainda, que o fraco desempenho econômico,

⁴⁴ MEDEIROS, Carlos Aguiar de. Globalização e a inserção internacional diferenciada da Ásia e da América Latina. In: TAVARES, Maria da Conceição; FIORI, José Luís (Org.). **Poder e dinheiro: uma economia política da globalização**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997, p. 304-305.

⁴⁵ Ibid., p. 333. “(...) A expansão do mercado para as exportações americanas constitui um vetor básico da mudança das políticas comerciais e financeiras do continente. Ao contrário do Japão que transfere setores produtivos e se especializa nos setores e segmentos produtivos com maior taxa de crescimento no mercado mundial, os EUA protegeram e promoveram também os setores ‘perdedores’ a começar da agricultura. Isto é, nas exportações tradicionais, os EUA competem com os países da região.”

⁴⁶ Ibid., p. 281.

bem como o modelo neoliberal adotado, vêm repercutindo negativamente sobre os índices de qualidade de vida das populações latino-americanas.

Que alternativas dispunham os países do Cone Sul de enfrentar esse contexto de crise estrutural? Diante dessa nova inserção latino-americana no sistema mundial, como retomar o processo de crescimento econômico, necessário à melhoria da qualidade de vida das populações da região? As novas realidades resultantes do processo de globalização, articuladas com a crise e transformação social, política e econômica da América Latina como um todo e no que diz respeito às realidades enfrentadas por cada um de seus países, constituem o pano de fundo sobre o qual se desenvolveram novas tentativas de integração regional – entre as quais o Mercado Comum do Sul (Mercosul) – e as formas sob as quais estas se configuram, com os respectivos interesses em jogo, avanços e retrocessos.

Os processos de integração regional – ou, de maneira mais específica, os processos de constituição de blocos econômicos regionais, integrados por países de uma determinada área geográfica – constituem fenômenos característicos do século XX, e ganharam grande impulso a partir dos anos 1980, quando tornaram-se evidentes os primeiros traços do que hoje convencionou-se denominar “globalização”.

Portanto, em última análise, o incremento dos processos de integração corresponde, em certa medida, a uma exigência do próprio sistema capitalista na atualidade. Isto implica, para ser mais preciso, em uma reorganização do poder mundial, objetivando a reestruturação do sistema na linha neoliberal, sobretudo através da diminuição das dimensões e do gasto dos Estados, da concentração do capital, da liberalização do comércio e das transações financeiras, da desregulamentação da atividade econômica e laboral, da intensificação da revolução tecnológica e da constituição de conglomerados econômicos transnacionais.

Nesse momento em que as transformações mundiais articulam-se intimamente com as conjunturas locais e regionais, tanto a formação dos blocos econômicos dos países centrais como o processo de integração do Mercosul fazem parte desse contexto. Desse modo, no caso específico latino-americano, ao contrário dos sistemas de integração precedentes – fortemente inspirados pelos programas da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL)⁴⁷ –, a integração

⁴⁷ Segundo Márcio Bobik Braga, “As idéias da CEPAL em relação à integração econômica regional, apesar de pouco destaque na literatura, trazem importantes contribuições para o entendimento do

passa a ser considerada não somente como uma estratégia de ampliação dos mercados internos dos países membros, senão precipuamente como uma resposta às novas condições internacionais imperantes.

A principal destas condições – visto que, de certa forma, engloba todas as outras – é a questão da nova inserção internacional da América Latina a partir do início dos anos 1980, abordada acima. Neste sentido, a integração regional passa a ser vista pelos governos como uma forma de os países envolvidos atingirem, por um lado, maior participação no mercado mundial, tanto comercial como financeira, e, por outro, uma melhor projeção política da região no âmbito das relações internacionais, traduzida em um melhor poder de negociação internacional e na constituição de um ator político comum.

Outro fator importante na formação da conjuntura propícia à integração, principalmente no que diz respeito ao modelo de integração adotado no Mercosul, é o advento do neoliberalismo. De fato, todos os países que hoje constituem o Mercosul – membros plenos ou sócios –, sofreram os efeitos da aludida crise da dívida externa e foram impelidos à adoção – com pequenas diferenças de profundidade e período – das políticas macroeconômicas neoliberais e dos programas de ajuste e estabilização preparados pelos organismos internacionais inspirados pelo Consenso de Washington. Isso propiciou uma certa estabilidade em suas economias que viabiliza os fluxos de comércio recíproco.

Nesse período, os países também empreenderam, de formas mais ou menos similares, o restabelecimento de normas de convivência democrática, depois de longos anos de ditaduras militares. Estes processos de abertura democrática – condição de possibilidade de qualquer processo de integração que tenha como fim último a dignidade da pessoa humana e das coletividades que elas constituem – dos países sul-americanos configuram, em última análise, uma vitória dos povos, após décadas de luta e resistência. Isso não obstante, o modelo eminentemente formal de

regionalismo na América Latina, principalmente com relação a seus propósitos e às dificuldades presentes no processo de integração. Demonstrem, por exemplo, a importância da integração econômica regional para o desenvolvimento orientado pelo processo de substituição de importações e também para a formulação de estratégia visando uma maior inserção da América Latina nas relações econômicas internacionais.” Ver BRAGA, Márcio Bobik. **Integração Econômica Regional na América Latina: Uma Interpretação das Contribuições da CEPAL**. In: Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina (PROLAM/USP). São Paulo: PROLAM, 2001. Disponível em: <http://www.usp.br/prolam/downloads/2001_01_01.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2006, p. 2-3.

democracia adotado nestes países apresenta sérias limitações, conforme será visto abaixo.⁴⁸

É pertinente salientar também que, na opinião de autores como Jacques Gínesta, a Iniciativa para as Américas – proposta em 1990 pelo presidente dos EUA George Bush (o pai) que, entre outras coisas, manifestava a intenção dos EUA de constituir uma zona de livre comércio pan-americana, formando um megamercado a exemplo do formado pela União Européia e do constituído pelo Japão-sudeste asiático – causou a aceleração do processo de integração que deu origem ao Mercosul, que passou a constituir instrumento fundamental da estratégia dos presidentes do Brasil e da Argentina de aumentar o poder de negociação da região, diante da possibilidade iminente de ter que discutir com os Estados Unidos uma zona de livre comércio continental.⁴⁹

A estratégia das empresas transnacionais para a região acompanha esse conjunto de condições para o surgimento do Mercosul. A expansão das grandes empresas atuantes na região e a vinda ou criação de outras, a fusão de mercados em ambientes extremamente privilegiados à atuação do capital, bem como a fusão de empresas em conglomerados cada vez maiores e mais poderosos necessita da formação de blocos econômicos abertos, ou seja, de relativamente baixo protecionismo. Isto traduz uma coincidência parcial de objetivos – não mera, talvez – entre os processos de integração e o poder transnacional, cujas atuações vêm contribuindo para a uniformização da economia mundial e para a expansão do capitalismo e da globalização na sua forma hegemônica.

Em suma, esse rol de transformações – que não é, de modo algum, exaustivo – ilustra o contexto político e econômico em que a integração latino-americana surge com um novo projeto para a região, protagonizado pelo Mercosul. Os condicionantes acima expostos contribuíram, portanto, para o perfil eminentemente econômico-comercial que este esquema de integração assumiu, visando ampliar os mercados, favorecer o crescimento, intensificar as relações econômicas entre os integrantes do bloco, criar economias de escala e fortalecer o conjunto dos países e das empresas frente à competitividade mundial. Ainda, as condições sistêmicas vinculam o processo que deu origem ao Mercosul a uma tática dos governantes para enfrentar

⁴⁸ Ver item 1.2.

⁴⁹ GINESTA, Jacques. **El Mercosur y su contexto regional e internacional**: una introducción. Porto Alegre: Ed. Universidade / UFRGS, 1999, p. 111-112.

uma conjuntura internacional econômica e politicamente adversa, especialmente no que tange à necessidade de dotar-se de mecanismos próprios de concertamento político regional, objetivando resgatar e reforçar a identidade latino-americana e converter a região em um ator internacional.

É importante salientar que, não obstante os inúmeros argumentos a justificar a excessiva estreiteza do espírito da integração empreendida, o Mercosul também visa, pelo menos formalmente, a melhoria da qualidade de vida das coletividades por ele abrangidas. Neste sentido, o Tratado de Assunção faz, no seu preâmbulo, referência ao fato de que o crescimento econômico deve estar voltado à melhora da qualidade de vida dos habitantes dos países signatários.⁵⁰ Porém, pergunta-se: uma vez assumido um modelo de integração que, na prática, privilegia o comércio, os mercados e as grandes empresas, é possível priorizar a melhoria das condições de vida de milhões de pessoas que vivem nos países do Mercosul? Não teria a integração adquirido um aspecto excessivamente unidimensional e linear, em detrimento da gama de possibilidades e de necessidades das coletividades humanas que abrange?

Diante do contexto de reformulação do sistema capitalista no qual surge o Mercosul, é possível concluir que não é mera coincidência que este processo de integração tenha surgido com índole predominantemente econômica, em detrimento de outros aspectos sob os quais é possível realizar a integração regional, tais como o político, o social e o cultural, fundamentais à promoção do ser humano, dos seus direitos e da sua cidadania. Assim sendo, embora se proclame, muitas vezes, que a ênfase econômica da integração vem como uma resposta aos desafios da globalização, no caso do Mercosul essa resposta tem sido, na melhor das hipóteses, tardia, ou mesmo – o que é mais provável – não tem passado de mera adaptação à tão propalada nova lógica global do capitalismo.

A integração econômica – regional ou mundial – não é em si uma idéia má ou perversa. Até pelo contrário, pode ser uma iniciativa válida, de grande importância, e mesmo necessária, conforme o objetivo que se tenha e a forma como se operacionaliza, do que dependem, em elevado grau, seus resultados. Porém, tendo

⁵⁰ Neste sentido, ver MERCOSUL. **Tratado para a constituição de um mercado comum entre a República da Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai.** Disponível em: <http://www.mercosur.int/msweb/portal%20intermediario/Normas/Tratado%20e%20Protocolos/Tratado%20Asunci%F3n_PT.pdf>. Acesso em: 18 dez. 2006.

em vista que as relações sociais apresentam-se de forma que a modificação em algum dos seus aspectos gera conseqüências sobre os demais, não há que se enganar pelo juízo de que cada um dos diferentes aspectos de um processo de integração opere apartada e independentemente.

O estreitamento das relações comerciais, em que pese seja uma estratégia inicial, não deve permanecer como única, dado que o aprofundamento de qualquer um dos aspectos da integração depende necessariamente do incremento dos demais. Apesar disto, os aspectos políticos, sociais e institucionais não são suficientemente encarados nos processos de integração latino-americanos em geral, e especialmente no Mercosul, que ainda apresenta muito baixo conteúdo político, devido à renitência dos seus atores estatais em transferir parcelas de sua soberania.

A organização institucional do Mercosul assegura somente um nível de funcionamento mínimo e necessariamente precário para uma zona de livre comércio e para uma união aduaneira. Na medida em que o Mercosul ambiciona ir além da formação de uma união aduaneira, atingindo a fase de mercado comum, Deisy Ventura assevera a inaptidão institucional deste processo para atingir tal objetivo, caracterizada por um “modelo institucional minimalista”, que reflete “(...) uma assimetria interna entre seu propósito constitutivo ambicioso e a fragilidade dos meios colocados a sua disposição pelos Estados Partes.”⁵¹

Ademais, a própria condição provisória da estrutura institucional do processo⁵² e a necessidade de que todas as decisões sejam tomadas por consenso entre as chancelarias, somados à sôfrega celeridade com que foram estabelecidos os prazos para a consolidação do mercado comum, permitem concluir que o Tratado de Assunção “(...) não se dota de meios à altura dos compromissos que representa.”⁵³

⁵¹ VENTURA, Deisy. **As assimetrias entre o Mercosul e a União Européia**: os desafios de uma associação inter-regional. Barueri, SP: Manole, 2003, p. 3.

⁵² O art. 18 do Tratado de Assunção estabelece o caráter provisório da estrutura institucional do Mercosul: “Artigo 18. Antes do estabelecimento do Mercado Comum, a 31 de dezembro de 1994 [sic], os Estados Partes convocarão uma reunião extraordinária com o objetivo de determinar a estrutura institucional definitiva dos órgãos de administração do Mercado Comum, assim como as atribuições específicas de cada um deles e seu sistema de tomada de decisões.” MERCOSUL. **Tratado para a constituição de um mercado comum entre a República da Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai**. Disponível em: <http://www.mercosur.int/msweb/portal%20intermediario/Normas/Tratado%20e%20Protocolos/Tratado%20Asunci%F3n_PT.pdf>. Acesso em: 18 dez. 2006.

⁵³ VENTURA, op. cit., p. 49-50.

O sistema de solução de controvérsias estabelecido pelo Protocolo de Olivos⁵⁴, por sua vez, não garante efetivamente os interesses dos países menores, dos particulares em geral – que, ademais, dependem da vontade dos Estados Partes para terem o necessário acesso à prestação jurisdicional – e, principalmente, não afiança os direitos humanos dos cidadãos e das minorias. Diante de perplexidades como estas, Adriana Dreyzin de Klor e Luiz Otávio Pimentel afirmam:

Integramos um esquema que pretende ser um mercado comum, mas não o é; que aspira a atingir as quatro liberdades fundamentais (fato que se ratifica com a possível livre circulação de pessoas), mas não conhecemos a ciência certa como se implementará; não em poucas oportunidades nos comparamos com a Comunidade Européia e nos valem de seus axiomas, quando somos o MERCOSUL e as diferenças com respeito a dito processo são notórias em numerosas ordens.⁵⁵

As oposições reais de interesses impedem de desenvolver a vontade política necessária para aprofundar o processo de integração, que não teve ainda êxito em criar um ambiente externamente protegido para suas economias, permitindo e impondo, se necessário, aos Estados o dever de organizar o conteúdo social do desenvolvimento e de impulsionar a contribuição dos agentes econômicos neste objetivo.

Constata-se a inexistência de uma “agenda social” no Mercosul, pois, não obstante as intenções já mencionadas no preâmbulo do Tratado de Assunção, a criação do Foro Consultivo Econômico e Social,⁵⁶ o compromisso democrático estabelecido pelo Protocolo de Ushuaia⁵⁷ e o advento da importantíssima Declaração Sócio-laboral do Mercosul⁵⁸; ainda muito pouco se fez para que tais

⁵⁴ Ver MERCOSUL. **Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul**. Disponível em:

<http://www.mercosur.int/msweb/portal%20intermediario/Normas/Tratado%20e%20Protocolos/Protocolo%20Olivos_PT.pdf>. Acesso em: 18 dez. 2006.

⁵⁵ KLOOR, Adriana Dreyzin...[et al.]. **Solução de controvérsias**: OMC, União Européia e MERCOSUL. Rio de Janeiro: Konrad-Adenauer-Stiftung, 2004, p. 224.

⁵⁶ Criado pelo Protocolo de Ouro Preto, em seu Artigo 1º, inciso V. Ver MERCOSUL. **Protocolo de Ouro Preto**. Protocolo adicional ao Tratado de Assunção sobre a estrutura institucional do Mercosul. Disponível em:

<http://www.mercosur.int/msweb/portal%20intermediario/Normas/Tratado%20e%20Protocolos/Ouro%20Preto_PT.pdf>. Acesso em: 18 dez. 2006.

⁵⁷ O Protocolo de Ushuaia e a correspondente cláusula democrática serão abordados mais especificamente no item 1.2.

⁵⁸ Ver MERCOSUL. **Declaração Sociolaboral do Mercosul**. Disponível em:

<<http://www.mercosur.int/msweb/portal%20intermediario/Normas/Tratado%20e%20Protocolos/sociolaboralPT.pdf>>. Acesso em: 18 dez. 2006.

compromissos saíssem do papel⁵⁹ e efetivamente resultassem em melhoria da qualidade de vida das populações envolvidas no processo e, conseqüentemente, demonstrasse a coerência que o Mercosul precisa ter no liame entre seu discurso, sua prática e seus resultados sociais.

Neste sentido, afirma Gerardo Caetano que

(...) la inexistência de una “agenda social” constituye uma de las grandes carencias del MERCOSUR hasta el presente. Las omisiones flagrantes em la aplicación de la Carta Socio-Laboral acordada en el seno del bloque o el predominio poco menos que absoluto de los aspectos comerciales sobre otros instrumentos de integración han relegado un vasto conjunto de necesidades y aspiraciones de las sociedades de la región y ha culminado por echar dudas y falta de confianza en nuestras poblaciones respecto a lo que puede esperarse del MERCOSUR, precisamente en momentos en que la gravísima crisis social no deja demasiados márgenes para la espera.⁶⁰

Além disso, o Mercosul ainda não promoveu alternativas compensatórias ou corretivas às desarmonias entre economias de muito diferentes tamanhos e graus de desenvolvimento, não contemplando suficientemente os interesses dos países menos influentes dentro do bloco, como o Paraguai e o Uruguai. Isto resulta, inevitavelmente, em que os sócios que se sentem prejudicados tendam a buscar vantagens específicas com outros países fora da região, prejudicando a fortaleza do conjunto e favorecendo os interesses de países que não vêem a possibilidade de êxito da integração latino ou sul-americana com entusiasmo.

Entre tais países que vêm capitalizando com o descontentamento dos sócios menores e com o paulatino enfraquecimento do Mercosul destaca-se os Estados Unidos. Após as fracassadas tentativas de instauração da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), a tática estadunidense direciona-se para a celebração de acordos bilaterais com os países da América do Sul, minando as possibilidades de uma integração regional bem-sucedida.⁶¹ Nesta esteira, citem-se os emblemáticos

⁵⁹ Sobre a Declaração Sócio-laboral, e não obstante a sua importância simbólica, Deisy Ventura e Marcos Rolim criticam, corretamente, a “(...) experiência da *Declaração Sócio-laboral* que, ao não ser coercitiva, merece escassa consideração e profundo desconhecimento de seu conteúdo.” VENTURA, Deisy; ROLIM, Marcos. **Os direitos humanos e o Mercosul: uma agenda (urgente) para além do mercado.** In: Marcos Rolim – direitos humanos e segurança. [s. l.]: [200-]. Disponível em: <http://www.rolim.com.br/2002/_pdfs/dhmercosul.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2007, p. 12.

⁶⁰ CAETANO, Gerardo. **Los retos de una nueva institucionalidad para el Mercosur.** In: Friedrich Ebert Stiftung – FESUR. Montevideo: FESUR, 2004. Disponível em: <http://www.fesur.org.uy/publicaciones/ayp_inst_mercosur_caetano.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2006, p. 8.

⁶¹ "A tática dos Estados Unidos é enfraquecer os países pobres nas negociações multilaterais, eles usam os acordos para coagir esses países." BHAGWATI, Jagdish. **[Entrevista disponibilizada em**

acordos bilaterais de livre comércio EUA-Chile⁶² e EUA-Peru⁶³, as rumorosas tentativas de acordos bilaterais com o Paraguai⁶⁴ – que incluiriam, além de questões comerciais, a possível instalação de uma base militar estadunidense na região da Tríplice Fronteira⁶⁵, coração geográfico do Mercosul (!) –, bem como as recentes tentativas estadunidenses de aliciamento do Uruguai – que, ainda, não cedeu⁶⁶ – apesar de seu descontentamento com o Mercosul e, especialmente, diante de desentendimentos com seus parceiros de bloco, como a Argentina no caso das “papeleras”.⁶⁷

Portanto, esse modelo de integração vem resultando na multiplicação de conflitos entre os Estados signatários, não somente em torno de questões pontuais, como seria de se esperar, mas vem contribuindo para a manutenção e aumento do clima de desconfiança recíproca entre os países. Perde crédito no seio da própria sociedade civil, cuja grande maioria, não percebendo suas vidas melhorarem efetivamente com o desenvolvimento da integração, age com indiferença e, não raras vezes, resiste à idéia de integração latino-americana como sendo algo positivo.

20 de julho de 2003, na Internet]. 2003. Disponível em: <http://www.mre.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=589&Itemid=39>. Acesso em: 19 jan. 2007.

⁶² CHILE e EUA assinam acordo de livre comércio. **BBC Brasil**, [S. l.], 06 jun. 2003. Disponível em: <http://www.bbc.co.uk/portuguese/economia/030606_chilepc.shtml>. Acesso em: 12 fev. 2007.

⁶³ BACOCINA, Denize. Peru assina acordo de livre comércio com EUA. **BBC Brasil**, Washington, 13 abr. 2006. Disponível em: <http://www.bbc.co.uk/portuguese/reporterbbc/story/2006/04/060412_euaacordoperubacoccina.shtml>. Acesso em: 12 fev. 2007.

⁶⁴ PRADO, Maéli. **O Paraguai não sai do Mercosul, diz chanceler. Folha de São Paulo**, São Paulo, 22 set. 2005. Disponível em: <http://www.mre.gov.br/portugues/noticiario/nacional/selecao_detalhe.asp?ID_RESENHA=16668>. Acesso em: 14 jul. 2006.

⁶⁵ “(...) a desconfiança brasileira a respeito do que seriam as reais intenções norte-americanas na região é um problema a ser resolvido, como é o caso dos acordos bilaterais dos com países sul-americanos. Um exemplo disso, ocorrido durante a segunda administração Bush, foi o recente acordo de cooperação militar dos Estados Unidos com o Paraguai, envolvendo a base de Mariscal Estigarribia.” SPADALLE, Pedro. **A Segunda Administração Bush e a América Latina: a percepção brasileira relativa ao envolvimento dos Estados Unidos nas questões de segurança latino-americanas.** In: Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales - FLACSO. Buenos Aires: FLACSO, 2006. Disponível em: <http://www.hemisferio.org/al-eeuu/pdf/brasil_oct06_2.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2007, p. 13.

⁶⁶ URUGUAI desiste de tratado de livre comércio com os EUA. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 29 set. 2006. Disponível em: <http://www.mre.gov.br/portugues/noticiario/nacional/selecao_detalhe.asp?ID_RESENHA=26730>. Acesso em: 13 mar. 2007.

⁶⁷ Sobre o caso das “papeleras”, ver: VENTURA, Deisy. **O caso das papeleras e o papelão do Mercosul.** Revista Pontes, São Paulo, v. 2, n. 2, 2006. Ver também: MAGALHÃES, Bruno. **O papel do Mercosul: a crise das papeleras e o processo de integração regional sul-americano.** In: Observatório Político Sul-Americano – OPSA. Rio de Janeiro: OPSA, 2006. Disponível em: <<http://www.eclac.cl/dmaah/noticias/paginas/9/28579/confilitourarg2.pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2006.

Até mesmo o inquestionável êxito comercial do bloco, que propiciou um importante aumento do comércio intrazona, superior ao do comércio internacional, vem enfrentando a concorrência dos exportadores dos EUA e da União Européia, tanto nos mercados nacionais sul-americanos como nos dos países desenvolvidos. Também por este motivo, a já agressiva política comercial dos EUA para o continente recrudescer e, à estratégia de unificação alfandegária de todo o continente – materializada pela Iniciativa para as Américas e pela ALCA –, soma-se o aumento das relações bilaterais com os países da região, no intuito de aumentar a sua presença comercial, financeira e militar e, ao mesmo tempo, desestabilizar um processo de integração que não contempla seus interesses.

O Mercosul como sistema derivado da estratégia de melhorar a inserção sul-americana no mundo, está fracassando neste objetivo. Não tem sido competente nem para diminuir as assimetrias que seu próprio avanço vai criando entre seus sócios, por falta das mais elementares políticas e instituições que permitam propiciar um desenvolvimento social, nacional e regional equitativo. Essas fissuras na integração impedem que ele se torne uma coesa frente de negociação internacional, seja uma região relevante para os fluxos de comércio e investimentos mundiais e apareça como uma solução decisiva para a problemática da região e sua inserção no mundo.

Tendo a conjuntura atual em vista, o que é necessário para que o Mercosul supere a crise e cumpra satisfatoriamente seus objetivos? Primeiramente, é necessário ter em consideração que a construção de uma integração em consonância com os princípios enunciados no preâmbulo Tratado de Assunção não é uma tarefa simples e rápida; e requer uma importante soma de vontades políticas cuja atuação ainda não se fez sentir.

É necessário abandonar a forma de organização interestatal do processo de integração, em favor da adoção de políticas comunitárias, empreendidas por autoridades dotadas de poderes supranacionais apoiadas por todos os países membros. Dessa forma, sim, será possível a realização de políticas comuns, mediante o uso de instrumentos pragmáticos e diversificados, a serviço de um desenvolvimento conjunto justo e equilibrado da região, dos Estados membros e das regiões dos mesmos.

Ademais, a integração latino-americana e o Mercosul devem ser, com efeito, propostos como uma estratégia dirigida a contrapor os efeitos negativos da

globalização hegemônica sobre as economias e sociedades em desenvolvimento, e não como mecanismo adaptador às tendências da economia global. Portanto, um dos caminhos possíveis aponta para o incremento do processo democrático como uma alternativa de contrabalanço aos efeitos perversos de um processo de regionalização que, qual um microcosmo da globalização predominante, vem sendo, sob diversos aspectos, excludente.

A integração deve ser discutida e construída pelo conjunto das sociedades, pois, diferente da integração do capital e dos negócios é a ótica das populações pobres ou miseráveis que constituem a maioria dos habitantes dos países latino-americanos. Somente a construção de um paradigma solidário de integração é capaz de conquistar o espírito dessas pessoas, ingrediente fundamental da sustentabilidade do processo.

Conseqüentemente, a integração não pode ser construída obedecendo apenas à lógica dos diplomatas, dos interesses do capital e das grandes empresas. Deve, também, incorporar a perspectiva da democracia e da solidariedade, levando em conta as necessidades, interesses e aspirações de toda a população.

1.2 A conexão intrínseca entre as limitações de uma integração eminentemente econômica e uma democracia eminentemente formal

A necessidade de que a integração latino-americana seja democraticamente construída corresponde a uma das exigências principais de um paradigma solidário de integração, cuja orientação maior seja a de promover os valores éticos da cidadania e da dignidade da pessoa humana. Ademais, a democracia é necessária não somente em relação ao êxito dos processos de integração entre Estados e mercados; mas também, e principalmente, é condição da possibilidade de uma sociedade mais justa. Assim sendo, é possível afirmar que a integração e a democratização devem ser considerados como processos interdependentes; ou melhor, devem constituir faces de um mesmo processo, tendo em vista a afinidade dos objetivos aos quais perseguem.

Essa íntima relação entre a democracia e a integração é evidente no caso do Mercosul, cuja formação ocorre num momento histórico em que os seus Estados-membros vivem idêntico processo político. Nesse sentido, a democratização recente dos países, as instituições ainda não suficientemente consolidadas, as crises de instabilidade política, os riscos de ingovernabilidade e, principalmente, o quadro de problemas econômicos e sociais agravados pelos programas de ajuste neoliberal, impostos ao conjunto dos países do Cone Sul, têm limitado o desenvolvimento e causado risco de retrocesso à integração regional.

Além da relação existente entre democracia e integração, são conhecidas também as interações que estes temas apresentam com a conjuntura mundial engendrada pela globalização econômica. Como foi visto acima, a nova fase da integração latino-americana inaugurada com o Mercosul teve seu surgimento e desdobramentos posteriores atrelados a essa nova dinâmica global. Como será visto abaixo, o mesmo ocorre com o desenvolvimento do processo democrático na América Latina, cujas características e desafios estão intrinsecamente relacionados às transformações que ocorrem no mundo como um todo.

Uma vez abordados os processos compreendidos sob as idéias de “integração” e de “globalização”, cabe formular a seguinte pergunta: o que é a democracia? Esta questão tem sido feita há mais de dois mil anos e tem tido respostas as mais diversas. No entanto, nem Platão nem qualquer filósofo ou cientista político que o sucedeu conseguiu dar uma resposta definitiva a esse

problema transcendental, de modo que o debate sobre a democracia continua aberto e mantém acesas inúmeras paixões e disputas em torno de seu conceito, seus princípios e suas formas de manifestação prática.

A ambivalência, idéia central no pensamento de Simone Goyard-Fabre sobre a democracia, ilustra a complexidade que permeia essa discussão, que “(...) reflete, entre a pureza inacessível de seus princípios e a impureza desesperante de sua realidade, a imperfeição e a finitude da nossa natureza humana.”⁶⁸ Nesse sentido, embora todo estudo que envolva a temática da democracia implique num posicionamento acerca do conceito e abrangência desta idéia, não se deve ter a ilusão de constituir um sistema de pensamento irrefutável. Justamente pela necessidade de posicionar-se acerca do tema, talvez seja mais produtivo mudar a pergunta de “o que é a democracia?” para “qual democracia?” Esta mudança de ênfase na colocação do problema é necessária não somente devido às celeumas em torno dele estabelecidas; mas principalmente em função de que a democracia é um processo histórico e, como tal, caracterizado pela diversidade, mutabilidade e contingência.

Embora a democracia tenha surgido na Grécia Antiga, após o ocaso da democracia ateniense sua idéia foi praticamente esquecida durante muitos séculos e só voltou a ser importante a partir das revoluções burguesas, no século XVIII. Mas este retorno aos ideais democráticos não é meramente tributário da memorável experiência ateniense, senão surgido em um momento em que as circunstâncias históricas determinavam a afirmação dos princípios democráticos como forma de enfraquecimento do absolutismo em favor da ascensão política da burguesia. Portanto, a democracia moderna, enquanto paradigma, advém de uma conjuntura histórica de contornos particularmente circunscritos. Adotada primeiramente na Europa ocidental e na América anglo-saxônica, a democracia liberal foi – através da influência econômica, política, militar e cultural desses países – gradativamente adotada pela maioria dos países ocidentais, principalmente após a II Guerra Mundial, com o declínio dos regimes autoritários e totalitários. A democracia liberal tornou-se, portanto, paradigma do “bom regime”, a tal ponto que mesmo alguns dos Estados caracterizados por sistemas políticos não considerados “democráticos” arrogam a si – ao menos retoricamente – esta qualidade.

⁶⁸ GOYARD-FABRE, Simone. **O que é democracia?** São Paulo: Martins Fontes, 2003, p. 6.

Essa era de hegemonia da democracia liberal, apesar de vista por muitos como o fim de uma das disputas que movimentaram o encarniçado século XX, não foi capaz de superar a controvérsia que resiste em torno de sua temática, desmentindo os brados de Francis Fukuyama⁶⁹ de “fim da história” (!). Na realidade, o predomínio de uma visão procedimental da democracia, entendida como *conjunto de regras* – fazendo alusão à teoria de Norberto Bobbio⁷⁰ –, ao revés de pacificar controvérsias doutrinárias, definindo um conteúdo mínimo e preciso à idéia de democracia, acirra ainda mais o debate, pois admite a democracia como sendo um expediente meramente formal e tecnológico; como se fosse aceitável negligenciar os princípios, valores e lutas que caracterizam sua historicidade.

Na busca de uma explicação que não reduza a democracia a um conjunto de regras ou garantias contra o poder autoritário, Alain Touraine afirma que a existência da democracia depende de um equilíbrio na relação entre três *dimensões*: o *Estado*, o *sistema político* e a *sociedade civil*. Assim, a cada uma destas *dimensões* corresponde um determinado *elemento* que lhes atribui um papel específico, a saber: ao Estado compete a observância dos *direitos fundamentais*, ao sistema político cabe a *representatividade* e à sociedade civil corresponde o exercício da *cidadania*.⁷¹

Embora dependam desse equilíbrio, os regimes democráticos, por variarem no tempo e no espaço, podem apresentar ligeira predominância de um de seus elementos. Porém, como estes são, em certa medida, opostos entre si – de forma que se reforçarmos demais um deles ocorrerá enfraquecimento do outro –, é necessário permanente balanceamento na forma como se relacionam. Isto remete à idéia de “processo” ou de permanente “construção” da democracia: “A democracia é mais um processo do que uma idéia.”⁷² Deste modo, ao atribuir um caráter dinâmico e histórico à democracia, Touraine critica as concepções predominantemente

⁶⁹ Em seu estudo, Fukuyama toma como referência as noções de História de Hegel e de Marx. Para ambos, diz o autor, a evolução das sociedades humanas não era ilimitada, mas terminaria quando a humanidade alcançasse uma forma de sociedade que pudesse satisfazer suas aspirações mais profundas e fundamentais. Neste sentido, os dois pensadores previram um “fim da história”. Para Hegel, tal fim seria o Estado liberal; para Marx e sociedade comunista. No centro de sua argumentação encontra-se a observação de que existe atualmente, no mundo todo, um consenso ideológico quanto à legitimidade e à viabilidade da democracia liberal. O fracasso das forças comunistas no Ocidente dava a Fukuyama argumentos consistentes para suas idéias. Ver FUKUYAMA, Francis. **O fim da história e o último homem**. São Paulo: Rocco, 1999.

⁷⁰ BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**. 8. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002, p. 31-32.

⁷¹ TOURAINE, Alain. **O que é a democracia?** Petrópolis: Vozes, 1996, p. 42-46.

⁷² Ibid, p. 102.

formais de democracia, como a democracia burguesa; assevera: “A democracia não é somente um conjunto de garantias institucionais, ou seja, uma liberdade negativa. É a luta de sujeitos, impregnados de cultura e liberdade, contra a lógica dominadora dos sistemas (...).”⁷³

A democracia procura materializar valores de convivência humana, situados em diferentes lugares e épocas; assim, é um fenômeno histórico que não deve constituir um fim em si mesmo, mas sim servir de instrumento da realização de princípios como a igualdade e a liberdade. Estes valores, cujos obstáculos para sua concretização no mundo real derivam da peculiar imperfeição dos seres humanos, fazem da democracia algo muito distante de um mero regime político; posto que ela está situada no próprio horizonte da natureza humana e, como tal deve ser sempre pensada e repensada, construída e reconstruída.⁷⁴

Em que pese este fato, nas últimas décadas os valores intrínsecos à democracia vêm sendo ameaçados pela corriqueira confusão desta com uma simples oposição à ditadura, levando ao formalismo identificado com o seguinte pensamento: “Se o regime político não é a ditadura, e se os governantes e representantes do povo são escolhidos através de um sufrágio relativamente universal, então temos uma democracia”.⁷⁵ Analisada através deste pífio silogismo, a democracia pode ser definida como um mero conjunto de garantias para evitar uma tomada de poder contra a vontade da maioria.

Na América Latina observam-se, nas últimas décadas, os exemplos mais contundentes dessa perspectiva minimalista que entende a democracia como o antônimo da ditadura. No caso sul-americano, mais especificamente, as formas de organização política e social dos países do subcontinente ainda não haviam tido uma evolução tão similar como o foi a partir de meados dos anos 60. A partir de então, a multiplicação de ditaduras militares redesenhou o mapa político da região, já então caracterizada como palco de intensa atuação de movimentos políticos e sociais, majoritariamente de esquerda, no contexto da guerra fria. Tais regimes, em sua maioria instaurados a partir de golpes de Estado contra governos civis, caracterizaram-se principalmente pelos inéditos índices de crescimento econômico,

⁷³ TOURAINE, Alain. **O que é a democracia?** Petrópolis: Vozes, 1996, p. 24.

⁷⁴ GOYARD-FABRE, Simone. **O que é democracia?** São Paulo: Martins Fontes, 2003. pág. 349.

⁷⁵ TOURAINE, Alain. Op. cit., p. 10.

em contraste com a intensa repressão política e o agravamento da exclusão social de vastos setores da população.

Como é suficientemente sabido, essa política de industrialização dependente começou a esgotar-se a partir da segunda metade dos anos 1970, pois além dos seus “custos” sociais e políticos, demonstrou não ser eficiente em longo prazo. Enquanto a decrepitude do modelo de desenvolvimento adotado pelas ditaduras preparava o terreno para a implantação de impopulares medidas de ajustamento neoliberal do Estado, os generais convenceram-se da necessidade e da conveniência de iniciar um processo de abertura política. Nesse sentido, segundo Marta Harnecker, a retirada dos militares foi, em grande medida, uma tática friamente calculada, pois seria “(...) preferível fazer com que um governo civil enfrentasse os custos da crise econômica que já se fazia sentir fortemente.”⁷⁶

Porém, ademais das causas predominantemente econômicas da queda das ditaduras militares, a democratização não teria ocorrido não fosse um crescente movimento de resistência antiditatorial. Neste contexto, os movimentos sindical e estudantil desempenharam um papel importante, mas a luta pela democracia nos países do cone sul foi também reforçada por novos movimentos sociais como os movimentos de bairro, das comunidades de base, das igrejas, de direitos humanos e de mulheres.⁷⁷

Nesse momento, a democratização representava para as classes populares – mesmo que de uma forma intuitiva ou inconsciente – um projeto de democracia substantiva, em que os avanços políticos constituíam-se em “(...) fragmentos de um novo discurso que integra em um único argumento as reivindicações totalizantes – isto é, políticas e sociais – da cidadania.”⁷⁸ Nesse sentido, o impulso dado por avanços como a retomada do Estado de Direito, a ampliação de liberdades individuais e coletivas, o exercício de direitos e garantias constitucionais e o fortalecimento da participação cidadã davam o tom das expectativas em torno de melhorias substanciais das condições de existência de populações oprimidas pela ditadura durante décadas.

⁷⁶ HARNECKER, Marta. **Tornar possível o impossível**. São Paulo: Paz e Terra, 2000, p. 81.

⁷⁷ Ibid., p. 81-82.

⁷⁸ BORON, Atilio. **Estado, capitalismo e democracia na América Latina**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002, p. 13. Quanto à questão da cidadania, esta será aprofundada no item 2.1.

Ocorre que, porém, após vencerem as primeiras batalhas pela redemocratização, os movimentos de luta pela democracia foram sistematicamente desmobilizados:

A luta contra a ditadura unificou atores, permitiu criar amplas frentes de luta, mas depois, conseguidos objetivos mínimos do regresso à democracia, estas desintegraram-se rapidamente. O mesmo sucedeu com as mobilizações populares. Não se pode esquecer que uma das condições das transições pactuadas foi a desmobilização do movimento popular. Os atores populares, que foram uma peça-chave na luta de resistência contra a ditadura, com o regresso da democracia são substituídos pelos profissionais da política, que os ultrapassam e falam em seu nome.⁷⁹

Essa desmobilização da sociedade civil teve efeitos funestos sobre o desenvolvimento do processo democrático latino-americano, que estancou na fase de abertura à democracia formal – entendida como um sistema de regras de instauração de uma ordem política “governável” e administrativamente eficaz –, necessária, porém insuficiente. Não foi o bastante porque a democracia representativa passou a operar como “o contrário de ditadura”; abstraída, portanto, dos fins, valores e interesses que animavam a luta dos atores coletivos por um processo político-social que significasse tanto um regime de governo como uma condição de suas próprias sociedades.

Mas a frustração das expectativas populares com a experiência da transição democrática foi muito além do cerceamento da possibilidade de ação política efetiva das pessoas, pois diz também respeito às próprias bases sobre as quais se deram as transformações sociais latino-americanas pós-democratização. Com efeito, uma das características principais dessa fase é a combinação de fatores econômicos e políticos que, influenciando-se reciprocamente, afetaram profundamente o desenvolvimento do processo democrático.

O principal desses fatores é que a onda de democratização que percorreu a América Latina assumiu, como uma das prioridades de sua agenda, as reformas orientadas no sentido de ampliar a esfera do mercado sobre a sociedade. Nesse contexto, os ajustes estruturais – impostos por organizações internacionais tais como o FMI e o Banco Mundial, pelos países capitalistas centrais (principalmente os Estados Unidos) e pelas empresas transnacionais –, se, por um lado, tornaram a adoção da democracia minimalista uma condição prévia de ajuda internacional; por

⁷⁹ HARNECKER, Marta. **Tornar possível o impossível**. São Paulo: Paz e Terra, 2000, p. 82.

outro lado, sustentaram essa democracia de baixa intensidade como instrumento de implementação dos ajustes macroeconômicos de corte neoliberal.

Dessa maneira, ao mesmo tempo em que a democracia formal possibilitava o exercício de maior poder político pela sociedade civil no interior de cada Estado, houve uma intensa transferência de poder econômico e financeiro das autoridades político-estatais para os mercados globais. Este processo, mau grado tenha sido visto pelas classes dominantes, internacionais e domésticas, como sinônimo de “seriedade” e pragmatismo dos governantes significou, em realidade, profunda recessão, piora da distribuição de renda, desemprego e queda no nível de vida das camadas populares. Ademais do enfraquecimento do Estado frente ao mercado; segundo Boron, o aumento exponencial da dívida externa contribuiu ainda mais para o debilitamento dos Estados, pois a drenagem de recursos que aquele promoveu privou estes de empreender políticas públicas de maior vulto, diminuindo as chances de coroar a transição democrática com uma reforma social, justamente no período em que se celebrava o surgimento da democracia e a recuperação da cidadania.⁸⁰

Resumidamente, portanto, as conseqüências da crise capitalista global e dos ajustes neoliberais dela decorrentes multiplicaram as demandas da sociedade civil, as quais também encontraram condições favoráveis à sua formulação em razão dos avanços políticos conquistados. Todavia, paradoxalmente, a crise que estimulou as lutas sociais em prol da cidadania foi a mesma que produziu os ajustes que diminuiriam o poder dos Estados para enfrentar o *tsunami* econômico, político e social a que foram submetidos.

Assim sendo, é possível conferir legitimidade a uma democracia que, castigada pela crise econômica, avultou a injustiça social, corroendo a cidadania precisamente quando mais se exaltava a sua participação política? Os problemas da democracia liberal latino-americana seriam derivados, portanto, de um desempenho socioeconômico pífio, de seu próprio projeto eurocêntrico e burguês bicentenário, ou da combinação destes dois fatores? Sem a intenção de responder conclusivamente a estas questões – o que seria por demais pretensioso –, senão a de refletir sobre os problemas dessa democratização, a análise permite apontar pelo menos um fator condicionante desse processo, que está na raiz da própria condição dependente da América Latina no mundo:

⁸⁰ BORON, Atílio. **Estado, capitalismo e democracia na América Latina**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002, p. 31.

“O problema é que a recuperação democrática da nossa região tropeça com um mercado mundial cujos centros dominantes se tornaram mais céticos acerca das virtudes da democracia em seus próprios países e bastante indiferentes – quando não dissimuladamente hostis – diante das tentativas de instituí-la nas sociedades dependentes (...). Nossas democracias, portanto, devem ser ‘funcionais’ às políticas de ajuste estrutural e à recomposição selvagem do capitalismo”⁸¹

Essa realidade, que condiciona o processo democrático latino-americano aos interesses hegemônicos presentes no sistema mundial, reflete, portanto, a reduzida efetividade da democracia também no âmbito das relações internacionais, fazendo do multilateralismo uma falácia diante dos fatos. Verifica-se que as grandes potências contemporâneas – paradigmas da democracia liberal, ironicamente – dominam, dominaram ou tentaram dominar, em diversos períodos históricos, os demais países e povos de forma colonialista ou imperialista. Em resposta, formaram-se, por exemplo, movimentos de libertação nacional e de emancipação social que, em muitos casos, se transformaram em pretexto à instauração de ditaduras. Portanto, além de não lograrem solucionar seus próprios problemas políticos, econômicos e sociais, os países ricos conseguem agravar a desigualdade econômica e social entre os povos e perpetuar as causas dos conflitos “Norte x Sul” e “Ocidente x Oriente”, do terrorismo internacional e de inúmeras guerras civis.

Tendo isso em vista, é uma ironia defender o caráter democrático de muitos países do mundo, principalmente daqueles que, pela sua importância no cenário internacional, deveriam dar o exemplo:

Da mesma forma que é impossível falar de democracia nos países em que não existem eleições livres em períodos regulares, assim também seria absurdo chamar democrático ou não um sistema político sem nos interrogarmos sobre as suas razões de agir e sobre as consequências sociais de sua ação.⁸²

Em suma, apesar da crescente importância do papel das organizações internacionais e do direito internacional, a política internacional ainda é fundamentalmente determinada pelos interesses mesquinhos das grandes potências econômicas e militares, pelas corporações econômicas que elas apadrinham e pelas organizações internacionais que elas controlam. O desafio da democracia na nova

⁸¹ BORON, Atílio. **Estado, capitalismo e democracia na América Latina**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002, p. 24.

⁸² TOURAINE, Alain. **O que é a democracia?** Petrópolis: Vozes, 1996, p. 252.

ordem mundial perpassa necessariamente pela oxigenação das suas estruturas e modelos vigentes, tanto nas esferas estatais como na sociedade internacional.

Em meio a este contexto antidemocrático generalizado, os avanços e retrocessos da democracia nos âmbitos local, nacional e internacional vêm, ao longo das últimas décadas, repercutindo também sobre os processos de integração regional. Nesse sentido, os processos de integração latino-americana e, mais especificamente, o Mercosul, constituem um importante – embora ainda não suficientemente investigado – campo de debates, desafios e lutas em torno dos problemas do processo democrático contemporâneo. Tendo isto em vista, qual o papel dos processos de integração latino-americanos na construção da democracia, e vice-versa? No caso do Mercosul, tem sido possível incrementar os avanços produzidos pelo recente processo de democratização dos países da região ou, ao contrário, têm sido reproduzidas, para além dos Estados, as deficiências desse processo democrático?

É comum afirmar-se que a integração favorece a democracia e que a democracia favorece a integração. Isto é, no caso do Mercosul, evidente, pois o seu surgimento demonstrou que a nova fase da integração latino-americana ganhou força a partir do fim do período ditatorial, possibilitando a superação da instabilidade político-institucional que havia sido um dos maiores obstáculos às tentativas de integração anteriores na região.

Tendo em vista que a integração latino-americana está atualmente assentada no diálogo entre os países, num esforço de concertação política regional que só foi possível a partir da superação do vezo autárquico e autoritário dos regimes militares; a democratização foi e é, efetivamente, uma condição *sine qua non* da possibilidade de instauração e desenvolvimento de um processo de cooperação entre países e populações em torno de objetivos comuns.

Assim sendo, desde seu início, o Mercosul afirmou – pelo menos retoricamente – a necessidade de que a integração se estabelecesse sobre bases democráticas, num movimento coordenado pelos governos que possui uma dupla finalidade: a de fazer com que os benefícios da integração sirvam de estímulo para que os Estados e suas respectivas populações mantenham-se firmes na construção da democracia e alertas contra a real possibilidade de retrocesso político; e a de possibilitar a subsistência do próprio Mercosul, no sentido de manter uma conjuntura

política que, pelo menos teoricamente, favoreceria seu desenvolvimento, da forma como foi idealizado.

Há, porém, um aspecto interessante nesta relação entre integração e democracia que ainda não foi suficientemente abordado: é que há uma íntima relação não só entre integração e democracia; senão que também existe uma conexão intrínseca entre a proposta de integração praticada pelo Mercosul com o modelo de democracia praticado no âmbito do bloco e dos países que o integram. Isto pode ser demonstrado a partir de um tema bastante discutido nos meios acadêmicos, que é o da cláusula democrática nos processos de integração regional.

Embora pressentida desde o início, e manifesta em algumas ocasiões pontuais, a relevância conferida pelo Mercosul e seus atores à questão democrática só ganhou contornos bem definidos a partir da tentativa de golpe implementada no Paraguai, em abril de 1996,⁸³ que conduziu os Estados Partes do Mercosul e também Bolívia e Chile, à celebração do protocolo da reunião de Ushuaia, realizada nos dias 23 e 24 de julho de 1998.

Neste instrumento, seguindo a tendência da maioria das organizações regionais contemporâneas, o Mercosul estabeleceu um compromisso democrático entre os seus Estados membros e associados, significando a promessa de manter a democracia e a paz na região, sob pena de sanções aos países que violem esse acordo – entre as quais a principal é a exclusão do processo. Em seus primeiros artigos, o aludido protocolo assevera que:

Art. 1º A plena vigência das instituições democráticas é condição essencial para o desenvolvimento dos processos de integração entre os Estados-partes do presente Protocolo.

Art. 2º O presente Protocolo se aplicará às relações que decorram dos respectivos Acordos de Integração vigentes entre os Estados-partes do presente Protocolo, no caso de ruptura da ordem democrática em alguns deles.

Art. 3º Toda ruptura da ordem democrática em um dos Estados-partes do presente Protocolo implicará a aplicação dos procedimentos previstos nos artigos seguintes.⁸⁴

⁸³ De acordo com Deisy Ventura, "(...) Foi por receio de uma recaída autoritária em território paraguaio que os quatro sócios instituíram uma 'cláusula democrática' dentro do bloco." VENTURA, Deisy. **As assimetrias entre o Mercosul e a União Européia: os desafios de uma associação inter-regional**. Barueri, SP: Manole, 2003, p. 183-184.

⁸⁴ MERCOSUL. **Protocolo de Ushuaia sobre compromisso democrático no Mercosul, Bolívia e Chile**. Disponível em:

Posteriormente, é apresentada uma série de procedimentos que visam coibir a ruptura do regime democrático no interior do Protocolo.

O Protocolo de Ushuaia pretende funcionar como o critério supremo de ingresso e permanência no Mercosul; o que constitui, indubitavelmente, um avanço tanto para a integração como para o processo democrático no Cone Sul. Entretanto, cabe ainda analisar a extensão – potencial e efetiva – da idéia de “instituições democráticas” inserida no presente Protocolo. Um olhar menos acurado é suscetível de interpretar esta expressão com a seguinte conotação: *instituições democráticas*, nesse Protocolo referidas, significam a forma do Estado Democrático de Direito e suas instituições inerentes. Portanto, a hermenêutica dessa expressão não poderia conduzir a um emprego da cláusula democrática como simples instrumento de promoção de uma democracia restrita, submetida ao paradigma liberal?

Tendo a interrogação acima em vista, é necessário sustentar que a expressão “instituições democráticas” deve guardar um significado bem mais amplo no interior do Protocolo de Ushuaia. Qual esse significado? O de que a democracia constitui um processo, e não uma instituição formal estática. Isso não obstante, conforme já foi observado acima, ocorrem distorções da idéia da democracia, pois a sua concepção hegemônica está alicerçada sobre a simples adoção de eleições livres e de uma economia de livre mercado.

Assim sendo, em que pese o sentido que deve ser dado à cláusula democrática para a sua correta hermenêutica, a realidade da integração econômica do Mercosul tem consagrado a interpretação de que a democracia restringe-se à democracia liberal, em detrimento dos demais contextos políticos, econômicos, sociais e culturais que não se enquadram nos padrões impostos pela cultura ocidental. Neste sentido, o que se observa é a prevalência, ainda que implícita, da interpretação da cláusula democrática do Mercosul como mero instrumento assegurador da insuficiente democracia político-formal.

Em acréscimo ao raciocínio de que a democracia deve ser encarada como um processo também no âmbito do sistema de integração, devem ser levados em conta o contexto histórico da formação do Mercosul, as experiências dos processos

de integração anteriores na América Latina, bem como o acúmulo teórico e prático produzido pela atuação das organizações internacionais americanas voltadas à defesa da democracia e dos direitos humanos – como a Organização dos Estados Americanos. Percebe-se, desse modo, que um conceito amplo de democracia vem sendo há décadas sedimentado; por isso, conceber o Protocolo de Ushuaia como meramente consagrador da democracia formal constitui um retrocesso.

A democracia minimalista não deve, de forma alguma, ser considerada como condição suficiente para a participação em um esquema de integração como o Mercosul. A transposição do modelo político e econômico neoliberal vem demonstrando, de maneira cada vez mais incisiva, ser incompetente para resolver os problemas econômicos e sociais dos Estados onde se instalou, permitindo o aumento da desigualdade e da exclusão social; que torna uns mais livres que os outros e joga na marginalidade econômica, política, étnica e cultural grande parte dos seres humanos aos quais deveria proteger. Isto contrasta com as exigências de uma cláusula democrática entendida como instrumento de realização de uma democracia emancipadora. Assim sendo, é necessário ultrapassar o paradigma democrático burguês para que se torne possível uma democracia radical; que não se restrinja mais ao momento do voto eleitoral nem signifique a mera adoção da economia de mercado; senão que se estenda a todas as instâncias da vida coletiva, seja no âmbito local, nacional, regional ou mundial.

A cláusula democrática pode ter, sim, o condão de aprofundar o processo democrático, pois tem a finalidade de promover uma rede de ações coerentes entre os Estados-Membros, visando dois objetivos fundamentais.

Um deles, no que concerne às relações no interior dos Estados, tem a finalidade de desencadear medidas efetivas (inspiradas nos acúmulos teóricos da OEA, por exemplo) para democratização dos espaços públicos, criação de instrumentos para distribuição de renda mais equânime, de políticas que assegurem os direitos humanos, igualdade de acesso à cultura, educação, saúde e possibilidade do exercício pleno da cidadania, através da ampliação da democracia participativa. A distribuição das riquezas, a efetivação dos direitos de segunda e terceira gerações nas relações locais, gera, a curto ou médio prazo, a redução dos problemas endêmicos dos Estados membros (todos na condição de países periféricos), conduzindo a uma real integração – porque atenta às necessidades das coletividades humanas nela envolvidas – no Cone Sul.

Em segundo lugar – porém não menos importante –, quanto às relações entre os Estados membros, estes devem assumir o compromisso com a democratização através do auxílio mútuo, tanto em suas relações econômicas de integração como também no sentido de implementar a integração sócio-cultural. Esse compromisso é cumprido, na proporção que são estabelecidas relações de solidariedade entre os mesmos e quando buscam formar uma rede de colaboração, garantindo maior integração e menor dependência externa.

No plano político, portanto, o compromisso assumido pelos Estados em torno da consolidação democrática gera vínculos de solidariedade entre os governos que permitem aprofundar o processo de integração.⁸⁵ Em outras palavras, a integração favorece a democracia ao estimular a solidariedade e a cooperação entre os governos. E isso é ótimo. Porém, a democracia no processo de integração esgota-se na solidariedade entre os governos? Não é necessário ir além e mais fundo, promovendo a solidariedade entre as sociedades? Estas dúvidas impõem-se, pois, não obstante os valores democráticos que permeiam as intenções dos atores diretamente envolvidos na construção do Mercosul, este esquema de integração ainda é caracterizado, desde suas origens, pelo seu déficit democrático, ou, em outros termos, por uma falta de democracia que influi sobremaneira nas condições de sustentabilidade da integração.

Criado pelo voluntarismo governamental, com o respaldo de alguns grandes grupos econômicos e de entidades patronais, o estabelecimento do Mercosul não foi precedido de uma ampla discussão envolvendo diversos segmentos da população dos seus quatro países fundadores. As próprias universidades só passaram a tratar do assunto depois de certo tempo. A ótica de quase todas as análises até agora produzidas e das ações realizadas é aquela dos governos e dos grandes empresários. Quase tudo ainda está na perspectiva da integração dos negócios, apenas. A participação dos médios e pequenos empresários e produtores rurais, dos sindicatos de trabalhadores, das organizações não governamentais, dos movimentos sociais e de outros segmentos minoritários da sociedade, na discussão e operacionalização, é ainda tímida e periférica, sendo quase inexistentes os estudos a partir do seu ponto de vista. Como conseqüências, o Mercosul, como a maioria dos

⁸⁵ MEJÍA, Alvaro Tirado. **Integración y democracia en América latina y el Caribe**. In: Instituto para la Integración de América Latina y el Caribe (INTAL). Buenos Aires: INTAL, 1997. Disponível em: <http://www.iadb.org/intal/detalle_publicacion.asp?tid=8&idioma=esp&pid=30&cid=234>. Acesso em: 16 fev. 2006, p. 16.

processos de integração da atualidade, aponta, por um lado, para um perfil eminentemente econômico-comercial, e, por outro lado, ao seu caráter intergovernamental. Estas características do processo permitem apenas a representação política das demandas do poder econômico e, desse modo, excluem de sua pauta principal a constituição de um espaço público apto à participação política efetiva da sociedade civil.

A constatação da precariedade em que se encontra o processo democrático, tanto no âmbito da integração quanto no âmbito interno aos Estados nela envolvidos, corrobora com a hipótese de que os problemas da democracia na América Latina afetam, de maneira solidária, tanto os Estados quanto as iniciativas de integração que estes empreendem. Desse modo, a construção de alternativas ao desenvolvimento da democracia requer mudanças que estabeleçam uma dupla ruptura, necessária à perenidade do Mercosul: a democratização radical tanto dos espaços internos dos Estados Membros, paralelamente a uma radicalização das relações democráticas entre os mesmos.

Um dos fatores-chave dessa ruptura – e para o qual a cláusula democrática, por meio de uma adequada hermenêutica, pode contribuir – diz respeito às instituições da democracia no Mercosul e nos Estados nele envolvidos. Nesse sentido, os fatores institucionais, apesar de não serem os únicos, são fundamentais ao aprofundamento da democracia latino-americana, tendo em vista que

(...) Las instituciones constituyen reglas o patrones regularizados de competencia política – formales o informales – de interacción, aceptados por los actores políticos y sociales relevantes; configuran los procesos de toma de decisiones, los canales y los modos de acceso al gobierno e influyen decisivamente en la formación de los intereses y las fuerzas políticas que participan en el sistema democrático. Además, las instituciones dan forma a los objetivos y los métodos de la lucha política y prefiguran sus resultados y consecuencias posibles.⁸⁶

No âmbito estatal, é necessária uma renovação institucional, tendo em vista que são requeridas mudanças qualitativas no papel das instituições democráticas, com vistas a conferir aos Estados a possibilidade de reverter a sua atual debilidade, superando o neoliberalismo e, assim, ampliando seu poder de intervenção eficaz sobre os efeitos negativos da globalização hegemônica e, conseqüentemente, sobre

⁸⁶ MEJÍA, Alvaro Tirado. **Integración y democracia en América latina y el Caribe**. In: Instituto para la Integración de América Latina y el Caribe (INTAL). Buenos Aires: INTAL, 1997. Disponível em: <http://www.iadb.org/intal/detalle_publicacion.asp?tid=8&idioma=esp&pid=30&cid=234>. Acesso em: 16 fev. 2006, p. 07.

a degradação econômica e social que multiplica as demandas da sociedade civil. No Mercosul, por sua vez, é requerida a sua institucionalização, na medida em que as deficiências advindas de sua configuração eminentemente econômico-comercial e de sua gestão de caráter intergovernamental só podem ser superadas por meio de um aparelhamento político, jurídico e econômico de caráter supranacional.

Essa perspectiva institucional da democratização inclui tarefas urgentes, como a melhoria, para todo o conjunto da sociedade, do acesso e da agilidade dos sistemas judiciais e de solução de controvérsias, assegurando, principalmente, condições de igualdade processual a todos os cidadãos; necessita de mecanismos de controle e de transparência dos atos dos governantes, dos negociadores internacionais, dos funcionários públicos e dos agentes econômicos que, atuando no âmbito estatal e/ou do processo de integração, afetem a sociedade; requer que o crescimento econômico e o incremento das trocas comerciais tragam consigo, de modo inextricável, a melhoria das condições de vida das populações, engendrando novos modelos de desenvolvimento econômica e ambientalmente sustentáveis e socialmente justos; e, principalmente, exige a preparação da sociedade para a participação política, por meio da educação para a cidadania e através da constituição de movimentos e redes sociais dotados de interesse, de competência técnica e de uma agenda comum mínima que os tornem aptos à atuação nos âmbitos local, nacional e internacional.⁸⁷

As atividades do Estado, do processo de integração e dos atores da sociedade civil devem apoiar-se reciprocamente, de modo que os resultados de suas ações produzam a sinergia necessária ao desenvolvimento da democracia. Uma vez que o papel das instituições no processo democrático é justamente o de criar um espaço público – concomitantemente cultural, econômico e jurídico – necessário à atuação dos cidadãos, a renovação institucional dos Estados e a institucionalização da integração correspondem, em conjunto, à abertura necessária às expressões da sociedade civil, que, por sua vez, retroalimenta as instituições. Dito de outro modo, a abertura institucional dos Estados e do processo de integração permite a sua reinvenção democrática pelo conjunto das sociedades que, através da sua participação, podem alargar e aprofundar as condições institucionais que permitem sua própria expressão.

⁸⁷ No que diz respeito às alternativas de ação política empreendidas pela sociedade civil, elas serão abordadas mais detidamente no item 2.2.

A participação da sociedade erige-se, portanto, em condição essencial da sustentabilidade de um processo de integração que se pretenda democrático. Como consequência lógica, em reconhecendo-se o direito das coletividades humanas de participar dos processos que afetam suas vidas, a integração latino-americana e o Mercosul necessitam não de uma democracia que seja apenas representativa, mas também participativa.

“(...) se debe hablar de democracia participativa y no simplemente de democracia representativa; se debe hablar de integración interactiva y no de incorporación forzada de los individuos o de los pueblos en procesos que no son concebidos por ellos mismos ni se han modelado a partir de sus necesidades, sus potencialidades y sus deseos.”⁸⁸

Na democracia participativa⁸⁹, as instituições continuam desempenhando um papel fundamental, mas já não mais como mero conjunto de “garantias institucionais”; senão como cenário da atuação da sociedade civil que, ao lado das instituições, protagoniza o processo democrático. De acordo com esta perspectiva, a democracia e a integração vêm a constituir um permanente “vir a ser”, cujos avanços e retrocessos configuram uma constante e interminável “democratização” e “integração” – nos sentidos mais amplos destas expressões – não apenas de Estados e de mercados, mas sim de sociedades, constituídas em suas principais artífices e destinatárias.

Obviamente, não se está dizendo que isso seja fácil, pois estão sendo relacionados um complexo de necessidades, lutas sociais, vontades políticas e interesses econômicos cujas resultantes de sua interação são imprevisíveis; e cujo planejamento e realização de suas tarefas interdependentes não está contido em nenhum modelo ou receita de democracia ou de integração previamente estabelecido ou universalmente válido.

Ademais, tendo em vista que a própria sociedade civil não constitui um todo homogêneo, sua inserção efetiva no processo democrático fica condicionada à constituição de uma agenda mínima pluralista. Portanto, para as diversas esferas de atuação – desde o nível local até o global, passando pelo estatal e o regional –,

⁸⁸ MEJÍA, Alvaro Tirado. **Integración y democracia en América latina y el Caribe**. In: Instituto para la Integración de América Latina y el Caribe (INTAL). Buenos Aires: INTAL, 1997. Disponível em: <http://www.iadb.org/intal/detalle_publicacion.asp?tid=8&idioma=esp&pid=30&cid=234>. Acesso em: 16 fev. 2006, p. 21.

⁸⁹ A democracia participativa, incluída entre as novas formas de ação política efetiva da sociedade civil, será aprofundada no item 2.2.

devem ser consideradas as necessidades e os anseios da maioria e das minorias; é necessário respeitar e promover as singularidades sociais, econômicas, políticas e culturais das populações latino-americanas; e, principalmente, é preciso ter clareza das realidades vividas pelas pessoas e pelas coletividades que elas constituem, para que se possa perceber as condições objetivas de exercício da cidadania individual e coletiva, aperfeiçoando-as.

Nos termos acima, para concretizar no Mercosul e na América Latina um projeto de integração multilateral democrático, pluralista e participativo, a ação política efetiva dos atores sociais necessita de um novo paradigma de cidadania que transcenda os limites do Estado e da nacionalidade, alargando-se em um sentido multicultural e cosmopolita; de uma cidadania calcada na efetividade do princípio da dignidade da pessoa humana; enfim, de uma cidadania que considere a inserção concreta dos seres humanos no mundo, de homens e mulheres que, no mundo real, vivem e convivem com suas respectivas necessidades, e anseios, e lutas, e culturas.

2 A QUESTÃO DA CIDADANIA E A INSERÇÃO POLÍTICA DAS PESSOAS NO MERCOSUL

É pacífico que a democracia, vista não como mera forma, mas como um processo, exige a participação da sociedade civil nas esferas decisórias, sejam estas no plano interno ou internacional. Os processos de integração, por sua vez, em sendo democráticos e tendo a promoção da dignidade da pessoa humana como objetivo central, devem considerar, além de uma dimensão econômica, aspectos políticos, sociais e culturais.

Porém, inseridas num contexto de globalização econômica e de crise dos Estados-nação, a democracia liberal e a integração econômica não dão conta de tais exigências em relação às coletividades humanas nelas envolvidas e, ao contrário, reproduzem os efeitos perversos – da globalização e da crise do Estado – sobre as pessoas.

Diante de tal contexto, verifica-se a necessidade de dotar os cidadãos e as sociedades de formas de ação política efetiva capazes de contrapor os efeitos perversos da crise do Estado e do modelo de globalização predominante, possibilitando – e se necessário induzindo – a realização da democracia e da integração voltadas para a promoção dos seres humanos, suas necessidades e anseios.

Entre as condições de possibilidade para isto está a existência de formas de cidadania cujo exercício independa do Estado nacional (item 2.1); renunciadas seja através da utilização, de forma contestatória ao Estado neoliberal, de instituições da própria democracia representativa; seja pela atuação de movimentos sociais que, organizados em redes e parcerias com outros atores locais, nacionais e transnacionais, empreendem a luta contra a globalização hegemônica e propõem novos significados às idéias de democracia e de integração regional (item 2.2).

2.1 A inserção política das pessoas no processo de integração do Mercosul: aportes para a construção de um novo paradigma de cidadania

Considerada não como mera forma, senão como um processo, a democracia exige a participação cidadã da sociedade civil nas esferas decisórias, sejam estas no plano interno ou internacional. Os processos de integração, por sua vez, em sendo democráticos e tendo o ser humano como elemento central, devem considerar, além de uma dimensão econômica, aspectos políticos, sociais e culturais.

Desse modo, e tendo em vista que o processo democrático e o processo de integração são fenômenos interdependentes, em que medida a satisfação ou insatisfação da sociedade civil latino-americana com o modelo de democracia vigente nesses países interfere no desenvolvimento do Mercosul? Ainda, o que é possível inferir, a partir desse debate, sobre a construção de um novo paradigma de cidadania no âmbito da integração latino-americana?

Constitui premissa para a solução das questões acima o fato de que tanto a integração como a democracia têm, na participação da sociedade civil, uma condição essencial de sustentabilidade e desenvolvimento. No entanto, uma vez que a sociedade civil é heterogênea, a participação se faz tanto mais necessária às pessoas quanto maior sua sujeição aos prejuízos causados pelo modelo de globalização hegemônico que, estabelecido à revelia daquelas, inocula seus mecanismos de exclusão também nos processos da democracia liberal e da integração econômica.

Assim sendo, para que seja possível consagrar aos latino-americanos a centralidade na integração regional e na democracia é necessário, primeiramente, ter a atual dimensão de sua falta de inserção, ou, em uma palavra, de sua exclusão no âmbito desses dois processos. Ademais, esta análise justifica-se porque, passados dezesseis anos desde a criação do Mercosul, uma reflexão sobre a inserção das pessoas neste processo constitui fator essencial à compreensão dos resultados que a integração vem oferecendo às pessoas e às coletividades humanas nela envolvidas.

Nos termos acima, portanto, a análise da inserção das pessoas na integração pode ter como parâmetro a inserção das mesmas em relação ao processo democrático. Para que isto seja possível, devem ser tomadas em consideração

realidades que, partindo da própria expressão de todas as camadas e setores sociais, reflitam seu nível de satisfação com os resultados de uma democracia que se fundamenta e desenvolve *sobre e sob* o mesmo contexto regional e mundial em que se processa a integração.

Como é suficientemente sabido, a integração latino-americana está inserida em uma conjuntura política e econômica cujos efeitos fizeram-se sentir desde o início dos anos 1980. O surgimento e a evolução do Mercosul ocorreram nesse contexto, em que a democracia, além de ser amiúde associada a uma nova fase da integração latino-americana, representava para as populações, primordialmente, a esperança de superação do período autoritário e de solução da crise econômica que agudizava-se a cada instante.⁹⁰

Entretanto, transcorridos mais de vinte anos, a perspectiva da maioria da sociedade civil em relação às esperanças trazidas pelo processo de democratização da região mudou sensivelmente. Isto deveu-se ao fato de que o modelo de democracia adotado pelos países da região vem sendo ineficaz para promover o desenvolvimento econômico e social necessário à melhoria das condições de vida da maioria da população latino-americana – ou, pelo menos, não o fez substancialmente, na proporção esperada pelas pessoas em geral. Esta afirmação – que até meados da década de 1990 não passaria de uma simples suposição ou, na pior das hipóteses, um sombrio prognóstico acerca do futuro do processo democrático latino-americano – atualmente conta com um sem-número de estudos, pesquisas, estatísticas e dados empíricos a comprová-lo como um fato, minuciosamente descrito e empiricamente demonstrado: o da insatisfação ou indiferença da maioria dos cidadãos a respeito dos resultados da democratização nos seus respectivos países.

Entre tais estudos, um dos mais recentes e abrangentes é o relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) intitulado “O desenvolvimento da democracia na América Latina”, publicado em abril de 2004. Os resultados finais desta pesquisa – que foi realizada em 18 países da América Latina, onde foram entrevistadas 19 mil pessoas, juntamente com 231 líderes regionais – apontam para a descrença e a decepção da maioria dos entrevistados em relação à democracia latino-americana. Por exemplo, 54,7% dos cidadãos estariam dispostos

⁹⁰ Neste sentido, ver, acima, o item 1.1.

a aceitar um regime autoritário se este resolvesse a situação econômica de seus países e respondesse às suas demandas sociais; 56,3% avaliam que o desenvolvimento é mais importante que democracia; e 58,1% concordam, também, que o presidente possa ignorar as leis para governar.⁹¹

Nos anos 1980 e 1990, a democratização dos países latino-americanos ocorreu paralelamente a um processo de profundas reformas estruturais e, mesmo assim, os resultados econômicos, políticos e sociais prometidos não se concretizaram. O crescimento do PIB foi pífio: Em 1980, o PIB per capita era de 3.739 dólares; em 2002, passou para apenas 3.952. Os níveis de pobreza, por sua vez, tiveram uma leve diminuição em termos relativos; mas, um acréscimo em termos absolutos: em 1990, 190 milhões de latino-americanos eram considerados pobres; em 2001 o número de pobres aumentou para 209 milhões. A desigualdade social, o desemprego e a informalidade do trabalho aumentaram substancialmente. Da mesma forma, a situação do trabalhador piorou, além da diminuição de sua proteção social.⁹²

Estes dados denotam a magnitude da desilusão e da ausência de sentido, para a maioria dos latino-americanos, dos valores, processos e resultados da democracia burguesa. Esta forma de organização social e política, mimetizada em consequência dos processos de dominação a que a região vem sendo submetida ao longo de sua história, atesta, nas últimas décadas, a sua incompetência em solver satisfatoriamente os anseios e as carências da grande massa da população do continente. A transferência da política puramente liberal a esses países está criando um abismo entre aqueles que adotam o estilo de vida das grandes potências e aqueles que ficam de fora desta realidade, querendo ser cidadãos – ou consumidores (?) – como os demais.

Comumente, o inconformismo gerado naqueles que vêem a sua qualidade de vida decair, ano após ano, vem levando, inclusive, à insensatez da negação de qualquer mérito à democracia representativa e à apologia de regimes considerados

⁹¹ PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **A democracia na América Latina: rumo a uma democracia de cidadãos e cidadãos.** Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/pdf/TextoProddal.pdf>>. Acesso em: 19 nov. 2005.

⁹² PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **AL prefere expansão a regime democrático.** Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/cidadania/reportagens/index.php?id01=287&lay=cid>>. Acesso em: 18 dez. 2005.

“não-democráticos”⁹³; enquanto a maioria dos países latino-americanos, atualmente designados como “democráticos”, não consegue desenvolver-se, econômica e socialmente, de maneira satisfatória.

Esta decepção da sociedade com a democracia representativa é ilustrada na teoria de José Luiz Bolzan de Moraes, quando discorre sobre o que denomina de “fantoquização da democracia” que

(...) se tornou um instrumento incapaz de responder adequadamente a todos os anseios, pretensões, intenções, etc., o que conduz a tentativas de esvaziá-la como lugar adequado ao jogo da política, a tentativas de *fantoquizá-la* – tornando-a apenas um estereótipo formal pela ausência de alternativas reais de escolha (...) conduzindo o cidadão a um processo de apatia política diante da percepção da total desnecessidade mesmo dos próprios instrumentos de escolha dos representantes – as eleições.⁹⁴

Seguindo nessa linha de raciocínio, democracia e integração, uma vez que são processos interdependentes⁹⁵, reforçam-se tanto em suas virtudes como em seus defeitos. Portanto, o nível da adesão de espírito das pessoas em relação a uma ou outra afeta o desenvolvimento de ambas.

A insatisfação e a indiferença gerada na sociedade civil por uma democracia que não só admite a exclusão social, como convive com o seu aumento, impossibilita, na prática, o aprofundamento do processo democrático nos países latino-americanos e, conseqüentemente, embarga a possibilidade de construção de um processo de integração sobre bases solidamente democráticas. Assim sendo, a existência de grandes massas de excluídos e descontentes com as democracias latino-americanas atuais dificulta, ao mesmo tempo em que torna necessário, consolidar as bases de um processo de integração que tenha como objetivo principal o bem-estar das populações que engloba.

A constatação da realidade da democracia na América Latina estabelece a necessidade de um posicionamento crítico acerca das teorias democráticas, analisando sua adequação ao contexto latino-americano contemporâneo ou, mais precisamente, aos seres humanos imersos nesta conjuntura.

⁹³ Sejam de extrema esquerda, como o socialismo cubano – que conseguiu melhorar as condições de vida da população, especialmente no que diz respeito à universalização dos direitos sociais –; sejam de extrema direita – como foi o caso do regime militar brasileiro, que promoveu o denominado “milagre” econômico. Neste sentido, ver também, TOURAINE, Alain. **O que é a democracia?** Petrópolis: Vozes, 1996, p. 125.

⁹⁴ MORAIS, José Luis Bolzan de. As crises do Estado. In: _____ (Org.). **O Estado e suas crises**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005, p. 25-26.

⁹⁵ Sobre a interdependência entre democracia e integração, ver item 1.2.

No caso da teoria Alain Touraine,⁹⁶ ao não estabelecer um conceito de democracia enquanto idéia pura, manifesta a noção de que democracia é, antes de mais nada, um processo que se materializa através da práxis social e política da sociedade civil. Porém, por mais que esta noção de democracia seja, em sua essência, correta, necessita ser problematizada e analisada no âmbito do processo de integração latino-americano, especialmente no que diz respeito às possibilidades de construção de uma integração radicalmente democrática, que tenha os seres humanos e as coletividades por eles constituídas no centro de suas preocupações.

Os Estados, de fato, não dispõem mais de todos os aparelhos necessários à manutenção do respeito aos direitos fundamentais, pois, enquanto as instituições políticas permanecem “locais”, o poder é cada vez mais “global”. Ademais, o sistema político, nesse processo, dispõe de pequena margem de manobra para atender às demandas coletivas. Muitas vezes, aliás, a própria representatividade da política é mitigada, dada a tendência de conduzi-la conforme os humores do mercado global.⁹⁷ Essa afirmação encontra especial relevância na América Latina pós-ditaduras, onde, conforme afirma Harnecker, “o parlamento é um cenário para as pequenas escaramuças, porque as grandes batalhas se dão noutros cenários, que escapam ao controle dos representantes leitos pelo povo.”⁹⁸

Nem mesmo o aspecto formal da democracia pode ser garantido apenas com o sufrágio universal, pois quando o poder político está nas mãos da elite econômica, a condução do Estado não reflete a vontade da maioria, mas sim os interesses de grupos restritos, gerando uma crise da representatividade política. Por conseguinte, constata-se que o Estado, nas mãos das elites, tornou-se incapaz de intervir na economia e de atuar na defesa das minorias, convertendo-se em simples garantidor de interesses individuais, sem uma perspectiva de realização do bem comum.

Desse modo, a maioria da população, decepcionada com a classe política, não se sente mais representada, e não vê nas instituições democráticas mais que aparelhos a serviço do grupo dominante; enquanto este, por sua vez, encontra no

⁹⁶ Sobre a teoria de Alain Touraine acerca da democracia, ver item 1.2.

⁹⁷ Essa tendência da classe política vincula-se intimamente à crença de que existe um processo de globalização econômica incontrolável e irreversível. A globalização econômica, no entanto, misto de fato e ideologia, necessita ser investigada no sentido de desafiar os responsáveis pelas políticas públicas, apontando o que ainda pode e deve ser feito na gestão da economia internacional e das economias nacionais, e abrindo espaço, portanto, para atuação local. Neste sentido, cf. HIRST, Paul; THOMPSON, Grahame. **Globalização em questão: a economia internacional e as possibilidades de governabilidade**. 4. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

⁹⁸ HARNECKER, Marta. **Tornar possível o impossível**. São Paulo: Paz e Terra, 2000, p. 83.

Estado – através da desregulamentação da economia e do controle do poder político – um instrumento de defesa de seus próprios interesses. Nesse sentido, com o Estado a serviço do mercado, a consequência é que os direitos sociais acabam sendo mensurados como se mercadorias fossem. A saúde, a educação e a previdência públicas, por exemplo, passam gradativamente a ser manipulados por grandes empresas e grupos nacionais e transnacionais que beneficiam-se com esse processo, enquanto a quantidade e a qualidade dos serviços sociais do Estado diminuem, alijando a maioria da população de seu acesso.

Observa-se que, embora a economia de mercado limite o poder do Estado em relação à sociedade civil, aquela não é sinônimo de democracia, e prova disso é que muitos países a praticam ou praticaram sem serem democráticos, tais como a China atualmente, a maioria dos países petrolíferos do Oriente Médio e a Inglaterra do século XIX⁹⁹. Isto ocorre porque, quando sem regras e sem compromisso social, o mercado beneficia somente aos grupos detentores do capital, em detrimento do chamado “bem estar social” que a maioria da população efetivamente deseja obter.

Com o advento da globalização, a política estatal vem sendo ainda mais determinada pela conjuntura econômica internacional. Os povos, de um modo geral, encontram-se cada vez mais afastados das decisões que realmente importam para a condução das sociedades. A economia, ao deixar de ser um meio de subsistência e bem-estar da população e do Estado, torna-se o objetivo principal deste, que assume forma essencialmente econômica, deixando em segundo plano os problemas políticos de médio e longo prazo e, principalmente, os problemas sociais. Essa adequação do Estado às exigências permanentemente oscilantes e instáveis do mercado passou a ser a condição para a solução de todos os outros problemas que afligem os países, levando a uma “despolíticação dos problemas sociais”¹⁰⁰. Em outras palavras, a solução das demandas sociais deixa de ser questão de opção política do Estado e da sociedade para se tornar dependente dos humores da conjuntura econômica. Essa conjuntura põe as pessoas diante de “(...) um clima não democrático, já que não há qualquer possibilidade de ação e a opinião pública não é colocada, em momento algum, diante de escolhas.”¹⁰¹ Isto é tão evidente que, por

⁹⁹ TOURAINE, Alain. **O que é a democracia?** Petrópolis: Vozes, 1996, p. 212.

¹⁰⁰ Ibid., p. 148.

¹⁰¹ Ibid.

exemplo, é praticamente impossível que uma democracia liberal permita mudanças na política econômica com base na vontade popular exercida através do voto.

Assim sendo, a sociedade civil tem o exercício da cidadania transfigurado em mera participação no mercado de consumo. Cada vez mais, os direitos do cidadão são substituídos, na prática, pelos direitos do consumidor – tanto de bens como de valores ou idéias. Por outro lado, a ineficiência do Estado e da classe política contribui para um descrédito dos cidadãos na política e nas instituições democráticas, outrora capazes de conduzir a vida da sociedade com autonomia.

Octavio Ianni já dizia que “a política mudou de lugar”¹⁰². Contudo, da análise dos fatos depreende-se que o que efetivamente deslocou-se foi o *poder*, incluindo os atores que o exercem e o âmbito em que é exercido. Não é demais frisar a situação da política em tempos de globalização: enquanto o poder torna-se cada vez mais “global”, a política continua “local”.¹⁰³ As determinações de um poder transnacional, sejam elas implícitas ou explícitas, resultam em um clima de incerteza que assola as sociedades, em todas as partes do mundo. A insegurança grassa frente a uma forma de democracia que tornou-se indolente ou, até mesmo, reforça os mecanismos do poder global, em detrimento daquelas pessoas que continuam presas ao “local”. Desse modo, as pessoas não mais encontram no Estado e nas instituições da democracia representativa as garantias mínimas necessárias à manutenção e incremento da coesão social.

Cria-se, portanto, um contexto de desagregação do tecido social: quando o Estado e a democracia representativa perdem o sentido do bem comum, as pessoas são jogadas, individualmente, à sua própria sorte, e têm de buscar, isoladas, os meios de sobreviverem ao caos. Em outras palavras, pode-se dizer que a utopia da “boa sociedade” não é mais condição para a utopia da “boa vida”; ao contrário, verifica-se a privatização dos meios de garantir o bem-estar. Esse processo, não é demais ressaltar, ocorre em prejuízo da maioria das pessoas, tendo em vista que não mais dispõem de quaisquer garantias vida digna, outrora providas pelo Estado e pela sociedade.

¹⁰² Ver IANNI, Octavio. A política mudou de lugar. In: DOWBOR L.; _____ e RESENDE, P.E. A. (Orgs). **Desafios da Globalização**. Rio de Janeiro: Vozes, 1997. p. 17-27.

¹⁰³ Este é uma das bases do raciocínio de Zygmunt Bauman, acerca da política em tempos de globalização. Ver BAUMAN, Zygmunt. **Em busca da política**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

Nos termos acima, quando a atual conjuntura denota um engessamento do Estado e de suas instituições, bem como uma sociedade desamparada e sem poderes para a construção autônoma de seus projetos de futuro e, conseqüentemente, destituída de uma perspectiva coletiva – não passando de um aglomerado de interesses privados –, de que forma se pode falar em democracia, em cidadania ou em integração? Um aspecto possível de análise está na consideração do papel da sociedade civil na construção destes processos. Mas por que meios? Em uma conjuntura na qual os poderes globais operam em contraponto a uma política local e regional, no dizer de Zygmunt Bauman, não há instituições políticas reminiscentes daquelas que a democracia moderna desenvolveu para a ação política eficiente do cidadão.¹⁰⁴ Desse modo, enquanto o conceito de “poder global” já tem materialidade, o de uma “cidadania global” ainda não passa de uma quimera.

A questão da cidadania apresenta uma dialética evolução no decorrer da história ocidental, sendo marcada tanto por avanços e conquistas como por dificuldades e recuos. Em sua trajetória recente, a cidadania moderna vem sofrendo as conseqüências de mudanças radicais na ordem global, tais como a interdependência, o regionalismo, o incremento do multilateralismo, a governança sem governo, o transnacionalismo e o cosmopolitismo. Neste mundo multicêntrico, composto por vários atores – Estados e seus governos, empresas multinacionais e corporações transnacionais, organizações internacionais, organizações não-governamentais, igrejas, sindicatos, partidos políticos e movimentos sociais – o Estado não conseguirá mais cumprir sozinho, sem a cooperação desses novos atores, as suas funções tradicionais, entre as quais a proteção e a ampliação da cidadania.

Esse processo de perda da capacidade estatal de responder às demandas da sociedade é conseqüência direta do agigantamento do poder do mercado no novo sistema mundial, o que vem causando, a partir dos anos 1970, um retorno ao velho Estado liberal oitocentista; num processo identificado como neoliberalismo¹⁰⁵. Efetua-se, assim, um progressivo abandono do modelo do *Welfare State* ou Estado

¹⁰⁴ BAUMAN, Zygmunt. **Em busca da política**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000, p. 172.

¹⁰⁵ Apesar de que um dos aspectos visíveis do neoliberalismo seja o aumento da ingerência dos mercados sobre as ordens estatais, é necessário frisar que as causas do neoliberalismo não são somente econômicas, mas também políticas. Neste sentido, ver item 1.1.

de bem-estar, caracterizado pela “(...) garantia cidadã ao bem-estar pela ação positiva do Estado como afiançador da qualidade de vida do indivíduo”.¹⁰⁶

Portanto, houve uma reversão do processo de transição iniciado no início do século XX, do modelo do Estado Mínimo ao modelo do Estado Intervencionista, cuja história

(...) vincula-se em especial na luta dos movimentos operários pela conquista de uma regulação para a convencionalmente chamada questão social. São os direitos relativos às relações de produção e seus reflexos, como a previdência e assistência sociais, o transporte, a salubridade pública, a moradia, etc., que vão impulsionar a passagem do Estado Mínimo – onde lhe cabia tão-só assegurar o não-impedimento do livre desenvolvimento das relações sociais no âmbito do mercado – para o Estado Intervencionista – que passa a assumir tarefas até então próprias da iniciativa privada.¹⁰⁷

Nesse sentido, no que concerne à questão da cidadania, Gilmar Antonio Bedin identifica o neoliberalismo como “a tentativa de ruptura de uma narrativa em expansão”.¹⁰⁸ Isto porque embora a noção de cidadania tenha evoluído com o passar dos séculos e se tornado cada vez mais abrangente, paralelamente ao desenvolvimento do Estado moderno – que vai do Estado Mínimo ao *Welfare State* –, a partir do neoliberalismo, de acordo com Bedin, o discurso da cidadania sofre uma inversão na sua *trajetória expansiva*, reconhecendo como direitos do cidadão apenas os direitos civis e os direitos políticos. Dessa forma,

(...) o neoliberalismo representa, enquanto proposta teórica, um retorno ao passado, uma tentativa de ruptura da trajetória expansiva da cidadania moderna, pois reivindica uma concepção de cidadania típica do Estado em sua conformação liberal clássica.¹⁰⁹

Portanto, a crise do Estado moderno originou uma correspondente crise da cidadania em sua conformação moderna. Desse modo, em um mundo que se transforma, a cidadania também deve transformar-se, não sendo mais, portanto, satisfatória sua afirmação sob a tutela exclusiva do Estado-nação que construiu seus

¹⁰⁶ STRECK, Lenio Luiz; MORAIS, José Luis Bolzan. **Ciência Política e Teoria do Estado**. 5. Ed. Rev. e Atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006, p. 150.

¹⁰⁷ Ibid., p. 149.

¹⁰⁸ Cf. BEDIN, Gilmar Antonio. O desenvolvimento da cidadania moderna e o neoliberalismo: algumas reflexões sobre a tentativa de ruptura de uma narrativa em expansão. In: RI JÚNIOR, Arno Dal; OLIVEIRA, Odete Maria de (Org.). **Cidadania e nacionalidade: efeitos e perspectivas nacionais – regionais – globais**. 2. ed. Ijuí, RS: Unijuí, 2003, p. 435-462.

¹⁰⁹ Ibid., p. 460.

requisitos: território, soberania e nacionalidade. Nesse sentido, e segundo Odete Maria de Oliveira,

(...) com o advento dos vários atores internacionais e seus distintos eixos de poder, convivendo dentro de um sistema de interações complexas e interdependentes, (...) o Estado nacional permanece (...) mas apenas como mais um dos seus atores (...). Entende-se assim necessário, que os direitos políticos, sociais e civis dos indivíduos – cidadãos do mundo – devem ser incorporados ao âmbito das estruturas de poder global na configuração da cidadania mundial, onde a sociedade civil tem papel de destaque criador da extensão desse importante conceito.¹¹⁰

A cidadania moderna, entendida como um conjunto de direitos formais, promulgados por lei e garantidos e implementados pelo Estado, estabelece uma relação exclusiva entre o cidadão e a unidade estatal no que concerne ao exercício de direitos e obrigações. No entanto, esta limitação da cidadania às fronteiras de um debilitado Estado-nação vem restringindo as possibilidades de ação e proteção das pessoas, deixando-as à mercê de uma ordem mundial que atualmente se processa por sobre as ordens estatais. Desse modo, na proporção em que muitos dos problemas dos cidadãos advêm dos efeitos perniciosos da globalização, a cidadania também necessita globalizar-se, possibilitando às pessoas seu exercício e sua defesa independentemente de vínculos ao Estado.

Ao mesmo tempo, a interrupção da *trajetória expansiva* da cidadania moderna a restringe ao mero reconhecimento formal de direitos civis e políticos, quebrando a interdependência que estes devem ter com os direitos sociais, econômicos e culturais. A inefetividade destes e a conseqüente marginalização de amplos setores sociais restringe a possibilidade de exercício dos direitos civis e políticos, num mecanismo que, como foi visto acima, resulta na apatia e, até mesmo, na aversão da maioria das pessoas em relação à democracia. Assim, na medida em que somente a observância de todos os direitos ou dimensões da cidadania garante a efetividade de cada um deles, a quebra dessa condição ocasiona a fragilidade e a decadência do próprio processo democrático.

Nos termos acima, quando se fala em crise da cidadania moderna, fala-se, concomitantemente, em crise da democracia. Portanto, as hipóteses de solução para a segunda devem contemplar alternativas de superação da primeira. Necessita-se,

¹¹⁰ OLIVEIRA, Odete Maria de. A era da globalização e a emergente cidadania mundial. In: RI JÚNIOR, Arno Dal; _____ (Org.). **Cidadania e nacionalidade**: efeitos e perspectivas nacionais – regionais – globais. 2. ed. Ijuí, RS: Unijuí, 2003, p. 531.

assim, de um paradigma de cidadania que contribua para o aprofundamento do processo democrático latino-americano.

Por um lado, esse novo paradigma cidadania deve superar a dependência do Estado-nação. Necessita, portanto, caracterizar-se por ser *universal*. Por outro lado, na medida em que a cidadania moderna vem sendo restrita quanto ao seu conteúdo – limitado aos direitos civis e políticos –; a nova cidadania necessita de uma ampliação temática, mediante o exercício simultâneo de direitos de naturezas diversas e interdependentes. Imprescinde, logo, ser *indivisível*.

Porém, tendo em vista que uma cidadania cujo exercício independa do Estado nacional – ou pós-nacional – ainda não existe, há algum parâmetro para que sejam situados o conteúdo e a natureza dessa cidadania necessária? Com efeito, as características necessárias ao novo paradigma da cidadania estão presentes na chamada *concepção contemporânea de direitos humanos*, que veio a ser introduzida com a Declaração Universal de 1948 e reiterada pela Declaração de Direitos Humanos de Viena de 1993.¹¹¹ Esta concepção é também, tal como a almejada cidadania mundial, caracterizada pela universalidade e indivisibilidade:

Universalidade porque clama pela extensão universal dos direitos humanos sob a crença de que a condição de pessoa é o requisito único para a dignidade e titularidade de direitos. Indivisibilidade porque a garantia dos direitos civis e políticos é condição para a observância dos direitos sociais, econômicos e culturais, e vice-versa.¹¹²

De acordo com a concepção de direitos humanos mencionada, portanto, a cidadania, por um lado, deve ser universal, superando os problemas do paradigma da cidadania ligado à nacionalidade, não mais adequado ao enfrentamento dos problemas advindos do modelo de globalização predominante. Conseqüentemente, a condição de *ser humano* seria o requisito único para auferir a condição de cidadão, independentemente de onde a pessoa se encontre ou tenha nascido. Também, por outro lado, a nova cidadania deve ser indivisível, ou seja, não bastaria mais que o cidadão disponha de apenas direitos civis e políticos, sem a possibilidade de exercício de direitos sociais, econômicos e culturais.

¹¹¹ PIOVESAN, Flávia. Globalização econômica, integração regional e direitos humanos. In: _____ (Org.). **Direitos humanos, globalização econômica e integração regional: desafios do direito constitucional internacional**. São Paulo: Max Limonad, 2002, p. 40.

¹¹² Ibid., p. 41.

Fundar essa nova cidadania equivale a um processo de emancipação social calcado no exercício de direitos humanos universais e indivisíveis. Logo, as políticas de direitos humanos vêm a constituir roteiros para a construção de uma cidadania pós-nacional e o aprofundamento dos processos democráticos.

No entanto, este projeto pode encontrar importantes obstáculos. Um destes, como bem observa Boaventura de Sousa Santos, está no fato de que os processos de conquista e ampliação da efetividade dos direitos humanos, até hoje, ocorreram em âmbito eminentemente estatal e, portanto, sofrem negativamente os efeitos do enfraquecimento do poder do Estado frente ao processo de globalização econômica.¹¹³ Situação análoga ocorre com a cidadania moderna e a democracia liberal. Ademais, a denominada concepção contemporânea de direitos humanos, em que pese pretender ser universal, foi elaborada e implementada mediante processos históricos cujos pressupostos culturais são eminentemente europeus.

Se os direitos humanos, por um lado, historicamente dependem de conjunturas estatais para sua afirmação e, por outro lado, têm seu paradigma dominante advindo de um contexto espaço-temporalmente específico, como podem pretender ser universais? Ainda, se os direitos humanos são culturalmente eurocêntricos e, por conseguinte, necessitaram ser impingidos – mediante o colonialismo, o imperialismo e, atualmente, a globalização hegemônica – a coletividades humanas totalmente distintas, como pretender que eles venham a constituir parâmetro para o desenvolvimento de uma cidadania pós-nacional cujo objetivo principal é justamente emancipar o ser humano das peias resultantes de processos de dominação a que há séculos estão sujeitos?

Diante de tais perplexidades, reitera-se a noção de que modelos de organização das sociedades como o da cidadania moderna, o da democracia liberal e o dos direitos humanos *universalizados de cima para baixo*, transplantados pelos países centrais aos povos sujeitos à sua dominação, são insuficientes – ou ineficientes (?) – para atender às necessidades de desenvolvimento e justiça social de sociedades política, econômica e culturalmente tão distintas das daqueles países – nos quais, a bem da verdade, obtiveram relativo sucesso – e, por isso, tornam-se

¹¹³ “A efetividade dos direitos humanos tem sido conquistada em processos políticos de âmbito nacional e por isso a fragilização do Estado pode acarretar a fragilização dos direitos humanos. SANTOS, Boaventura de Sousa. Por uma concepção multicultural de direitos humanos. In: _____ (Org.). **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. cap. 9, p. 432.

dispensáveis, aos olhos da maioria das pessoas. Tanto é assim que as porções marginalizadas das sociedades periféricas vêm, cada vez mais, perdendo a esperança de (man)ter qualquer forma de vínculo subjetivo ou adesão de espírito a estes processos, cuja luta por sua defesa e promoção

(...) não é um mero exercício intelectual, é uma prática que é fruto de uma entrega moral, afetiva e emocional baseada na incondicionalidade do inconformismo e da exigência de ação. Tal entrega só é possível a partir de uma identificação profunda com postulados culturais inscritos na personalidade e nas formas básicas de socialização. Por esta razão, a luta pelos direitos humanos ou pela dignidade humana nunca será eficaz se for baseada em canibalização ou mimetismo cultural (...).¹¹⁴

No caso da América Latina, a condição culturalmente exógena dos paradigmas dominantes da democracia, da cidadania e dos direitos humanos evidencia-se na interdependência destes, que opera tanto pelas suas virtudes como pelos seus vícios. Assim, se por um lado estes modelos tenham sido capazes de imprimir, em âmbito estatal, o início de um processo de emancipação social que estabeleceu, respectivamente, os necessários parâmetros institucionais de exercício do poder democrático; um sistema formal de direitos e deveres dos indivíduos; e a consideração do princípio da dignidade da pessoa humana como finalidade última de toda ordem social; por outro lado, enquanto projetos de organização social, caracterizam-se por uma superficialidade ou *baixa intensidade* que, somada aos efeitos da crise do mesmo Estado que os acolheu, impede o aprofundamento e ampliação de sentido desses próprios paradigmas, que os tornariam aptos a dotar as sociedades de poder e autonomia necessários para imprimir, diante do processo de globalização em curso, as transformações necessárias à radicalização da emancipação social.

A conseqüência desse paradoxal processo – não é demais frisar – é a recente e progressiva perda de legitimidade que as idéias de democracia, cidadania e direitos humanos vêm tendo diante da opinião da maioria da sociedade civil latino-americana.

Portanto, à meta de situar os direitos humanos como fundamento para a construção de uma cidadania pós-nacional, é necessário antepor o cuidado de não eternizar heranças dos processos de dominação e assim reproduzir, num contexto

¹¹⁴ SANTOS, Boaventura de Sousa. Por uma concepção multicultural de direitos humanos. In: _____ (Org.). **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. cap. 9, p. 444.

geograficamente ampliado, paradigmas já inoperantes e deslegitimados socialmente nos âmbitos local e estatal. Em outras palavras, o perigo está no fato de que os direitos humanos são complexos e, portanto, “podem ser praticados (...) quer como globalização hegemônica, quer como globalização contra-hegemônica.”¹¹⁵ Diante disto, convém questionar *se e como* os direitos humanos podem contribuir para a constituição de um paradigma de cidadania pós-nacional.

Quanto à primeira questão – *se* –, os direitos humanos podem, certamente, ser o fundamento de um processo de emancipação social através da construção de um paradigma de cidadania pós-nacional, contanto que, sendo esta uma cidadania libertadora, deve ter como fundamento um paradigma de direitos humanos também libertador. Quanto à segunda questão – *como* –, se os direitos humanos necessitam hoje de reconhecimento mundial – e isto significa, efetivamente, dizer que devem ser universais – devem ter, entre outras coisas, uma flexibilidade que permita construir modos de *ser e estar* num mundo *global* conciliados com as culturas, as necessidades e os anseios vivenciados pelas pessoas e pelas coletividades humanas no *local*.¹¹⁶

Tendo em vista a necessidade dessa nova concepção de direitos humanos, Boaventura de Sousa Santos projeta a chamada *concepção multicultural de direitos humanos*, que deve nascer do diálogo entre as culturas do Ocidente e do Oriente, do Norte e do Sul, e “(...) se organiza como uma constelação de sentidos locais, mutuamente inteligíveis, e que se constitui em redes de referências normativas capacitantes.”¹¹⁷

Assim sendo, os direitos humanos multiculturais são propriamente universais, na medida em que podem ser operacionalizados para o implemento de políticas de emancipação social harmonizadas com a ampliação das cidadanias e o aprofundamento dos processos democráticos, dando vida e sentido às idéias de dignidade da pessoa humana e de ação/participação política da sociedade civil. Essa miscigenação dos direitos humanos possibilitaria às pessoas e às sociedades

¹¹⁵ SANTOS, Boaventura de Sousa. Por uma concepção multicultural de direitos humanos. In: _____ (Org.). **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. cap. 9, p. 438.

¹¹⁶ Neste sentido, Santos afirma pretender “(...) apontar as condições que permitem conferir aos direitos humanos tanto o caráter global quanto a legitimidade local, para fundar uma política progressista de direitos humanos – direitos humanos concebidos como a energia e a linguagem de esferas públicas locais, nacionais e transnacionais atuando em rede para garantir novas e mais intensas formas de inclusão social.” Ibid., p. 432.

¹¹⁷ Ibid., p. 443.

a construção de cidadanias e democracias de baixo para cima – e que cuja legitimidade social adviria desta própria verticalização – em sentido diametralmente oposto ao dos efeitos funestos da globalização hegemônica.

A discussão atinente ao estabelecimento de formas globais de exercício de uma cidadania que deve ser fundamentada na efetividade dos direitos humanos – que, a par de indivisíveis, necessitam ser universalizados de baixo para cima – está intimamente relacionada com o estabelecimento de um processo de integração regional multilateral voltado para a realização dos anseios das coletividades que o compõem. Paradoxalmente, o que se percebe no âmbito do Mercosul é um longo caminho a ser percorrido, tanto para que a cidadania pós-nacional seja construída no processo de integração, quanto para que a mesma seja concretizada no âmbito interno aos Estados que lhe constituem:

Torna-se propedêutica a criação de elementos de equilíbrio, que venham a tutelar os direitos fundamentais do Ser Humano contra abusos e exorbitâncias do nascente mercado globalizado, assim como dos já existentes abusos dentro de sistemas que desconhecem o significado do termo 'cidadão' e o conceito de 'cidadania'.¹¹⁸

Diante dessas considerações, observa-se que a cidadania não só pode como necessita ser, também, elaborada a partir de contextos locais ou regionais que funcionem como estágios intermediários de um processo capaz de redundar na cidadania mundial.

Assim sendo, é forçoso reconhecer que nos processos de integração regional e, mais especificamente, na integração latino-americana e no Mercosul, apresenta-se o desafio teórico e prático de construção da cidadania regional como condição necessária de um processo de integração que tenha a dignidade da pessoa humana como valor-fim. O debate acerca da democracia e da integração relança a discussão sobre a cidadania com toda a força e atualidade. Porém, como operacionalizar a construção de um novo paradigma de cidadania a partir da realidade da integração latino-americana?

Esta pergunta, mais do que a pedir respostas conclusivas, permite orientar algumas reflexões sobre a cidadania que podem ser apresentadas na forma de três pressupostos interdependentes.

¹¹⁸ DAL RI JÚNIOR, Arno. Evolução histórica e fundamentos políticos-jurídicos da cidadania. In: ____; OLIVEIRA, Odete Maria de (Org.). **Cidadania e nacionalidade**: efeitos e perspectivas nacionais – regionais – globais. 2. ed. Ijuí, RS: Unijuí, 2003, p. 79.

Primeiro, *é necessário mudar o perfil economicista da integração do Mercosul*. Sabe-se que transformar o ser humano em elemento principal da integração do Mercosul talvez seja o seu maior desafio, uma vez que é uma condição necessária de sua perenidade. No entanto, conforme visto anteriormente¹¹⁹, a ênfase que o Mercosul dá às questões econômicas, em detrimento de outros aspectos integracionistas, como a preocupação com uma política social que torne o cidadão e mesmo a sociedade civil partícipes do processo, reflete a efetiva negligência com que a questão da cidadania é enfrentada neste esquema de integração, cujo fito deveria ser menos a satisfação de interesses econômicos e mais a realização das necessidades e anseios das coletividades humanas que o compõem.

Segundo, *a cidadania comunitária europeia não constitui um paradigma viável ao Mercosul*. Entre os processos de integração existentes, apenas a União Europeia apresentou avanços no que diz respeito à constituição de uma cidadania regional. Isto não obstante, o relativo sucesso do paradigma europeu deve-se eminentemente à combinação de pressupostos culturais endógenos a um contexto espaço-temporal delimitado historicamente – e, portanto, não pode ser reproduzido. Ademais, a cidadania europeia é uma cidadania complementar que não substitui a cidadania dos cidadãos dos Estados membros desse esquema de integração, pois ainda permanece vinculada ao paradigma da cidadania-nacionalidade. Portanto, o modelo europeu pode ser proposto para esta região e não para a América Latina; sob pena de que aqui seja replicado, agora em escala regional, um modelo de cidadania inapto a enfrentar os desafios de uma globalização e de um processo de integração reprodutores de exclusão.

Terceiro, *é fundamental superar o paradigma da cidadania-nacionalidade*.¹²⁰ Esta postura reducionista presente na ideologia positivista-liberal aprisiona o conceito de cidadania em uma trama conceitual-formal que reduz a sua complexidade de significados, os quais envolvem vasta problemática na sua abordagem. A cidadania deve ser entendida, ademais de ser um conjunto interdependente de direitos civis, políticos, econômicos e sociais, como um processo no qual a sociedade civil constrói seu espaço de vivência e realização plena, com

¹¹⁹ Ver capítulo 1.

¹²⁰ Esta superação independe da existência de plenitude da cidadania, na sua concepção clássica, no âmbito do Estado nacional. Ao contrário, mais parece que da crise deste e do neoliberalismo, que se abatem também sobre os cidadãos, que podem e precisam emergir novos paradigmas de cidadania, cujos indícios tenta-se ilustrar no item 2.2.

igualdade de condições e respeito às diferenças. Nesse sentido, afirma Darcísio Correa que

A cidadania, pois, significa a realização democrática de uma sociedade, compartilhada por todos os indivíduos ao ponto de garantir a todos o acesso ao espaço público e condições de sobrevivência digna, tendo como valor-fonte a plenitude da vida.¹²¹

Os pressupostos acima mencionados permitem inferir que a construção de uma alternativa *contra-hegemônica* para o Mercosul aponta necessariamente para a promoção dos demais aspectos passíveis de serem considerados nos processos de integração, além do econômico, tais como os aspectos políticos, sociais e culturais, concretizando a idéia de uma nova cidadania que, sendo global, respeite a singularidade dos sujeitos, comunidades e regiões.

Porém esse processo dar-se-á de forma conflituosa, devido às inerentes contradições da globalização, do sistema capitalista, do Estado e do processo de integração econômica. Além disto, a exemplo do que ocorre com a democracia e com os direitos humanos, o processo social de construção da cidadania é caracterizado, ao longo da história moderna, por uma intensa contradição: se, por um lado, é resultado das lutas travadas no seio da sociedade pela conquista, positivação e efetivação de direitos inerentes à pessoa humana; por outro, a evolução do discurso da cidadania reflete a forma como o Estado liberal e o sistema capitalista buscaram legitimar uma ordem opressiva e excludente. Nesse sentido, segundo Vera Regina P. de Andrade,

(...) o discurso da cidadania, através do seu processo histórico constitutivo, possui uma natureza essencialmente contraditória, que impede sua apropriação absolutamente unilateral. Pelo contrário, a insuperável ambigüidade com que se tem defrontado revela como única constante a dialética: contestação / legitimação; libertação / dominação; conquista / concessão.¹²²

Engendrar a cidadania pós-nacional no Mercosul requer que se estabeleça um espaço público adequado ao exercício dessa cidadania, possibilitando o acesso da sociedade civil ao espaço decisório do processo de integração.

¹²¹ CORRÊA, Darcísio. **A construção da cidadania**: reflexões histórico-políticas. Ijuí - RS: Ed. UNIJUÍ, 2002, p. 217.

¹²² ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Cidadania: do Direito aos Direitos Humanos**. São Paulo: Acadêmica, 1993, p. 87.

Por um lado, essa tarefa deve ser uma iniciativa do próprio processo de integração, uma vez que somente uma maior institucionalização jurídica e política permitirá superar o déficit institucional do Mercosul, que vem sendo uma das principais causas da interrupção do seu avanço e que vem obstaculizando o alcance da almejada fase de mercado comum. Assim sendo, o estabelecimento desse espaço público, cuja pauta incluirá permanentemente questões como a supranacionalidade e a melhoria das condições de vida das populações envolvidas, é condição de continuidade da existência do próprio Mercosul.

Por outro lado, embora o processo de integração tenha o dever de estabelecer o quadro institucional necessário ao aprofundamento da cidadania e da democracia, isto não se verifica. São gritantes os fatos de o Mercosul possuir mais de duzentos e cinquenta foros de negociação desprovidos de qualquer poder decisório¹²³, ou então os casos do Foro Consultivo Econômico e Social e da Comissão Parlamentar Conjunta, “órgãos da estrutura institucional do MERCOSUL que, pretensamente, representam os interesses da sociedade (...) [e que] (...) são órgãos consultivos que jamais são consultados”¹²⁴. Assim, é no mínimo perigoso – sob pena de serem reproduzidas velhas formas de dominação – esperar que todas as transformações devam provir de iniciativas de um processo de integração que inclusive, apesar da exigência de ação, possivelmente continue inerte.

Portanto, mais do que esperar que sejam estabelecidas as condições institucionais para o exercício da cidadania e para a ação política, a sociedade civil necessita forjá-las através de suas lutas no âmbito local, nacional e regional, acelerando – tanto pela *luta em si* como pela conseqüente constituição do espaço público que ampliará as condições institucionais dessa própria luta – a ampliação da idéia e do exercício da cidadania e o aprofundamento do processo democrático.

Enfim, as soluções para os desafios relativos à cidadania e à democracia no âmbito do Mercosul não podem ser consideradas sob um prisma exclusivamente formal/institucional. A exigência de atuação das pessoas adverte para a necessidade de criação, em âmbito supranacional, não somente de instituições, mas também de práticas promovidas por grupos ou redes de movimentos sociais transnacionais que incrementem as possibilidades de ação política da sociedade civil.

¹²³ VENTURA, Deisy; ROLIM, Marcos. **Os direitos humanos e o Mercosul: uma agenda (urgente) para além do mercado**. In: Marcos Rolim – direitos humanos e segurança. [s. l.]: [200-]. Disponível em: <http://www.rolim.com.br/2002/_pdfs/dhmercossul.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2007, p. 05.

¹²⁴ Id., p. 08.

2.2 A sociedade civil em movimento: a luta pela inserção política efetiva

Quando o discurso global sobre a democracia tornou-se unidimensional, impondo o modelo neoliberal como sendo único e universalmente adequado, as discussões sobre a democracia passaram a concentrar-se quase que exclusivamente sobre o tema da estabilidade das instituições e dos processos políticos representativos formais, a ser atingida através de uma eficiente obra de engenharia institucional.

Como visto acima,¹²⁵ porém, ocorre que na América Latina a crise de legitimidade da democracia liberal é, por um lado, uma questão de desempenho – já que vem demonstrando ser incompetente para a promoção do desenvolvimento econômico e social – e, por outro lado, uma questão de projeto – já que os postulados sobre os quais se assenta consolidam e/ou reformulam formas de dominação, em detrimento das possibilidades de emancipação social e de exercício da cidadania.

Assim sendo, à medida que se conhece o contexto, as condições e os desdobramentos dos processos de democratização e de integração latino-americana,¹²⁶ evidenciam-se os fatores que vêm constituindo óbices à inserção política das pessoas tanto no âmbito do Mercosul como no dos Estados que integram este esquema de integração. Nessa conjuntura, a ação política, se por um lado é dificultada pelo próprio déficit democrático que afeta os Estados e a integração, por outro lado constitui a melhor alternativa de reversão desse mesmo déficit, através da constituição de novos espaços públicos – ou, parafraseando Bauman, *ágoras*¹²⁷ – adequados ao exercício de uma cidadania pós-nacional e à radicalização da democracia.

Portanto, não obstante à premência da reflexão acerca das questões relativas à cidadania e à democracia, urge também identificar as perspectivas de

¹²⁵ Ver item 1.2.

¹²⁶ Ver capítulo 1.

¹²⁷ Em analogia às praças das antigas cidades gregas onde se reuniam as assembleias populares, para Zygmunt Bauman a *ágora* é “(...) esse espaço nem privado nem público, porém mais precisamente público e privado ao mesmo tempo. Espaço onde os problemas particulares se encontram de modo significativo – isto é, não apenas para extrair prazeres narcisísticos ou buscar alguma terapia através da exibição pública, mas para procurar coletivamente alavancas controladas e poderosas o bastante para tirar os indivíduos da miséria sofrida em particular; espaço em que as idéias podem nascer e tomar forma como ‘bem público’, ‘sociedade justa’ ou ‘valores partilhados’”. BAUMAN, Zygmunt. **Em busca da política**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000, p. 11.

implementação prática dos resultados destas reflexões; consolidando assim os binômios teoria-prática / reflexão-ação, que constituem a práxis transformadora da teoria de Paulo Freire.¹²⁸ Tendo isto em consideração, a questão que se impõe é: existem, na América Latina, manifestações identificáveis que possam indicar a ocorrência de um processo de constituição de novos paradigmas de cidadania aptos ao aprofundamento do processo democrático no contexto da integração regional?

Na busca de respostas a essa problemática, alguns pensadores, apoiados sobre efetivas mudanças no comportamento de setores marginalizados da sociedade civil latino-americana, bem como atentos ao surgimento de novas práticas políticas empreendidas por novos atores sociais na região, vêm demonstrando ser possível a reformulação da práxis democrática para além de engenharias institucionais comprometidas com o pensamento neoliberal.

Neste sentido, os dois principais indícios de mudanças das formas de atuação das pessoas são: a) a atuação no espaço público estatal, através da eleição de representantes por meio das instituições da democracia participativa. Esta forma de ação, apesar de não ter um conteúdo diretamente transformador do paradigma clássico de Estado e da democracia representativa – posto que encerra-se no âmbito de suas instituições –, pode subverter tais modelos, na medida em que haja a correspondência entre as expectativas das sociedades e as políticas públicas empreendidas por seus novos mandatários; b) a atuação no espaço público não-estatal empreendida pelos novos movimentos sociais, cujas ações na construção de alternativas à globalização hegemônica e ao neoliberalismo objetivam, na realidade, a radicalização da democracia e dar novas dimensões ao exercício da cidadania.

A perspectiva neoliberal de organização da sociedade vem sendo questionada pela ampla maioria da sociedade civil latino-americana. Dados como os verificados pelo estudo feito pelo PNUD, relatados acima,¹²⁹ ultrapassam o terreno axiológico e resultam em mudanças no comportamento político de amplos setores da sociedade civil. Um dos maiores emblemas deste processo está nas atitudes dos cidadãos diante das instituições da própria democracia representativa. No início do século XXI, a maioria dos latino-americanos, indivíduos comuns, independentemente

¹²⁸ A práxis é a união que se deve estabelecer entre o que se faz e o que se pensa acerca do que se faz. A reflexão sobre o que fazemos em nosso trabalho diário, com o fim de melhorar tal trabalho, pode-se denominar como práxis. É a união entre a teoria e a prática. Com Paulo Freire, práxis é "a ação e reflexão dos homens sobre o mundo para transformá-lo". FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 28. Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000, p. 38.

¹²⁹ Ver item 2.1.

de estarem ou não inseridos em qualquer forma de movimento ou organização coletiva, vêm manifestando sua esperança de mudanças políticas através do único – porém inimaginável poucas décadas atrás – instrumento de participação política disponível para a maioria dos cidadãos: o voto eleitoral.

Os eleitores de vários países foram às urnas para escolher seus presidentes e, na maioria dos países, candidatos alinhados com a esquerda venceram: Lula no Brasil (2002 e 2006), Néstor Kirchner na Argentina (2003), Hugo Chávez na Venezuela (1998, 2000 e 2006), Tabaré Vázquez no Uruguai (2004), Evo Morales na Bolívia (2005), Michelle Bachelet no Chile (2006), Rafael Correa no Equador (2006) e Daniel Ortega na Nicarágua (2006).

Ademais destas vitórias eleitorais, até mesmo algumas derrotas contribuem para realçar a tendência ascendente da esquerda na América Latina. Nas eleições peruanas de 2006, o candidato esquerdista Ollanta Humala saiu fortalecido pois, após vencer o primeiro turno, foi derrotado no segundo turno pelo adversário e ex-presidente peruano Alan Garcia, pela pequena margem de 53,52% dos votos contra 46,47%.¹³⁰

Outro país onde vem ocorrendo um grande crescimento das forças progressistas é o México. Neste país, o candidato esquerdista Andrés Manuel López Obrador – ex-prefeito da Cidade do México e adversário de Felipe Calderón nas eleições presidenciais de 2006 – iniciou, com o apoio de milhares de simpatizantes, uma mobilização nacional pela recontagem de votos de uma eleição em que perdeu por apenas duzentos mil votos em um universo de mais de 41 milhões de eleitores. O parecer do Tribunal Eleitoral, em um país historicamente marcado por eleições fraudulentas, disse: “Houve irregularidades, porém estas não foram significativas a ponto de modificar o resultado das eleições” (!). Obrador insiste e, apoiado por um número crescente de cidadãos e movimentos sociais, tomou posse de um governo rebelde, que não reconhece o resultado da eleição de 2 de julho de 2006.¹³¹ Assim, dois presidentes “tomaram posse”, e a efervescência política mexicana ainda parece estar longe do fim.

¹³⁰ CARMO, Marcia. Peruanos elegem Alan García para presidente. **BBC Brasil**, [S. l.], 05 jun. 2006. Disponível em: <http://www.bbc.co.uk/portuguese/reporterbbc/story/2006/06/060605_peruresultadomc.shtml> Acesso em: 20 mai. 2007.

¹³¹ MONCAU, Joana. Dois presidentes se preparam para a posse. **Brasil de Fato**, São Paulo, 5 a 11 de out. 2006. p. 7.

Mas o que explica a recente virada política à esquerda na América Latina? Após mais de uma década de hegemonia neoliberal, com a folgada reeleição de presidentes alinhados aos ditames do Consenso de Washington – como FHC, Menem e Fujimori – ficam evidentes os efeitos destrutivos e regressivos do neoliberalismo na região. Sob a hegemonia do capital financeiro, este modelo devastou os Estados nacionais, reduziu investimentos nas áreas sociais, desnacionalizou as economias e saqueou suas riquezas, atacou os direitos trabalhistas e gerou maiores índices de desemprego, violência e miséria.

Apresentado como consequência indesejável, porém “inevitável”, do caminho da recuperação econômica dos países¹³², o aumento da exclusão social foi um dos mais evidentes resultados do receituário neoliberal e, portanto, advindo de opções políticas tomadas do norte ao sul do continente. Neste sentido, Emir Sader afirma que

A América Latina paga hoje um preço alto por ter sido o laboratório privilegiado das experiências neoliberais. A forte ressaca da farra financeira que acompanharam [sic] esses experimentos tornou-a uma das regiões mais instáveis do mundo em termos econômicos, sociais e políticos.¹³³

A devastação neoliberal resultou na explosão de insatisfação popular e revolta social. O desejo de mudanças, de superação do neoliberalismo, tem levado os cidadãos indignados a votarem, como visto acima, em militares rebeldes como Chávez, em operários sindicalistas como Lula e em líderes camponeses como Evo Morales. Sob esse prisma, a guinada à esquerda latino-americana parece ser mais uma manifestação de milhões de pessoas que, através do voto, realizam mais que um simples ritual desprovido de subjetividade; pois depositam nele a esperança de superação dos efeitos perversos do neoliberalismo.

Entretanto, outra questão que se impõe é se, efetivamente, a atual tendência política latino-americana poderá resultar em novos rumos aos Estados, ao processo democrático e à integração regional. Com efeito, é possível apontar, a partir da análise dos discursos e/ou das ações de boa parte dos atuais mandatários, a marcha de projetos políticos cuja ênfase apóia-se sobre três pilares principais, a saber: a) a redefinição do papel dos Estados nacionais com a retomada gradual de

¹³² No item 1.1. é feita uma abordagem mais específica do contexto de crise econômica em que o neoliberalismo foi implementado na maioria dos países latino-americanos.

¹³³ SADER, Emir. **Os desafios do pós-neoliberalismo**. In: *Le Monde Diplomatique Brasil*. [S.l.]: 2003. Disponível em: <<http://dipl.uol.com.br/2003-02,a570>>. Acesso em: 20 ago. 2006.

sua capacidade de intervenção econômica e social; b) o fortalecimento da participação popular, por meio de instrumentos da democracia direta e/ou participativa¹³⁴; e c) o alargamento e aprofundamento da integração regional.

Diante dos últimos acontecimentos, vem sendo possível observar na atitude de vários destes novos governos a intenção de redesenhar o papel do Estado na economia. Trata-se por exemplo, de um processo iniciado com a recuperação do controle de empresas estratégicas do setor de energia, como vem acontecendo na Venezuela, na Bolívia, no Equador e na Argentina. No setor elétrico e de telecomunicações, o governo venezuelano promete aumentar a participação estatal já para o ano de 2007.¹³⁵ Nesta linha de ações, no Brasil, os movimentos sociais implementam – sem apoio do governo federal – uma campanha pela anulação do leilão daquela que foi a segunda maior empresa estatal brasileira, a Companhia Vale do Rio Doce (CVRD). Contra o leilão desta ex-estatal, realizado em 1997, pesam denúncias de irregularidades, expressas em mais de cem ações populares, das quais sessenta e nove estão em andamento.¹³⁶

No que tange à participação democrática popular, nos últimos anos, diversas consultas à população sobre temas determinantes para os rumos dos países vêm sendo feitas no continente. Na Bolívia, a população votou, em julho de 2004, a favor de um maior controle estatal sobre os hidrocarbonetos e a utilização dos recursos provenientes de sua exploração no desenvolvimento interno. O referendo havia sido convocado pelo então presidente Carlos Mesa, após intensas mobilizações sociais ocorridas desde 2003, que derrubaram outro mandatário, Gonzalo Sánchez de Losada.¹³⁷ Em outubro de 2004, mais de 64% dos uruguaios foram favoráveis a que a água fosse considerada um bem público.¹³⁸ Já na Venezuela, ocorreram uma série de referendos desde a eleição de Hugo Chávez, em 1998. Entre eles, para a

¹³⁴ A questão da democracia participativa será abordada abaixo de modo mais específico.

¹³⁵ CARRANO, Pedro. O Estado em revisão na América do Sul. **Brasil de Fato**, São Paulo, 29 de mar. a 4 de abr. 2007. p. 7.

¹³⁶ A Vale do Rio Doce foi vendida há dez anos, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso. A venda ficou na história por ter sido denunciada por irregularidades jurídicas na transação, além da desvalorização do preço da companhia, que foi vendida por 3,3 bilhões de reais, enquanto seu patrimônio à época estava avaliado em 40 bilhões de reais. PLEBISCITO da Vale do Rio Doce. **Correio da cidadania**, [S. l.], 31 mai. 2007. Disponível em: <<http://www.correiocidadania.com.br/content/view/390/>> Acesso em: 15 jun. 2007.

¹³⁷ REY, Valquíria. Carlos Mesa é o novo presidente da Bolívia. **BBC Brasil**, La Paz, 18 out. 2003. Disponível em: <http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/story/2003/10/031018_boliviaebc.shtml> Acesso em: 05 mai. 2007.

¹³⁸ VALENTE, Marcela. Mercosul: quem controla a água? **Terrazul**, Córdoba-Argentina, 21 jul. 2006. Disponível em: <<http://www.terrazul.m2014.net/spip.php?article420>> Acesso em: 05 mai. 2007.

aprovação ou não da nova Constituição, em dezembro de 1999, e para a permanência ou não do próprio Chávez na presidência, em agosto de 2004.

Além da Venezuela, outros países da região vêm promovendo, mediante mecanismos de consulta popular, a instalação de Assembléias Constituintes. Na Bolívia, está em atividade a primeira Assembléia Constituinte eleita de toda sua história. Os 255 constituintes, eleitos em junho de 2006 e cuja maioria apóia Evo Morales, terão até doze meses para discutir questões como os detalhes da nacionalização das riquezas naturais, a industrialização do país, a reforma agrária e a incorporação dos indígenas e povos originários nos processos políticos e decisórios e de melhoria da qualidade de vida, sem violentar seus costumes e tradições.¹³⁹ Depois de o projeto da nova Constituição ser aprovado, o Poder Executivo convocará um referendo, no qual o povo boliviano deverá referendar o projeto por maioria absoluta de votos para aprová-lo.¹⁴⁰

O Equador segue a mesma senda Boliviana. Um referendo proposto pelo presidente Rafael Correa, realizado no dia 15 de abril de 2007, decidiu pela instalação de uma Assembléia Constituinte. Esta será responsável por discutir e elaborar um novo projeto de Constituição, que será sujeito à apreciação popular através de referendo. De acordo com Atílio Boron, “O objetivo dessa reforma será reconstruir o Estado, criar dispositivos que garantam a redistribuição de riqueza e justiça social, a defesa da soberania nacional e a nacionalização dos recursos naturais.”¹⁴¹

De acordo com o discurso dos presidentes Chávez, Morales e Correa, o incremento das consultas populares e o processo de reformas constitucionais constituem instrumentos necessários à jornada em direção ao chamado “socialismo do século XXI”, que, nas palavras de Rafael Correa, “(...) busca a justiça social, a soberania nacional, a defesa dos recursos naturais e uma integração regional

¹³⁹ SALOMÃO, Luiz Alfredo. **Constituinte boliviana: continua a era de incertezas**. In: Observatório Político Sul-Americano (OPSA). Rio de Janeiro: OPSA, 2006. Disponível em: <http://observatorio.iuperj.br/pdfs/18_analises_Constituinte_Boliviana.pdf>. Acesso em: 16 dez. 2007, p. 10.

¹⁴⁰ CARMO, Marcia. Morales abre 1ª constituinte eleita Bolívia. **BBC Brasil**, [S. l.], 05 ago. 2006. Disponível em: <http://www.bbc.co.uk/portuguese/reporterbbc/story/2006/08/060805_bolivia_macarmo.shtml> Acesso em: 20 mai. 2007.

¹⁴¹ BORON, Atílio apud PEREIRA FILHO, Jorge. Equador: referendo popular aprova constituinte. **Brasil de Fato**, São Paulo, 19 a 25 de abr. 2007. p. 7.

embasada numa lógica de coordenação, de cooperação, de complementaridade.”¹⁴² Isto não obstante, e independentemente do componente retórico dos discursos presidenciais, para o jurista Fabio Konder Comparato, essa onda de consultas populares na América Latina mostra que “os povos latino-americanos acordaram de um sono profundo que durou vários séculos”.¹⁴³ Afirma, ainda, que

(...) O surgimento de várias consultas populares mostra duas coisas importantes. Em primeiro lugar, que o povo já se acha pronto a recuperar a soberania que lhe foi usurpada. Em segundo lugar, que o povo começa a se organizar e a sair daquele estado de atomização a que foi levado deliberadamente pela oligarquia dominante.¹⁴⁴

No que tange às atuais políticas de integração regional, os presidentes eleitos têm estabelecido esta como uma de suas metas principais. Desde o início do primeiro mandato de Lula, em 2003, o Brasil vem assumindo uma postura proeminente em relação aos esforços para o fortalecimento da integração sul e latino-americana.¹⁴⁵ Assim, embora o presidente Lula tenha feito duras críticas à proposta da ALCA, durante a campanha eleitoral de 2002, o Brasil seguiu participando das negociações que propunham sua implantação no ano de 2005.¹⁴⁶

A manutenção das negociações da ALCA por parte do Brasil, portanto, deu-se mais por conveniências políticas que por interesses comerciais. Em outras palavras, é possível afirmar que o Brasil assumiu uma postura “realista”¹⁴⁷ diante da questão, dado que a maior ênfase da política externa brasileira – e que daí por diante

¹⁴² LEMOINE, Maurice. **Nos bastidores da vitória de Rafael Correa**. In: *Le Monde Diplomatique Brasil*. [S.l.]: 2007. Disponível em: <<http://diplouol.com.br/2007-01,a1472>>. Acesso em: 20 ago. 2006.

¹⁴³ OJEDA, Igor. O fortalecimento da democracia popular. **Brasil de Fato**, São Paulo, 5 a 11 de abr. 2007. p. 7.

¹⁴⁴ Idem.

¹⁴⁵ Esta opção brasileira está ilustrada no discurso de posse de Lula em seu primeiro mandato, em janeiro de 2003, quando assevera: “A grande prioridade da política externa durante o meu governo será a construção de uma América do Sul politicamente estável, próspera e unida, com base em ideais democráticos e de justiça social. Para isso é essencial uma ação decidida de revitalização do Mercosul, enfraquecido pelas crises de cada um de seus membros e por visões muitas vezes estreitas e egoístas do significado da integração.” LEIA na íntegra o discurso de Lula no Congresso Nacional. **Folha Online**, Brasília, 01 jan. 2003. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fofha/brasil/ult96u44275.shtml>> Acesso em: 05 mai. 2007. Esta postura, aliás foi mantida no seu primeiro pronunciamento após sua reeleição, em outubro de 2006, que acrescenta a vitória do projeto do Mercosul sobre a proposta da ALCA: “Hoje ninguém fala mais de Alca, e todo mundo fala do Mercosul.” GALLAS, Daniel. “Hoje ninguém mais fala de ALCA. Fala de Mercosul”, diz Lula. **BBC Brasil**, São Paulo, 30 out. 2006. Disponível em: <http://www.bbc.co.uk/portuguese/reporterbbc/story/2006/10/061030_lula_diplomacia_dg.shtml> Acesso em: 05 mai. 2007.

¹⁴⁶ SEITENFUS, R. Entrevista: Governo de Lula acerta ao utilizar diplomacia mais ativa, diz analista. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 12 jan. 2003. p. A-12.

¹⁴⁷ Idem.

simbolizou uma tendência para a região como um todo – estava na consolidação e aperfeiçoamento da integração sul-americana, e especialmente do Mercosul. Isto se deu com a finalidade, entre outras, de reforçar o poder de negociação não somente do Brasil, mas também dos demais países da região, que têm menor peso econômico e político frente aos Estados Unidos, Canadá e México, integrantes do Acordo de Livre Comércio da América do Norte (NAFTA).

NAFTA e Mercosul protagonizam uma luta pela hegemonia em termos de modelo de integração pretendido para todo o continente. O modelo do NAFTA preconiza o simples livre-comércio, caracterizado nas tentativas de implementação da Área de Livre-Comércio das Américas e – diante de sua frustração – nos vários tratados de livre-comércio (TLC's) bilaterais que os EUA vêm obtendo junto a países latino-americanos.¹⁴⁸

Na proposta do Mercosul, apesar dos seus diversos problemas, figura a possibilidade de uma integração regional mais ampla, não meramente comercialista, que tenha como objetivo “melhorar as condições de vida de seus habitantes” preconizada pelo preâmbulo do Tratado de Assunção.¹⁴⁹ Assim, frente à ofensiva do livre-comércio estadunidense, o Mercosul busca seu fortalecimento na aproximação com diversos países latino-americanos interessados em incrementar suas relações com este bloco. Neste sentido é que, além dos precedentes acordos Mercosul-Chile e Mercosul-Bolívia, ambos de 1996; em 2003 foi assinado um acordo de livre comércio entre o Mercosul e a Comunidade Andina (CAN), formada por Bolívia, Colômbia, Equador e Peru.¹⁵⁰ Em janeiro de 2007 o presidente boliviano Evo Morales formalizou o pedido para a que Bolívia venha a integrar o processo do Mercosul como membro pleno.¹⁵¹ Já o México, por sua vez, vem estabelecendo uma

¹⁴⁸ “(...) atualmente oito países estão com TLCs em vigor: Canadá, México, Chile, os países centro-americanos – com exceção da Costa Rica –, e República Dominicana. Já Colômbia e Peru esperam a aprovação do Congresso dos Estados Unidos.” TRUJILLO, Idânia; LUEIRO, Marcel. Unidade Contra a agenda dos EUA. **Brasil de Fato**, São Paulo, 10 a 16 mai. 2007. p. 11.

¹⁴⁹ MERCOSUL. **Tratado para a constituição de um mercado comum entre a República da Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai**. Disponível em:

<http://www.mercosur.int/msweb/portal%20intermediario/Normas/Tratado%20e%20Protocolos/Tratado%20Asunci%F3n_PT.pdf>. Acesso em: 18 dez. 2006.

¹⁵⁰ Sobre o Acordo Mercosul-CAN, ver PEREIRA, Lia Valls. **Os Acordos Comerciais do Mercosul com a Comunidade Andina: Uma Avaliação Geral na Perspectiva Brasileira**. In: Red Latinoamericana de Política Comercial (LATN). Buenos Aires: LATN, 2004. Disponível em: <http://www.latn.org.ar/pdfs/lvpereira_can.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2006.

¹⁵¹ CARMO, Marcia. Bolívia não entrará no Mercosul 'às cegas', diz chanceler. **BBC Brasil**, Buenos Aires, 17 jan. 2007. Disponível em:

progressiva aproximação do Mercosul,¹⁵² apesar da histórica dependência política e econômica em relação aos EUA e de seu atual vínculo jurídico com o NAFTA.

Mas a mais importante novidade para o Mercosul nos últimos anos é a possibilidade¹⁵³ de ingresso da Venezuela na condição de membro pleno, ainda neste ano de 2007. Desta forma o Mercosul integrará três das quatro maiores economias latino-americanas. Além do aumento do peso econômico do bloco na região, existe a possibilidade de que este venha a representar, de forma ainda mais clara, uma reação contra as recentes investidas norte-americanas em torno de países sul-americanos.

De acordo com Ricardo Seitenfus, no Mercosul, “O ingresso da Venezuela constitui um momento histórico carregado de significados. Contudo, pode provocar graves problemas.”¹⁵⁴, Do ponto de vista econômico, por exemplo, a capacidade venezuelana é bastante representativa, visto que o país, é o quinto maior exportador de petróleo do mundo e ocupa a quarta posição entre as maiores economias da América Latina – depois do Brasil, do México e da Argentina¹⁵⁵ –, sendo que, junto com a Argentina, é o país com maior previsão de crescimento econômico para o ano de 2007.¹⁵⁶

Do ponto de vista político e social, pode haver um “redesenho institucional do Mercosul”, com o apoio de Caracas à criação de um Parlamento e a um aprofundamento institucional do bloco e com a ênfase na adoção de políticas

<http://www.bbc.co.uk/portuguese/reporterbbc/story/2007/01/070117_bolivia_dg.shtml> Acesso em: 05 abr. 2007.

¹⁵² DIANNI, Cláudia. Mercosul e México acertam aproximação. **Folha Online**, Brasília, 13 jun. 2006. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/dinheiro/ult91u108508.shtml>> Acesso em: 05 abr. 2007.

¹⁵³ A Venezuela assinou o protocolo de adesão ao Mercosul no ano passado para se tornar membro integral do bloco, ao lado de Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. No entanto, a adesão da Venezuela ainda precisa ser aprovada pelo Senado do Brasil e do Paraguai para ser reconhecida pelo Mercosul. CHÁVEZ dá ultimato e ameaça desistir do Mercosul em 3 meses. **BBC Brasil**, [S. l.], 03 jul. 2007. Disponível em: <http://www.bbc.co.uk/portuguese/reporterbbc/story/2007/07/070703_chavez_mercosul_dg.shtml> Acesso em: 05 jul. 2007.

¹⁵⁴ SEITENFUS, Ricardo. **Êxtase ou agonia do Mercosul? In: Ricardo Seitenfus**. [S. l.], 08 dez. 2005. Disponível em: <<http://www.seitenfus.com.br/visualizar.asp?t=artigos&ID=79>>. Acesso em: 20 ago. 2006.

¹⁵⁵ GARCEZ, Bruno. FMI revê para cima crescimento do Brasil em 2007. **BBC Brasil**, Washington, 11 abr. 2007. Disponível em: <http://www.bbc.co.uk/portuguese/reporterbbc/story/2007/04/070410_relatoriocrescimentofmibg.shtml> Acesso em: 05 jul. 2007.

¹⁵⁶ Segundo previsão do Fundo Monetário Internacional, a economia argentina deve crescer 7,5%; a venezuelana 6,2%; e a brasileira 4,4%. MERLI, Daniel. Mesmo com PIB maior, Brasil deve crescer menos que América Latina. **Agência Brasil**, [S. l.], 11 abr. 2007. Disponível em: <<http://www.agenciabrasil.gov.br/noticias/2007/04/11/materia.2007-04-11.8491438477/view>> Acesso em: 15 mai. 2007.

transnacionais de caráter social. Para Seitenfus, isto significaria uma nova fase, um salto “(...) da atual integração negativa, marcada pela diminuição tarifária e o desmantelamento de barreiras ao comércio, para uma integração positiva, com a adoção de políticas públicas coletivas, buscando redistribuir bens e riquezas.”¹⁵⁷

Ainda sob o prisma político, porém, existem sérios riscos para o Mercosul, tais como o isolamento da Venezuela em relação aos EUA e seus aliados políticos e econômicos. Neste aspecto, por um lado, o Mercosul poderia influenciar Chávez a assumir uma política externa mais moderada. Por outro lado, é possível que os olhos chavistas vejam o Mercosul como mero instrumento de uma luta contra o imperialismo norte-americano, em detrimento da preocupação com o sucesso em si da integração regional.¹⁵⁸

Boa parte da polêmica acerca do ingresso da Venezuela no Mercosul advém do fato que o governo venezuelano lidera um grupo que, entre os governos latino-americanos, vem radicalizando suas ações políticas interna e externamente. Especificamente no contexto da integração latino-americana, por exemplo, a política de presidentes como Hugo Chávez, Evo Morales, Rafael Corrêa e Daniel Ortega é a de buscar espaços de integração que sirvam às idéias de integração continental herdadas de Simón Bolívar. Neste sentido é que a Venezuela, intentando ingressar no Mercosul, visa não somente participar do processo de integração econômica, como também, provavelmente, empreender um perfil mais social e político a este processo, que vêm sendo caracterizado por ser eminentemente econômico e comercial.¹⁵⁹

Emir Sader afirma que um dos aspectos em comum entre as forças de esquerda que saíram vitoriosas diante dos últimos processos eleitorais latino-americanos é a grande ênfase que têm dado aos esforços de integração regional; em contraposição àqueles países que aderiram a tratados de livre-comércio com os EUA.¹⁶⁰ Assim, a análise permite dizer que

¹⁵⁷ SEITENFUS, Ricardo. **Êxtase ou agonia do Mercosul?** In: **Ricardo Seitenfus**. [S. l.], 08 dez. 2005. Disponível em: <<http://www.seitenfus.com.br/visualizar.asp?t=artigos&ID=79>>. Acesso em: 20 ago. 2006.

¹⁵⁸ Idem.

¹⁵⁹ Sobre o perfil da eminentemente econômico da integração do Mercosul, ver item 1.1.

¹⁶⁰ SADER, Emir. **O longo ciclo eleitoral latino-americano**. In: Conselho Latino-Americano de Ciências Sociais (CLACSO). Buenos Aires: CLACSO, 2006. Disponível em: <<http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/privado/html/ar/libros/osal/osal21/Sader.pdf>>. Acesso em: 16 fev. 2007, p. 06.

(...) A linha divisória geral que divide o continente não é aquela entre uma “esquerda boa” e uma “esquerda ruim”. Esta é uma visão da direita, que busca dividir o campo progressista no continente, para tentar cooptar governos mais moderados. A linha divisória fundamental é aquela que passa entre os países que assinaram acordos de livre-comércio com os EUA – México, Chile, além dos procedimentos avançados pela Colômbia e pelo Peru –, que hipotecam seu futuro e qualquer possibilidade de regular o que passe nos seus países, em uma relação radicalmente desigual com a maior potencia imperial do mundo, e os países que privilegiam a integração regional.¹⁶¹

Assim sendo, é lógico que o interesse da Venezuela, do Equador e da Bolívia em aderir ao Tratado de Assunção vai além da perspectiva mercantilista. Mais do que isto, estes países buscam estar inseridos e influenciar nos rumos de um processo de integração regional onde os dois maiores parceiros – Brasil e Argentina – têm, historicamente, maior peso político na região e cuja colaboração é fundamental aos esforços de fortalecer a integração latino e sul-americana e, paralelamente, barrar a investida do bilateralismo estadunidense na região.

Mas o aumento do interesse dos presidentes pela integração latino-americana não se materializa apenas nas suas intenções em relação ao Mercosul. Apesar de ainda muito incipiente e da relativa escassez de informações relevantes,¹⁶² a novidade em termos de propostas de integração é a criação da Alternativa Bolivariana para as Américas (ALBA). Pretendendo ser inovadora, o projeto de integração da ALBA, segundo o economista cubano Oswaldo Martinez,

(...) se diferencia da integração anêmica e comercialista até então praticada por sua proposta de priorizar o combate ao analfabetismo, a atenção à saúde, o acesso à educação, o milagre de devolver a visão ou evitar que milhares de pessoas fiquem cegas, ao lado da integração energética, em infra-estrutura e na cultura.¹⁶³

Este bloco, fundado em dezembro de 2004 pelos presidentes Hugo Chávez e Fidel Castro, contou com a adesão da Bolívia em abril de 2006 e da Nicarágua em janeiro de 2007. A participação de Haiti e Equador nas reuniões de abril de 2007 na 5ª Cimeira da ALBA, em Barquisimeto, cidade do ocidente da Venezuela, demonstra

¹⁶¹ SADER, Emir. ALBA: do sonho à realidade. **Brasil de Fato**, São Paulo, 10 a 16 mai. 2007. p. 11.

¹⁶² Impressiona a escassez de informações sobre este processo de integração regional. Além dos dados encontrados na página oficial da ALBA na internet, figuram raras notícias e análises relevantes em alguns veículos da mídia alternativa impressa e em meio eletrônico.

¹⁶³ TRUJILLO, Idânia; LUEIRO, Marcel. Unidade Contra a agenda dos EUA. **Brasil de Fato**, São Paulo, 10 a 16 mai. 2007. p. 11.

a identificação destes países com este projeto, a cuja adesão é considerada uma questão de pouco tempo.¹⁶⁴

Como visto, as políticas desenvolvidas por vários governantes latino-americanos em relação a temas como o papel do Estado no processo de desenvolvimento econômico e social; o aprofundamento democracia e da participação popular; bem como a integração regional; esboçam a possibilidade de início de um novo período histórico denominado pós-neoliberalismo.¹⁶⁵

Prenunciado pelas cerca de duas décadas de resistência dos movimentos sociais às políticas neoliberais, cujo esgotamento causou a perda de legitimidade dos governos que tentaram perpetuá-lo; o pós-neoliberalismo afigura-se como possibilidade histórica a partir da queda de inúmeros governantes latino-americanos adeptos do ideário do Consenso de Washington, gerando "(...) uma formidável crise de hegemonia na região".¹⁶⁶

O pós-neoliberalismo, porém, não significa necessariamente a imediata substituição do modelo econômico neoliberal. Neste sentido, o início do novo milênio pode ser ilustrado, alegoricamente, como o momento em que "O velho já não conseguia manter-se de pé, mas o novo encontra muitas dificuldades para surgir e afirmar-se."¹⁶⁷ Tanto isto é certo que países como o Brasil, a Argentina, o Uruguai e o Chile mantêm o neoliberalismo, enquanto países como Venezuela, Bolívia e Equador buscam alternativas fora dele.¹⁶⁸

Não obstante às contradições existentes, a eleição dos novos governantes indica que as pessoas estão dispostas a reverter os efeitos do neoliberalismo e, para tanto utilizam a via democrática institucional – as eleições – na esperança de que governantes cujos discursos não se alinham ao neoliberalismo sejam capazes de conduzir suas sociedades a efetivas mudanças.

¹⁶⁴ SADER, Emir. ALBA: do sonho à realidade. **Brasil de Fato**, São Paulo, 10 a 16 mai. 2007. p. 11.

¹⁶⁵ SADER, Emir. **Os desafios do pós-neoliberalismo**. In: Le Monde Diplomatique Brasil. [S.l.]: 2003. Disponível em: <<http://diplo.uol.com.br/2003-02,a570>>. Acesso em: 20 ago. 2006.

¹⁶⁶ SADER, Emir. **O longo ciclo eleitoral latino-americano**. In: Conselho Latino-Americano de Ciências Sociais (CLACSO). Buenos Aires: CLACSO, 2006. Disponível em: <<http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/privado/html/ar/libros/osal/osal21/Sader.pdf>>. Acesso em: 16 fev. 2007, p. 07.

¹⁶⁷ Idem.

¹⁶⁸ Neste sentido, ver: MACHADO, Cassiano Elek. Saramago critica "neoliberalismo" de Lula. **Folha Online**, São Paulo, 20 mar. 2004. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u59332.shtml>> Acesso em: 05 abr. 2007. Ver também: SVAMPA, Maristella. As fronteiras do governo Kirchner. **Brasil de Fato**, São Paulo, 19 a 25 jul. 2007. p. 11.

Em outras palavras, pouco importa que se trate de governos moderados ou de governos mais audazes. Aqui, chama-se a atenção para a atitude das pessoas, dos cidadãos latino-americanos, em elegê-los e, assim, contribuir para as possíveis e para as efetivas transformações que são esperadas desses novos governos; por meio da reestruturação dos Estados, do desenvolvimento do processo democrático e do alargamento e aprofundamento da integração latino-americana.

Mas as alternativas de ação política das pessoas não se adstringem ao momento do voto eleitoral. Isto porque configura uma tendência, na América Latina e no mundo, o fato de que os indivíduos, as sociedades e suas lutas, influenciando e assimilando os incessantes ventos de uma conjuntura mundial que se altera rápida e incessantemente, constroem alternativas às formas de pensamento dominantes, formando redes de movimentos sociais locais, nacionais e transnacionais que incrementam as possibilidades de ação política da sociedade civil.

A complexidade das relações possíveis entre as coletividades humanas, suas formas de organização política, social, cultural e econômica e a relação destas com a atuação do Estado e outros atores, nacionais ou transnacionais, indicam variadas perspectivas de análise que devem ter em conta, no seu conjunto, uma teoria e uma prática da democracia. Também, de maneira inversa, o estudo dos processos democráticos necessita captar idéias e fenômenos que, ao constituírem seu entorno, revelam a especificidade de *cada* democracia que, uma vez situada em um *tempo* e um *lugar* específicos, são históricos e, portanto, feitos e refeitos pelos seres humanos e pelas coletividades que eles constituem.

Nesse fazer e refazer da democracia; nessa, em outras palavras, *práxis*, é fundamental situar a perspectiva dos movimentos sociais como expressão do poder da sociedade civil e como o mais importante indício de que novas formas de exercício da cidadania podem surgir. Isto porque o simples apelo à participação – feito a partir da perspectiva de uma democracia meramente formal e da idealização uma sociedade civil individualista e sem conflitos internos a serem dirimidos pela luta política – é ambivalente, neoliberal e inibe, na prática, as possibilidades de ação política efetiva e de emancipação social.

Diante desse panorama, é necessário cogitar o papel que os movimentos sociais têm na luta pela democracia na América Latina e a inserção – dos movimentos e desta luta mesma – nos processos de integração sul-americana e, especialmente, no Mercosul.

No dizer de Maria da Glória Gohn, movimentos sociais são as “ações sociais coletivas de caráter sociopolítico e cultural que viabilizam distintas formas da população se organizar e expressar suas demandas. (...)”.¹⁶⁹ As características mais marcantes dos movimentos sociais na atualidade – ou, novamente com Gohn, dos “novos movimentos sociais” –, são as estratégias de atuação globais; a contestação das políticas neoliberais; a ação em rede utilizando largamente de recursos tecnológicos; e a proposição de um modelo alternativo à atual sociedade baseada exclusivamente no lucro e no mercado.¹⁷⁰

Na América Latina, as primeiras manifestações do surgimento desses novos atores sociais foram percebidas em 1994, quando da sublevação dos zapatistas em Chiapas,¹⁷¹ no mesmo ano – mera coincidência (?) – em que o México entrou para o NAFTA e inaugurou a sucessão de crises econômicas que os países periféricos enfrentariam como consequência dos ajustes neoliberais – encadeadas pela Ásia, Rússia, Brasil, e Argentina; todas na segunda metade da década de noventa.¹⁷²

No ano de 1996, o movimento zapatista organizou o Primeiro Encontro Internacional pela Humanidade e contra o Neoliberalismo. Nesta tendência sucederam-se, em 1997, campanhas como as da Global Trade Watch contra a OCDE nos Estados Unidos e como a Marcha Européia contra o Desemprego, organizada por sindicatos e movimentos de direitos humanos. Em maio ocorreram na Europa as mobilizações contra a globalização econômica convocadas pela Ação Mundial dos Povos (AMP), durante a II Conferência Ministerial da Organização Mundial do Comércio que discutia o Acordo Multilateral de Investimentos (AMI).¹⁷³

Mas as manifestações que trouxeram os movimentos sociais para o cenário político mundial, dando lhes grande visibilidade na mídia, foram as de Seattle, nos EUA, em 1999; quando cem mil manifestantes reuniram-se naquela cidade para questionar os efeitos da globalização durante a III Conferência Ministerial da OMC. Seguiram-se no ano de 2000 as manifestações em Davos na Suíça, durante a

¹⁶⁹ GOHN, Maria da Glória. **Movimentos sociais no início do século XXI: antigos e novos atores sociais**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2003, p. 13.

¹⁷⁰ Ibid., p. 09.

¹⁷¹ DUTERME, Bernard. Os dez anos da rebelião zapatista em Chiapas. **Le Monde Diplomatique Brasil**, [S. l.], jan. 2004. Disponível em: <<http://diplouol.com.br/2004-01,a845>>. Acesso em: 19 jun. 2007.

¹⁷² FILGUEIRAS, Luiz. **Neoliberalismo e crise na América Latina: o caso do Brasil**. In: Conselho Latino-Americano de Ciências Sociais (CLACSO). Buenos Aires: CLACSO, 2002. Disponível em: <http://osal.clacso.org/dev/article.php3?id_article=27>. Acesso em: 16 fev. 2007.

¹⁷³ GOHN, Maria da Glória. Op. cit, p. 38.

realização do Fórum Econômico Mundial; em Washington, nas reuniões do BIRD e do FMI; em Colônia, na Alemanha, durante as reuniões do G-8. Neste mesmo ano, podem ser citadas ainda protestos contra a globalização hegemônica ocorridos nas cidades de Bangkok, Melbourne, Praga (...).¹⁷⁴

Em janeiro de 2001 os movimentos contra a globalização econômica multiplicaram sua força política com a realização do I Fórum Social Mundial (FSM) em Porto Alegre. O lema “Um outro mundo é possível” canalizava os anseios dos movimentos sociais, que a partir da realização deste evento ganharam ainda maior visibilidade. Em julho deste mesmo ano, a cidade de Gênova foi palco dos conflitos mais violentos dos últimos anos durante a reunião de cúpula do G-8. Fatos como o envio de cartas-bomba, o isolamento do centro da cidade com placas de aço, a hospedagem dos líderes do mundo globalizado em um navio equipado com sistema antimísseis e a mobilização de 15 mil policiais contra cem mil pessoas vindas de várias partes do mundo ilustram o ponto crítico a que chegaram os protestos:

Em Gênova, a violência se sobrepôs aos protestos pacíficos e às manifestações de desobediência civil. Os *punks* acabaram roubando a cena novamente, pelo lado pictórico e pelo lado trágico – um de seus manifestantes morreu baleado, depois ele foi atropelado e massacrado pelo jipe onde estava o policial que o alvejou. As imagens de sua morte foram apresentadas pelas televisões do mundo todo causando comoção, protestos e indignação. A escola utilizada para realizar a reunião paralela, alternativa à do G-8, no último dia do encontro foi invadida, ocorrendo confrontos e prisões de participantes do movimento. Milhares de pessoas marcharam em várias partes do mundo, inclusive em São Paulo, Brasil, para protestar contra violência policial em Gênova.¹⁷⁵

Mas o ciclo de protestos contra globalização foi bruscamente interrompido pelos ataques às Torres Gêmeas ocorridos em 11 de setembro de 2001. A partir deste momento, os movimentos sociais sofreram forte refluxo, pois seus atos de contestação ao *status quo* poderiam ser confundidos com “(...) atos que envolvem perigo à segurança dos cidadãos”.¹⁷⁶ Aliás – teorias conspiratórias à parte (...) – os atentados foram uma tábua de salvação das forças defensoras da globalização econômica, pois a profusão de leis “antiterror” e restrições às liberdades civis em diversos países – especialmente nos EUA – permitiu aumentar a truculência dos

¹⁷⁴ GOHN, Maria da Glória. **Movimentos sociais no início do século XXI: antigos e novos atores sociais**. Petrópolis/RJ: Vozes, p. 38-39.

¹⁷⁵ *Ibid.*, 2003, p. 41.

¹⁷⁶ *Id.*

Estados em relação a manifestações cuja veemência vinha aumentando vertiginosamente.

Diante dessa nova conjuntura mundial, em 2002 o II Fórum Social Mundial, realizado também em Porto Alegre, simboliza o início de um novo momento, em que os movimentos sociais deixam de lado a ênfase nos protestos de massa contra a globalização hegemônica e investem em formas de atuação mais propositivas,¹⁷⁷ canalizando seus esforços para a construção de ações políticas efetivas.

Para tanto, os movimentos sociais lançam mão de um conceito amplo de cidadania, uma concepção radical de democracia que objetive fortalecer a sociedade civil, impedindo que o ideal da participação cidadã seja engessado e cooptado por setores hegemônicos, em incentivo ao desmonte das políticas públicas e com fins de marketing social. Assim sendo, as iniciativas contra-hegemônicas, em termos de participação da sociedade civil, podem ser identificadas quando

A polarização essencial se desloca, assim, daquela entre sociedade civil e Estado, de origem liberal, para a que opõe a esfera pública ao domínio do mercado. As propostas alternativas incorporam a democratização do Estado, a socialização da política e do poder (...).¹⁷⁸

Essas propostas alternativas – que incorporam a democratização do Estado, a socialização da política e do poder – são demonstradas empiricamente em diversos estudos. Um exemplo é a obra organizada por Boaventura de Sousa Santos, que busca analisar iniciativas, organizações e movimentos progressistas em torno de questões como a da democracia participativa. Tais experiências são ilustradas, entre inúmeros exemplos de diversas partes do mundo, pela luta dos *cocaleros* da província de Putumayo pelo reconhecimento de sua cidadania frente ao Estado colombiano e pela experiência do orçamento participativo na cidade de Porto Alegre.¹⁷⁹ Muitos outros movimentos podem ser incluídos neste contexto, como a atuação dos movimentos indígenas na Bolívia e no Equador, maiores artífices da eleição de presidentes identificados com o fortalecimento da democracia

¹⁷⁷ GOHN, Maria da Glória. **Movimentos sociais no início do século XXI: antigos e novos atores sociais**. Petrópolis/RJ: Vozes, p. 44.

¹⁷⁸ SADER, Emir. Apud GOHN, Maria da Glória. Op. cit., p. 84.

¹⁷⁹ Ver: SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

popular e com a instalação de assembleias constituintes que objetivam reconstruir o Estado.¹⁸⁰

O advento da democracia participativa demonstra que podem existir alternativas democráticas que criem efetivos mecanismos de participação e controle da sociedade civil na administração pública, não se reduzindo o papel democrático apenas ao momento do voto eleitoral. Neste sentido, Moraes e Streck afirmam a possibilidade da democracia participativa

(...) fazer frente não apenas a esta perda de sentido da democracia moderna (representativa), mas de alguma forma permitem dar conta deste processo (...) de desconstrução do modelo de Estado da modernidade, calcado na sua configuração tríplex clássica (território, povo e poder) e de reconstrução de outros lugares de tomada de decisão, sobretudo quando estamos diante de uma cidadania que se rearticula em espaços públicos reduzidos ou, até mesmo, constitui-se em estruturas coletivas de caráter público, embora não necessariamente vinculados ao Estado.¹⁸¹

Neste sentido, com Boaventura Santos, a democracia participativa emerge de “uma nova forma de organização política mais vasta que o Estado”,¹⁸² posto que, ao operar de modo descentralizado, “(...) não tem centro, e a coordenação do Estado funciona como a imaginação do centro”.¹⁸³ Deste modo, ressalta que

Neste novo marco, o Estado, mais do que uma materialidade institucional e burocrática, é um campo de luta política muito menos codificada e regulada que a luta política convencional. (...) E será também neste marco que as forças democráticas terão de centrar suas lutas por uma democracia redistributiva, transformando o Estado em componente do espaço público não estatal. É esta última transformação do Estado que eu designo por *Estado, novíssimo movimento social*.¹⁸⁴

Assim sendo, para Boaventura o espaço público não estatal é um novo campo de lutas democráticas no qual o Estado, convertido em movimento social, aprende a conviver com interesses e organizações não estatais representados pelos movimentos sociais, pelas ONGs e por outras expressões da sociedade civil cuja atuação, embora coordenada pelo Estado “(...) não pode confinar-se à democracia

¹⁸⁰ OJEDA, Igor. O fortalecimento da democracia popular. **Brasil de Fato**, São Paulo, 5 a 11 de abr. 2007. p. 7.

¹⁸¹ STRECK, Lenio Luiz; MORAIS, José Luis Bolzan. **Ciência Política e Teoria do Estado**. 5. Ed. Rev. e Atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006, p. 158.

¹⁸² SANTOS, Boaventura de Sousa. **Reinventar a democracia**. 2. Ed. Lisboa: Gradiva, 2002, p. 58.

¹⁸³ *Ibid.*, p. 59.

¹⁸⁴ *Ibid.*, p. 60.

representativa, uma vez que esta foi desenhada apenas para a acção [sic] política no marco do Estado”.¹⁸⁵

Portanto, as formas de democracia participativa, em que pese não substituam a democracia representativa, a transcendem, complementando-a de modo a tornar possível a superação de suas deficiências e a recuperação da legitimidade do processo democrático. Neste sentido, Morais e Streck afirmam que

As fórmulas da chamada democracia participativa talvez se constituam como alternativas possíveis de rearticulação de espaços públicos que constituam uma fonte de autoridade cuja legitimidade ultrapasse até mesmo os esquemas procedimentais característicos da democracia representativa (...)¹⁸⁶

Essas novas práticas democráticas já são bastante numerosas e carregadas de especial simbologia. Embora, por um lado, sejam localizadas – visto que oriundas de contextos específicos e procuram dar respostas a problemas concretos –; por outro lado, são reações a um contexto mundial cujas transformações e problemas são produzidos globalmente; mas são sentidos localmente.

Assim sendo, em termos de luta contra os efeitos prejudiciais da globalização, é necessário multiplicar, globalizar as resistências locais, de modo a desfazer a falsa dicotomia local/global. Este raciocínio, além de possibilitar a construção de complementaridades entre democracia participativa e democracia representativa e, portanto, entre escalas locais e escalas nacionais; torna possível a construção de articulações transnacionais entre diferentes experiências locais de democracia participativa ou entre essas experiências locais e movimentos e organizações interessados na promoção da democracia participativa.¹⁸⁷ Segundo Santos e Avritzer,

(...) essas articulações dão credibilidade e fortalecem as práticas locais pelo simples fato de as transformarem em elos de redes e movimentos mais amplos e com maior capacidade transformadora. Por outro lado, tornam possível a aprendizagem recíproca e contínua, o que, em nosso entender, é

¹⁸⁵ SANTOS, Boaventura de Sousa. **Reinventar a democracia**. 2. Ed. Lisboa: Gradiva, 2002, p. 60-61.

¹⁸⁶ STRECK, Lenio Luiz; MORAIS, José Luis Bolzan. **Ciência Política e Teoria do Estado**. 5. Ed. Rev. e Atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006, p. 158.

¹⁸⁷ SANTOS, Boaventura de Sousa; AVRITZER, Leonardo. Introdução: Para ampliar o cânone democrático. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 73.

um requisito essencial para o êxito das práticas democráticas animadas pela possibilidade de democracia de alta intensidade.¹⁸⁸

A idéia de formação de “articulações transnacionais” e de “redes e movimentos mais amplos” caracteriza as práticas dos novos movimentos sociais, cujo conjunto de lutas é denominado, por autores como Maria da Glória Gohn, “movimento antiglobalização”. O que esta expressão simboliza, em síntese, é a união de todos os movimentos sociais em torno de pautas que os identificam, em que “a identidade coletiva se forma a partir da aglutinação de denominadores comuns existentes nas identidades singulares de seus membros.”¹⁸⁹ O que estes movimentos têm em comum é a necessidade de fazer frente às políticas neoliberais, propondo modelos alternativos à globalização hegemônica baseada exclusivamente no lucro e no mercado. Desse modo, os novos movimentos sociais sempre apresentam caráter político, pelo fato de politizar as demandas sociais, econômicas, políticas e culturais, inserindo-as na esfera pública da luta política.

A luta pela democracia efetiva, profunda e radical constitui um novo movimento social, na medida em que a ampliação do político e do espaço público, a superação de práticas dominantes, a resignificação da cidadania e a inclusão política de atores sociais excluídos são denominadores comuns de todas as lutas pela emancipação social. Assim, as lutas pela democracia devem ser pensadas e empreendidas de forma articulada – interligadas – não somente entre si, mas em relação a todos os novos movimentos sociais espalhados pelo mundo que constituem a luta contra o modelo civilizatório predominante.

As lutas empreendidas pelos movimentos antiglobalização guardam íntima relação com os processos de integração latino-americana em geral e, em especial, com o Mercosul, na medida em que este surgiu e se desenvolveu como microcosmo da globalização de cunho econômico.¹⁹⁰ Neste sentido, o processo de integração do Mercosul pode constituir uma importante arena para as lutas democráticas na região, sendo que a interligação das lutas locais é condição *sine qua non* da construção da democracia e da cidadania em um espaço público ampliado.

¹⁸⁸ SANTOS, Boaventura de Sousa; AVRITZER, Leonardo. Introdução: Para ampliar o cânone democrático. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 74.

¹⁸⁹ GOHN, Maria da Glória. **Movimentos sociais no início do século XXI: antigos e novos atores sociais**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2003, p. 48-49.

¹⁹⁰ Neste sentido, ver item 1.1.

Diante desta possibilidade, o Mercosul é um dos palcos onde pode atuar o movimento antiglobalização, corroborando a tese de Raúl Bernal-Meza, quando afirma que a regionalização deveria ser, com efeito, proposta como uma estratégia dirigida a contrapor os efeitos negativos da *globalização-mundialização* sobre as economias e sociedades em desenvolvimento, e não como mecanismo adaptador às tendências da economia global.¹⁹¹

Portanto, a integração latino-americana representa para as sociedades uma janela histórica que, embora não seja uma panacéia, está grávida de possibilidades, e pode ser um dos caminhos para a solução do problema apresentado por Habermas, quando afirma que a “alternativa é encontrar formas adequadas para o processo democrático também para além do Estado nacional (...) numa sociedade mundial inaugurada pelo âmbito econômico”.¹⁹²

Aliás, uma outra acepção bastante apropriada para idéia de “interligação” das lutas pela democracia e pela cidadania, é a de “integração”: integração das experiências no âmbito da integração regional, de maneira indissociável com os contextos estatais e do processo de globalização.

Enfim, em que pese o esforço feito acima para captar – de modo não exaustivo – as manifestações provindas da sociedade civil em busca de formas de inserção política efetiva; não podem ser feitas afirmações conclusivas. Ao contrário, às questões anteriores à análise feita, somam-se outras novas como consequência desta mesma análise.

Por exemplo, permanece a dúvida se o descontentamento das populações com a globalização neoliberal, que conduziu à eleição de representantes de esquerda em diversos países latino-americanos, por muito recente, contribuirá efetivamente para a reestruturação dos Estados e para um maior compromisso destes com o incremento da participação popular e com a construção de um processo de integração dos povos; e não de mercados.

Ainda há suspeitas de como e por quanto tempo a sociedade civil e os novos movimentos sociais – os movimentos antiglobalização – conseguirão manter a necessária autonomia e o protagonismo diante dos Estados e dos governos que –

¹⁹¹ BERNAL-MEZA, Raúl. **Sistema Mundial y Mercosur: Globalización, regionalismo y políticas exteriores comparadas**. Buenos Aires: Nuevohacer, 2000. p. 206-249 *passim*.

¹⁹² HABERMAS, Jürgen. A constelação pós-nacional e o futuro da democracia. In: _____. **A constelação pós-nacional: ensaios políticos**. p. 79.

inclusive – ajudaram a eleger; continuando a propor e a implementar alternativas ao processo de globalização hegemônica e ao neoliberalismo.

Persiste a questão se os movimentos sociais, diante da possibilidade de construção de um espaço público transnacional no seio da integração, estão conscientes disto e, em caso positivo, se estão técnica e politicamente preparados para atuar diante do processo de integração econômica, estabelecendo alternativas que lhe dêem novos rumos e construindo as redes necessárias à translocalização de suas experiências.

Incomoda a incerteza se o Mercosul está política e institucionalmente preparado para funcionar em sincronia com a nova dinâmica de forças políticas e sociais, estatais e não estatais, expressas na América Latina; e, em caso positivo, se o fará, possibilitando uma radical transformação de sua fisionomia.

Entre tantas incertezas, a única coisa certa é que a roda da história não pára de rodar e, diante do que se vê, pode estar girando a favor dos seres humanos e de sua afirmação como tal... E em direção de novas democracias – e não de uma só – e novas globalizações – e não de uma só.

CONCLUSÃO

A reflexão sobre os desdobramentos de processos tais como o democrático e o de integração merece atenção especial quando relacionada ao contexto latino-americano, tendo em vista um conjunto de características que são peculiares a esta região, e que interferem decisivamente sobre as premissas, o desenvolvimento das considerações e o resultado das análises. Nesse sentido, fatores como a história, as culturas e as necessidades das populações da região compreendida sob a idéia de “América Latina”, sem dúvida, indicam os conteúdos aos quais deve corresponder uma crítica competente sobre as possibilidades de superação de deficiências e, principalmente, de aproveitamento de potencialidades dessa região, quando o assunto é integração latino-americana.

O fenômeno da globalização – embora ainda não exista consenso sobre o seu conceito e não se consiga delimitar com precisão suas características – é, se não diretamente identificável, é pelo menos sensível no que tange aos seus resultados, tanto os “desejáveis” quanto os “indesejáveis”. Assim sendo, cabe o seguinte questionamento: em que medida os processos de integração econômica latino-americanos têm representado uma atitude consciente frente à globalização – abarcando os diversos sentidos desta palavra – ou têm sido mera forma de adaptação, irrefletida, aos paradigmas da globalização econômica?

Se a integração latino-americana constitui uma simples reprodução da lógica do mercado global, podemos deduzir que ela reproduzirá também os mecanismos de poder da globalização hegemônica, justamente aqueles que têm mitigado as formas de ação política das sociedades, interferindo no conteúdo e no alcance de suas decisões e projetos. Desse modo, a integração, conseqüentemente, impossibilita formas democráticas de participação e sujeita à exclusão política, econômica, social e cultural a grande maioria das pessoas.

Por outro lado, se entendida a integração regional como uma alternativa de contraposição aos efeitos perversos de um sistema mundial no qual as relações de mercado ganharam demasiado peso – ou seja, sob uma perspectiva *contra-hegemônica* – a integração latino-americana representa uma oportunidade ímpar de (re)construção das pontes que ligam as pessoas às arenas públicas capazes de interpretar e pôr em prática as necessidades e anseios das coletividades.

Nesse processo de luta pela radicalização da democracia, os movimentos sociais devem desempenhar o papel de articuladores de suas próprias lutas e experiências – sejam experiências localizadas de democracia participativa, sejam outros movimentos que trabalham com demandas globais como as reivindicações culturais dos indígenas, ecológicas, pela paz, pelos direitos humanos, etc. A articulação dos movimentos sociais em redes nacionais, regionais, continentais ou globais de práticas locais – cuja articulação, per si, já confere novos horizontes à idéia de “integração”, para além do fetichismo do mercado –; longe de almejar soluções universais, válidas em qualquer contexto, pode construir novos horizontes para a democracia, para a integração latino-americana e para uma cidadania que, sendo global, respeite a singularidade dos sujeitos, comunidades e regiões.

Porém, apesar dos indícios de que novas formas de ação política estão em marcha, não se sabe ainda concretamente como isto influirá sobre os rumos do Mercosul. Persistem, portanto, caminhos a explorar.

Primeiro, devido à necessidade de esperar que o tempo diga algumas coisas que ainda não se pode avaliar, como a efetiva capacidade dos novos mandatários de articular e sustentar as políticas necessárias à reconstrução do papel dos Estados, ao fortalecimento da participação popular e ao alargamento e aprofundamento da integração regional.

Segundo, em relação aos modos específicos como os atores da sociedade civil irão translocalizar suas experiências, construindo um espaço público não-estatal capaz de imprimir à integração uma dinâmica catalisadora da inovação social e política.

Terceiro, ainda não é sabida a capacidade de resposta do Mercosul a essa nova conjuntura, que exige uma inovação institucional que engloba elementos como a revisão do papel e do poder decisório dos inúmeros foros de negociação bem como o impacto do novíssimo Parlamento do Mercosul sobre os rumos da integração e da inserção democrática das pessoas neste processo.

Aos dezesseis anos de existência, o Mercosul ainda está longe de atingir o fortalecimento do processo de integração pretendido pelo Tratado de Assunção. Enquanto questões relacionadas à cidadania e à participação ativa da sociedade civil no bloco não forem revistas e tratadas como prioridades, é possível que o Mercosul não passe apenas de uma organização de cunho econômico e, assim, seja condenado a um fim melancólico, por não encontrar eco nas aspirações das

coletividades humanas que engloba. Mas quando se é tão jovem, ainda há uma vida inteira pela frente...

REFERÊNCIAS

ACCIOLY, Elizabeth. **Mercosul e União Européia: estrutura jurídico-institucional**. Curitiba: Juruá, 2006.

ALTMAN, Max. A NAFTA trouxe mais prejuízos que benefícios ao México. **Dhnet**, [S. l.], 25 abr. 2001. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/direitosglobais/paradigmas/nafta.html>> Acesso em: 20 mai. 2007.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Cidadania: do Direito aos Direitos Humanos**. São Paulo: Acadêmica, 1993.

BAUMAN, Zygmunt. **Em busca da política**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

_____. **Globalização: as conseqüências humanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999.

BACOCINA, Denize. Peru assina acordo de livre comércio com EUA. **BBC Brasil**, Washington, 13 abr. 2006. Disponível em: <http://www.bbc.co.uk/portuguese/reporterbbc/story/2006/04/060412_euaacordoperu_bacoccina.shtml>. Acesso em: 12 fev. 2007.

BEDIN, Gilmar Antonio. O desenvolvimento da cidadania moderna e o neoliberalismo: algumas reflexões sobre a tentativa de ruptura de uma narrativa em expansão. In: RI JÚNIOR, Arno Dal; OLIVEIRA, Odete Maria de (Org.). **Cidadania e nacionalidade: efeitos e perspectivas nacionais – regionais – globais**. 2. ed. Ijuí, RS: Unijuí, 2003, p. 435-462.

BERNAL-MEZA, Raúl. **Sistema Mundial y Mercosur: Globalización, regionalismo y políticas exteriores comparadas**. Buenos Aires: Nuevohacer, 2000. p. 206-249.

BHAGWATI, Jagdish. **[Entrevista disponibilizada em 20 de julho de 2003, na Internet]**. 2003. Disponível em: <http://www.mre.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=589&Itemid=39>. Acesso em: 19 jan. 2007.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. 10. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

_____. **O futuro da democracia**. 8. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

BORGES, José Souto Maior. **Curso de Direito Comunitário**. São Paulo: Saraiva, 2005.

BORON, Atilio. A nova ordem mundial e como desmontá-la. In: SEOANE, José; TADDEI, Emílio (orgs.). **Resistências mundiais**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2001, p. 37-88.

_____. **Estado, capitalismo e democracia na América Latina**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

BRAGA, Márcio Bobik. **Integração Econômica Regional na América Latina: Uma Interpretação das Contribuições da CEPAL**. In: Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina (PROLAM/USP). São Paulo: PROLAM, 2001. Disponível em: <http://www.usp.br/prolam/downloads/2001_01_01.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2006.

BRUM, Argemiro J. **Integração do cone sul: Mercosul**. 2. ed. rev. e ampl. Ijuí: Editora Unijuí, 1995.

CAETANO, Gerardo. **Los retos de una nueva institucionalidad para el Mercosur**. In: Friedrich Ebert Stiftung (FESUR). Montevideo: FESUR, 2004. Disponível em: <http://www.fesur.org.uy/publicaciones/ayp_inst_mercosur_caetano.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2006, p. 8.

CARDOSO, Eliana; HELWEGE, Ann. **A economia da América Latina**. São Paulo: Ática, 1993.

CARMO, Marcia. Peruanos elegem Alan García para presidente. **BBC Brasil**, [S. l.], 05 jun. 2006. Disponível em: <http://www.bbc.co.uk/portuguese/reporterbbc/story/2006/06/060605_peruresultado.mc.shtml> Acesso em: 20 mai. 2007.

_____. Morales abre 1ª constituinte eleita da Bolívia. **BBC Brasil**, [S. l.], 05 ago. 2006. Disponível em: <http://www.bbc.co.uk/portuguese/reporterbbc/story/2006/08/060805_bolivia_macarmo.shtml> Acesso em: 20 mai. 2007.

_____. Bolívia não entrará no Mercosul 'às cegas', diz chanceler. **BBC Brasil**, Buenos Aires, 17 jan. 2007. Disponível em: <http://www.bbc.co.uk/portuguese/reporterbbc/story/2007/01/070117_bolivia_dg.shtml> Acesso em: 05 abr. 2007.

CARRANO, Pedro. Os de cima, os de baixo. **Brasil de Fato**, São Paulo, 7 a 13 de dez. 2006. p. 7.

_____. O Estado em revisão na América do Sul. **Brasil de Fato**, São Paulo, 29 de mar. a 4 de abr. 2007. p. 7.

CASANOVA, Pablo González. **Exploração, colonialismo e luta pela democracia na América Latina**. Petrópolis, RJ: Vozes : Rio de Janeiro: LPP : Buenos Aires: CLACSO, 2002.

CASELLA, Paulo Borba. **União Européia: Instituições e Ordenamento Jurídico**. São Paulo: LTr, 2002.

CESNAIS, François. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996.

CHILE e EUA assinam acordo de livre comércio. **BBC Brasil**, [S. l.], 06 jun. 2003. Disponível em: <http://www.bbc.co.uk/portuguese/economia/030606_chilepc.shtml>. Acesso em: 12 fev. 2007.

CORRÊA, Darcísio. **A construção da cidadania**: reflexões histórico-políticas. Ijuí: Ed. UNIJUÍ, 2002,

DABÈNE, Olivier. **América Latina no século XX**. Porto Alegre: EDPUCRS, 2003.

DAL RI JÚNIOR, Arno. Evolução histórica e fundamentos políticos-jurídicos da cidadania. In: _____; OLIVEIRA, Odete Maria de (Org.). **Cidadania e nacionalidade**: efeitos e perspectivas nacionais – regionais – globais. 2. ed. Ijuí, RS: Unijuí, 2003, p. 25-84.

DELMAS-MARTY, Mireille. **Três desafios para um direito mundial**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.

DIANNI, Cláudia. Mercosul e México acertam aproximação. **Folha Online**, Brasília, 13 jun. 2006. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/dinheiro/ult91u108508.shtml>> Acesso em: 05 abr. 2007.

DUTERME, Bernard. Os dez anos da rebelião zapatista em Chiapas. **Le Monde Diplomatique Brasil**, [S. l.], jan. 2004. Disponível em: <<http://diplo.uol.com.br/2004-01,a845>>. Acesso em: 19 jun. 2007.

FILGUEIRAS, Luiz. **Neoliberalismo e crise na América Latina: o caso do Brasil**. In: Conselho Latino-Americano de Ciências Sociais (CLACSO). Buenos Aires: CLACSO, 2002. Disponível em: <http://osal.clacso.org/dev/article.php?id_article=27>. Acesso em: 16 fev. 2007.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 28. Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

FUKUYAMA, Francis. **O fim da história e o último homem**. São Paulo: Rocco, 1999.

GALLAS, Daniel. “Hoje ninguém mais fala de ALCA. Fala de Mercosul”, diz Lula. **BBC Brasil**, São Paulo, 30 out. 2006. Disponível em: <http://www.bbc.co.uk/portuguese/reporterbbc/story/2006/10/061030_lula_diplomacia_dg.shtml> Acesso em: 05 mai. 2007.

GINESTA, Jacques. **El Mercosur y su contexto regional e internacional**: una introducción. Porto Alegre: Ed. Universidade / UFRGS, 1999.

GODOY, Renato. Frente Sandinista volta ao poder. **Brasil de Fato**, São Paulo, 9 a 15 de nov. 2006. p. 7.

GOHN, Maria da Glória (Org.). **Movimentos sociais no início do século XXI**: antigos e novos atores sociais. Petrópolis/RJ: Vozes, 2003.

_____. **Teoria dos movimentos sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos.** São Paulo: Loyola, 2000.

GOYARD-FABRE, Simone. **O que é democracia?** São Paulo: Martins Fontes, 2003.

HABERMAS, Jürgen. A constelação pós-nacional e o futuro da democracia. In: _____. **A constelação pós-nacional: ensaios políticos.** São Paulo: Littera Mundi, 2001.

HARNECKER, Marta. **Tornar possível o impossível.** São Paulo: Paz e Terra, 2000.

HIRST, Paul; THOMPSON, Grahame. **Globalização em questão: a economia internacional e as possibilidades de governabilidade.** 4. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

IANNI, Octavio. **A política mudou de lugar.** In: DOWBOR L.; _____ e RESENDE, P.E. A. (Orgs). **Desafios da Globalização.** Rio de Janeiro: Vozes, 1997. p. 17-27.

KLOR, Adriana Dreyzin...[et al.]. **Solução de controvérsias: OMC, União Européia e Mercosul.** Rio de Janeiro: Konrad-Adenauer-Stiftung, 2004.

LEIA na íntegra o discurso de Lula no Congresso Nacional. **Folha Online**, Brasília, 01 jan. 2003. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u44275.shtml>> Acesso em: 05 mai. 2007.

LEMOINE, Maurice. Nos bastidores da vitória de Rafael Correa. In: **Le Monde Diplomatique Brasil.** [S.l.]: 2007. Disponível em: <<http://diplo.uol.com.br/2007-01,a1472>>. Acesso em: 20 ago. 2006.

MACHADO, Cassiano Elek. Saramago critica "neoliberalismo" de Lula. **Folha Online**, São Paulo, 20 mar. 2004. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u59332.shtml>> Acesso em: 05 abr. 2007.

MAGALHÃES, Bruno. **O papel do Mercosul: a crise das papeleras e o processo de integração regional sul-americano.** In: Observatório Político Sul-Americano – OPSA. Rio de Janeiro: OPSA, 2006. Disponível em: <<http://www.eclac.cl/dmaah/noticias/paginas/9/28579/conflictourarg2.pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2006.

MARSHALL, Thomas Humphrey. **Cidadania, classe social e status.** Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.

MEDEIROS, Carlos Aguiar de. Globalização e a inserção internacional diferenciada da Ásia e da América Latina. In: TAVARES, Maria da Conceição; FIORI, José Luís (Org.). **Poder e dinheiro: uma economia política da globalização.** Petrópolis, RJ: Vozes, 1997, p. 279-346.

MEJÍA, Alvaro Tirado. **Integración y democracia en América latina y el Caribe**. In: Instituto para la Integración de América Latina y el Caribe (INTAL). Buenos Aires: INTAL, 1997. Disponível em: <http://www.iadb.org/intal/detalle_publicacion.asp?tid=8&idioma=esp&pid=30&cid=234>. Acesso em: 16 fev. 2006.

MERCOSUL. **Tratado para a constituição de um mercado comum entre a República da Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai**. Disponível em: <http://www.mercosur.int/msweb/portal%20intermediario/Normas/Tratado%20e%20P rotocolos/Tratado%20Asunci%F3n_PT.pdf>. Acesso em: 18 dez. 2006.

_____. **Protocolo de Ushuaia sobre compromisso democrático no Mercosul, Bolívia e Chile**. Disponível em: <http://www.mercosur.int/msweb/portal%20intermediario/Normas/Tratado%20e%20P rotocolos/1998_PROTOCOLO%20DE%20USHUAIA-Compromiso%20democr%E1tico_port.pdf>. Acesso em: 18 dez. 2006.

_____. **Declaração Sociolaboral do Mercosul**. Disponível em: <<http://www.mercosur.int/msweb/portal%20intermediario/Normas/Tratado%20e%20P rotocolos/sociolaboralPT.pdf>>. Acesso em: 18 dez. 2006.

_____. **Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul**. Disponível em: <http://www.mercosur.int/msweb/portal%20intermediario/Normas/Tratado%20e%20P rotocolos/Protocolo%20Olivos_PT.pdf>. Acesso em: 18 dez. 2006.

_____. **Protocolo de Ouro Preto**. Protocolo adicional ao Tratado de Assunção sobre a estrutura institucional do Mercosul. Disponível em: <http://www.mercosur.int/msweb/portal%20intermediario/Normas/Tratado%20e%20P rotocolos/Ouro%20Preto_PT.pdf>. Acesso em: 18 dez. 2006.

MERLI, Daniel. Mesmo com PIB maior, Brasil deve crescer menos que América Latina. **Agência Brasil**, [S. l.], 11 abr. 2007. Disponível em: <<http://www.agenciabrasil.gov.br/noticias/2007/04/11/materia.2007-04-11.8491438477/view>> Acesso em: 15 mai. 2007.

MORAIS, José Luis Bolzan. As crises do Estado. In: _____ (Org.). **O Estado e suas crises**. Porto alegre: Livraria do Advogado, 2005, p. 9-27.

_____. Crise do Estado, Constituição e Democracia Política: a “realização” da ordem constitucional! E o povo... In: COPETTI, André; STRECK, Lenio Luiz; ROCHA, Leonel Severo (Orgs.). **Constituição, sistemas sociais e hermenêutica**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006, p. 91-111.

NUNES, João Arriscado; SANTOS, Boaventura de Sousa. Introdução: para ampliar o cânone do reconhecimento, da diferença e da igualdade. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 25-68.

OJEDA, Igor. O fortalecimento da democracia popular. **Brasil de Fato**, São Paulo, 5 a 11 de abr. 2007. p. 7.

OLIVEIRA, Odete Maria de. A era da globalização e a emergente cidadania mundial. In: RI JÚNIOR, Arno Dal; _____ (Org.). **Cidadania e nacionalidade: efeitos e perspectivas nacionais – regionais – globais**. 2. ed. Ijuí, RS: Unijuí, 2003, p. 464-544.

ORTEGA vence eleições na Nicarágua. **Folha Online**, [S. l.], 08 nov. 2006. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/bbc/ult272u58428.shtml>>. Acesso em: 19 jun. 2007.

PEREIRA, Lia Valls. **Os Acordos Comerciais do Mercosul com a Comunidade Andina: Uma Avaliação Geral na Perspectiva Brasileira**. In: Red Latinoamericana de Política Comercial (LATN). Buenos Aires: LATN, 2004. Disponível em: <http://www.latn.org.ar/pdfs/lvpereira_can.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2006.

PEREIRA FILHO, Jorge. Equador: referendo popular aprova constituinte. **Brasil de Fato**, São Paulo, 19 a 25 de abr. 2007. p. 7.

PIOVESAN, Flávia. Globalização econômica, integração regional e direitos humanos. In: _____ (Org.). **Direitos humanos, globalização econômica e integração regional: desafios do direito constitucional internacional**. São Paulo: Max Limonad, 2002, p. 39-75.

PRADO, Maeli. **O Paraguai não sai do Mercosul, diz chanceler**. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 22 set. 2005. Disponível em: <http://www.mre.gov.br/portugues/noticiario/nacional/selecao_detalhe.asp?ID_RESE_NHA=16668>. Acesso em: 14 jul. 2006.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **A democracia na América Latina: rumo a uma democracia de cidadãos e cidadãos**. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/pdf/TextoProddal.pdf>>. Acesso em: 19 nov. 2005.

_____. **AL prefere expansão a regime democrático**. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/cidadania/reportagens/index.php?id01=287&lay=cid>>. Acesso em: 18 dez. 2005.

QUEVEDO, Júlio; IOKOI, Zilda Márcia Gricoli (Orgs.). **Movimentos sociais na América Latina: desafios teóricos em tempos de globalização**. Santa Maria: MILA, CESH, Universidade Federal de Santa Maria, 2007.

REY, Valquíria. Carlos Mesa é o novo presidente da Bolívia. **BBC Brasil**, La Paz, 18 out. 2003. Disponível em: <http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/story/2003/10/031018_boliviaebc.shtm> Acesso em: 05 mai. 2007.

SADER, Emir. Hegemonia e contra-hegemonia para um outro mundo possível. In: SEOANE, José; TADDEI, Emílio (orgs.). **Resistências mundiais**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2001, p. 122-145.

_____. **O longo ciclo eleitoral latino-americano**. In: Conselho Latino-Americano de Ciências Sociais (CLACSO). Buenos Aires: CLACSO, 2006. Disponível em: <<http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/privado/html/ar/libros/osal/osal21/Sader.pdf>>. Acesso em: 16 fev. 2007.

_____. Os desafios do pós-neoliberalismo. In: Le Monde Diplomatique Brasil. [S.l.]: 2003. Disponível em: <<http://diplo.uol.com.br/2003-02,a570>>. Acesso em: 20 ago. 2006.

_____. ALBA: do sonho à realidade. **Brasil de Fato**, São Paulo, 10 a 16 mai. 2007. p. 11.

_____. Turbulências mexicanas. **Brasil de Fato**. São Paulo, 7 a 13 de dez. 2006. p. 7.

SALOMÃO, Luiz Alfredo. **Constituinte boliviana: continua a era de incertezas**. In: Observatório Político Sul-Americano (OPSA). Rio de Janeiro: OPSA, 2006. Disponível em: <http://observatorio.iuperj.br/pdfs/18_analises_Constituinte_Boliviana.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2007.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Capítulo 1: Os processos da globalização In: _____ (Org.). **A globalização e as ciências sociais**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

_____. (Org.). **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

_____. Por uma concepção multicultural de direitos humanos. In: _____ (Org.). **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. cap. 9, p. 427-461.

_____. **Reinventar a democracia**. 2. Ed. Lisboa: Gradiva, 2002,

SEITENFUS, Ricardo. **Manual das organizações internacionais**. 4. ed. rev., atual. e ampl. – Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004

_____. **Relações Internacionais**. Barueri, SP: Manole, 2004.

_____. **Legislação Internacional**. Barueri, SP: Manole, 2004.

_____. Entrevista: Governo de Lula acerta ao utilizar diplomacia mais ativa, diz analista. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 12 jan. 2003. p. A-12.

_____. Êxtase ou agonia do Mercosul? In: Ricardo Seitenfus. [S. l.], 08 dez. 2005. Disponível em: <<http://www.seitenfus.com.br/visualizar.asp?t=artigos&ID=79>>. Acesso em: 20 ago. 2006.

_____; VENTURA, Deisy. **Direito Internacional Público**. 4. ed. rev. e aum. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

SPADALLE, Pedro. **A Segunda Administração Bush e a América Latina: a percepção brasileira relativa ao envolvimento dos Estados Unidos nas questões de segurança latino-americanas**. In: Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales - FLACSO. Buenos Aires: FLACSO, 2006. Disponível em: <http://www.hemisferio.org/al-eeuu/pdf/brasil_oct06_2.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2007.

STRECK, Lenio Luiz; MORAIS, José Luis Bolzan. **Ciência Política e Teoria do Estado**. 5. Ed. Rev. e Atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

SVAMPA, Maristella. As fronteiras do governo Kirchner. **Brasil de Fato**, São Paulo, 19 a 25 jul. 2007. p. 11.

TOURAINÉ, Alain. **O que é a democracia?** Petrópolis: Vozes, 1996.

_____. **Igualdade e diversidade: o sujeito democrático**. Bauru: EDUSC, 1998.

TRUJILLO, Idânia; LUEIRO, Marcel. Unidade Contra a agenda dos EUA. **Brasil de Fato**, São Paulo, 10 a 16 mai. 2007. p. 11.

URUGUAI desiste de tratado de livre comércio com os EUA. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 29 set. 2006. Disponível em: <http://www.mre.gov.br/portugues/noticiario/nacional/selecao_detalhe.asp?ID_RESE_NHA=26730>. Acesso em: 13 mar. 2007.

VALDÉS, Eduardo Devés. **El pensamiento latinoamericano en el siglo XX: Entre la modernización y la identidad – Tomo III**. Buenos Aires: Biblos, 2004.

VALENTE, Marcela. Mercosul: quem controla a água? **Terrazul**, Córdoba-Argentina, 21 jul. 2006. Disponível em: <<http://www.terrazul.m2014.net/spip.php?article420>> Acesso em: 05 mai. 2007.

VENTURA, Deisy. **As assimetrias entre o Mercosul e a União Européia: os desafios de uma associação inter-regional**. Barueri, SP: Manole, 2003.

_____; ROLIM, Marcos. **Os direitos humanos e o Mercosul: uma agenda (urgente) para além do mercado**. In: Marcos Rolim – direitos humanos e segurança. [s. l.]: [200-]. Disponível em: <http://www.rolim.com.br/2002/_pdfs/dhmercoul.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2007

_____. **O caso das papelarias e o papelão do Mercosul**. Revista Pontes, São Paulo, v. 2, n. 2, 2006.

VIGNA, Anne. Oaxaca Resiste. **Le Monde Diplomatique Brasil**, [S. l.], nov. 2006. Disponível em: <<http://diplo.uol.com.br/2006-11,a1447>>. Acesso em: 19 jun. 2007.